SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3280

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 083/2022 - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018

Certifico que foi realizado no dia 18/03/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO Nº. 083/2022 - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE SAÚDE. Contratada: **BIOMAX LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ N° 07.884.913/0001-67, firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Fica alterada a **Cláusula Décima Terceira** - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01(um) ano a contar de 18 de fevereiro de 2022.

Este contrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 18 de fevereiro de 2022.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 18 de março de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C089C9DE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 084/2022 - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018

Certifico que foi realizado no dia 18/03/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO Nº. 084/2022 - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE SAÚDE. Contratada: **CLÍNICA MÉDICA ZORDAN LTDA** denominada como **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.486.538/0001-86, firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Fica alterada a **Cláusula Décima Terceira** - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 18 de março de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:999A7678

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 054/2022, referente ao Processo Administrativo nº 086/2022, datado do dia 21 de março de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **GILMAR HERPICH-AUTO MECANICA,** inscrita no CNPJ n° **21.982.052/0001-80**, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção do veículo FIAT STRADA PLACA MQR5177, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total Global de R$ 4.863,50 (quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Alegria - RS, 21 de março de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:66E9EBC3

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção do veículo FIAT STRADA PLACA MQR5177, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. Dispensa n° 054/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias de a contar da assinatura do contrato. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato a importância total de R$ 4.863,50 (quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). **CONTRATADA: GILMAR HERPICH- AUTO MECANICA,** inscrita no CNPJ n° **21.982.052/0001-80**. Data: 21.03.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:89495B21

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2022 PUBLICADO NO DIA 16.03.2022

Onde Lia-se
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto prestação de serviço de mão de obra para execução de guarda rodas utilizando canaletas de concreto na ponte da localidade de Ressaca do Buricá, interior do Município de Alegria-RS. Dispensa n° 052/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato a importância total de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais). **CONTRATADA: CONSTRUTORA ROGOVSKI LTDA,** inscrita no CNPJ nº **30.018.571/0001-14**. Data:15.03.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Lê-se
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto prestação de serviço de mão de obra para execução de guarda rodas utilizando canaletas de concreto na ponte da localidade de Ressaca do Buricá, interior do Município de Alegria-RS. Dispensa n° 052/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato a importância total de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais). **CONTRATADA: CONSTRUTORA ROGOVSKI LTDA,** inscrita no CNPJ nº **30.018.571/0001-14**. Data:15.03.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:9C8E8C66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 14/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Paulo C Luft – transporte – Me, CNPJ nº 10.547.312/0001-73. **Objeto**: Nos termos do requerimento datado de 16/03/2022, subscrito pela CONTRATADA, informando o reajuste de preços do combustível "Óleo Diesel S10", conforme comprovado pelas notas fiscais o percentual de aumento foi de (+)19,27% (dezenove inteiros e vinte e sete centésimos por cento), e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 01, pelo qual fica estabelecido que o preço do quilômetro rodado que era de R$3,06 (três reais e seis centavos), à ser praticado o preço atual de R$3,18 (três reais e dezoito centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 03, considerando o percentual de aproximadamente 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimo por cento) de impacto no valor global do quilômetro rodado e o preço que era de R$3,73 (três reais e setenta e três centavos), à ser praticado o preço atual de R$3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 06, considerando o percentual de aproximadamente 3,21% (três inteiros e vinte e um centésimo por cento) de impacto no valor global do quilômetro, ambas à contar de 16 de março do corrente ano. **Pagamento:** O presente aditivo possui o valor global de R$6.829,68 (seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)., conforme Pregão Eletrônico nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 001.01.03.05/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:2B8D5DA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** LUCI CRISTINA SCHMITT DE ALMEIDA ROSSONI 90782364004 ME, cnpj 33.397.413/0001-00. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviço de filmagem e fotografia da IX Expotamandaré e 11º Gaitaço, a se realizar nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2022. Filmagens e fotos da abertura da feira, bem como dos pontos principais da programação, stands e shows. Gravação do Gaitaço na íntegra com, no mínimo, 03 (três) cinegrafistas e 03 (três) fotógrafos. Deverão ser entregues, pela CONTRATADA, 01 (um) álbum com 80 (oitenta) fotos tamanho 15x21 impressas, além de todas as imagens em alta resolução, em mídia digital (pen drive), com em torno de 2 mil imagens, além de DVD's da programação, devidamente editados e personalizados, em HD. **Pagamento**: Valor global de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme Processo Administrativo nº 050.07.05/2022 e Dispensa 20/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 60 (sessenta) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:3F6F4B23

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 20/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 050.07.05/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, LUCI CRISTINA SCHMITT DE ALMEIDA ROSSONI 90782364004, CNPJ nº 33.397.413/0001-00, no valor global de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:55AA9B82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Ata de Registro de Preços nº 51/2022
Ata de Registro de Preços nº 51/2022, Pregão Eletrônico nº 12/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, orçamento, reserva, emissão de bilhetes, remarcação ou alteração de passagens aéreas nacionais e internacionais, em viagens a serviços e eventos específicos para atender os órgãos da administração direta do Município de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Oferta da taxa DU (%)
1	Contratação de empresa especializada para gerenciamento de passagens aéreas (TAXA DU)		1 TX	R$ -1,31

Contratado: **LET S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.136.433/0001-93.

Alvorada, 08 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:B2C7EA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 883/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 8535/2022 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar os membros da Comissão de Licitação, nos termos da Lei Federal 8.666/93, a contar de 01 de março de 2022.

Titulares:

• Bárbara Sabrina de Souza Cattani
• Diana Barbosa de Assis Leal
• Marco Aurélio Comassetto
• Viviane Mota Vargas da Silva

Suplentes:

• Andrea Ferreira
• Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
• Patrícia Maciel Fidelis
• Thiago da Silva Martins

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de março de 2022

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal, em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:346D98D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

Ata de Registro de Preços nº 065/2022
Ata de Registro de Preços nº 065/2022, Pregão Eletrônico nº 81/2021

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
27	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR (TIPO QUEIJO) - Gaze hidrófila circular (tipo queijo), com 13 fios, 4 dobras, 8 camadas, 100% algodão, não estéril	RL	ERIMAX	300	R$ 39,00

Contratado: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.072.182/0001-06.

Alvorada, 15 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:CE7AEB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

Ata de Registro de Preços nº 064/2022
Ata de Registro de Preços nº 064/2022, Pregão Eletrônico nº 81/2021

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
32	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - ADULTO 12 FR - Sonda nasal alimentação enteral FR 12, 120 cm, em poliuretano, tubo branco radiopaco, conector em formato Y que se ajuste a todos s tipos de equipo e ponteira distal de peso, com adição de tungentênio em pó.com fio guia em aço inox, lubrificado a base de silicone.	UN	SOLUMED	350	R$ 8,69

Contratado: **RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.537.922/0001-51

Alvorada, 15 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:1DCBB7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

Ata de Registro de Preços nº 063/2022
Ata de Registro de Preços nº 063/2022, Pregão Eletrônico nº 81/2021

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
10	ATADURA ALGODÃO 20CM - Atadura crepom algodão 20cm x 1,8 m em repouso, 13 fio/cm² sem desfiamento, conforme ABNT-NBR 14056, elasticidade no sentido longitudinal.	RL	Orthocrem	180.000	R$ 1,17

Contratado: **PREVIX PRODUTOS PARA A SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.877.124/0001-76.

Alvorada, 15 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:CEC36981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

Ata de Registro de Preços nº 058/2022
Ata de Registro de Preços nº 058/2022, Pregão Eletrônico nº 81/2021

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
07	ALGODÃO HIDRÓFILO. - Algodão hidrófilo, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500 g.	PCT	NATHY	1.200	R$ 11,44
18	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS TAM. ADULTO.	UN	BIOSANI	10.000	R$ 0,92
19	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS TAM. INFANTIL.	UN	MARK MED	1.500	R$ 1,20
43	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16 - Sonda uretral descartável nº 16, confeccionada em silicone, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	UN	BIOSANI	1.000	R$ 0,63
44	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 18 - Sonda uretral descartável nº 18, confeccionada em silicone, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	UN	BIOSANI	1.000	R$ 0,66

Contratado: **GABRIEL LEITZKE GOTUZZO EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.804.690/0001-46.
Alvorada, 15 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:493CE7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

Ata de Registro de Preços nº 053/2022
Ata de Registro de Preços nº 053/2022, Pregão Eletrônico nº 81/2021

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid.	Marca Fabricante	Quantidade	Valor Unit. (R$)
47	ATADURA ALGODÃO 10CM - Cota Referente ao item 9. Atadura crepom algodão 10 cm x 1,8 m em repouso, 13 fio/cm² sem desfiamento, conforme ABNT-NBR 14056, elasticidade no sentido longitudinal.	RL	POLAR FIX	30.000	R$ 0,64
48	ATADURA ALGODÃO 20CM - Cota Referente ao item 10. Atadura crepom algodão 20cm x 1,8 m em repouso, 13 fio/cm² sem desfiamento, conforme ABNT-NBR 14056, elasticidade no sentido longitudinal.	RL	POLAR FIX	60.000	R$ 1,28

Contratado: **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54.

Alvorada, 15 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A51BB2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

Ata de Registro de Preços nº 055/2022
Ata de Registro de Preços nº 055/2022, Pregão Eletrônico nº 81/2021

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
06	ÁLCOOL ETILICO 70º - Álcool etílico 70 º, embalagem de 1 litro.	UN	ARARAS	3.000	R$ 6,35

Contratado: **DÉLCIO DELMAR RAMBO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.683.835/0001-59.

Alvorada, 15 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:3AAAA088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

Objeto: Contratação de serviço de desratização para o prédio da Prefeitura Municipal e prédio do Almoxarifado/SMA, serviço com necessidade de realização periódica, visando atender os protocolos sanitários e manter um ambiente salubre para servidores e contribuintes que transitam pelos referidos prédios, bem como para manter a higiene e conservação dos produtos armazenados nos locais. ÁREA TOTAL DO PRÉDIO DA PREFEITURA: 2.800M² ÁREA TOTAL DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO: 203M²

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	M²	3003	R$1,65	R$4.954,95

Contratado: AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA
Valor Total: R$4.954,95 (quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Alvorada, 22 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:007DE188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019-D

Processo Administrativo Nº 40519/2018, **Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2019.**

CONTRATADA: Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos de Saúde Ltda.
CNPJ nº 21.921.393/0003-08

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 003/2019 por mais 12 (doze) meses, do dia 11 de março de 2022 a 10 de março de 2023, conforme Cláusula Oitava, Item 8.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Processo Nº 3420/2022.

Alvorada, 07 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:F97A1ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

Objeto: Aquisição de Medidor Manual de Distância para uso da GMTT em medições para demarcações viárias horizontais e espaçamento para instalação de sinalização viária vertical.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	MEDIDOR MANUAL DE DISTÂNCIA Com roda e contador de metros, de 0M a 999,9M (4 dígitos) e botão para zerar contador	UN	1	R$294,67	R$294,67

Contratado: PLENOBRAS DISTRIBUIDORA ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA
Valor Total: R$294,67 (duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)

Alvorada, 22 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:53D01E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

Objeto: Contratação de empresa para a confecção e o fornecimento de etiquetas, para a identificação dos bens adquiridos recentemente pela administração pública, a fim de manter o controle do acervo patrimonial.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ETIQUETAS PATRIMONIAIS EM VINIL Fundo branco, dimensões 48mmx20mm com cantos arredondados impressão digital U.V. Impresso: logotipo colorido, código de barras para seis dígitos com numeração sequencial, número com seis dígitos visível.	PC	10000	R$,28	R$2.800,00

Contratado: SILVEIRA & DALMAS LTDA
Valor Total: R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Alvorada, 22 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:63D79F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados em concurso público abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Mateus Bottaro de Souza	02/2017	30º	Professor de Língua Portuguesa
Michel Matheus Machado Pedroso	02/2017	03º	Professor de Educação Física
Thiago Caetano Martins de Oliveira	02/2017	35º	Professor de Língua Portuguesa
Thays Rodrigues Araújo	02/2017	36º	Professor de Língua Portuguesa
Viviane Tebaldi Moras	02/2017	37º	Professor de Língua Portuguesa

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:96773FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados em processo seletivo abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Carlos Teilor Teixeira Brito	016/2021	75º	Operário - Emergencial
Bruno Henrique Tormen de Borba	067/2021	06º	Operador de Maquinário Pesado

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:93E2C9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021 DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que RETIFICA o Termo de Colaboração Nº 02/2021 do Edital de Chamamento Nº 004/2020, firmado entre o Município de Alvorada e a Associação Brasileira de Educação, Saúde e Assistência Social , no seguinte:
Na numeração do Termo de Apostilamento, onde se lê: Termo de Apostilamento nº 03.
LEIA-SE: Termo de Apostilamento nº 02.
Ficando mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas do Termo de Apostilamento.

LUCIANA BORGES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:DCDA7CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03 /2021 DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA E ADJACÊNCIAS-AMBAVIA

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que RETIFICA o Termo de Colaboração Nº 03 /2021 do Edital de Chamamento Nº 004/2020, firmado entre o Município de Alvorada e a Associação de Moradores do Bairro Bela Vista e Adjacências-AMBAVIA no seguinte:
Na numeração do Termo de Apostilamento, onde se lê: Termo de Apostilamento nº 03.

LEIA-SE: Termo de Apostilamento nº 02.

Ficando mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas do Termo de Apostilamento.

LUCIANA BORGES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:2EDA8E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021 DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A ASSOCIAÇÃO E INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMIGOS DO TAIMBÉ

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que RETIFICA o Termo de Colaboração Nº 06/2021 do Edital de Chamamento Nº 004/2020, firmado entre o Município de Alvorada e a Associação e Instituição de Educação Infantil Amigos do Taimbé, no seguinte:
Na numeração do Termo de Apostilamento, onde se lê: Termo de Apostilamento nº02.
LEIA-SE: Termo de Apostilamento nº01.
Ficando mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas do Termo de Apostilamento.

LUCIANA BORGES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:32254FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº07/2021 DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DUAS FIGUEIRAS-AMODUF

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que RETIFICA o Termo de Colaboração Nº 07 /2021 do Edital de Chamamento Nº 004/2020, firmado entre o Município de Alvorada e a Associação de Moradores da Vila Duas Figueiras -AMODUF, no seguinte:
Na numeração do Termo de Apostilamento, onde se lê: Termo de Apostilamento Nº02.
LEIA-SE: Termo de Apostilamento Nº01.
Ficando mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas do Termo de Apostilamento.

LUCIANA BORGES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:BCD52B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº05/2021 DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº004/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR PERFEITO

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que RETIFICA o Termo de Colaboração Nº 05/2021 do Edital de Chamamento Nº 004/2020, firmado entre o Município de Alvorada e a Escola de Educação Infantil Amor Perfeito, no seguinte:
Na numeração do Termo de Apostilamento, onde se lê: Termo de Apostilamento nº 03.
LEIA-SE: Termo de Apostilamento nº 02.
Ficando mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas do Termo de Apostilamento.

LUCIANA BORGES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:7BAB1518

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº019/2021 DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº004/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A ASSOCIAÇÃO EDUCAR BEM-AEB

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que RETIFICA o Termo de Colaboração Nº 019 /2021 do Edital de Chamamento Nº 004/2020, firmado entre o Município de Alvorada e a Associação Educar Bem-AEB no seguinte:
Na numeração do Termo de Apostilamento, onde se lê: Termo de Apostilamento nº 02.
LEIA-SE: Termo de Apostilamento nº 01.
Ficando mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas do Termo de Apostilamento.

LUCIANA BORGES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:F1F4DD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº09/2021 DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº004/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA ESCOLA INFANTIL GENTE NOSSA

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que

RETIFICA o Termo de Colaboração Nº09/2021 do Edital de Chamamento Nº004/2020, firmado entre o Município de Alvorada Escola Infantil Gente Nossa, no seguinte:
Na numeração do Termo de Apostilamento, onde se lê: Termo de Apostilamento nº 03.
LEIA-SE: Termo de Apostilamento nº 02.
Ficando mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas do Termo de Apostilamento.

LUCIANA BORGES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:7294B961

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº012/2021 DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº004/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA INTERSUL

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que RETIFICA o Termo de Colaboração Nº012/2021 do Edital de Chamamento Nº004/2020, firmado entre o Município de Alvorada e a Associação Comunitária dos Moradores da Vila Intersul, no seguinte:
Na numeração do Termo de Apostilamento, onde se lê: Termo de Apostilamento nº 02
LEIA-SE: Termo de Apostilamento nº 01.
Na numeração do Termo de Apostilamento, onde se lê: Termo de Apostilamento nº 03
LEIA-SE: Termo de Apostilamento nº 02.
Ficando mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas do Termo de Apostilamento.

LUCIANA BORGES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:C58B3D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº010/2021 DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A CENTRO EDUCACIONAL CLUBE DOS LEÕEZINHOS

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que RETIFICA o Termo de Colaboração Nº010/2021 do Edital de Chamamento Nº 004/2020, firmado entre o Município de Alvorada e a Centro Educacional Clube dos Leõezinhos, no seguinte:
Na numeração do Termo de Apostilamento, onde se lê: Termo de Apostilamento nº 02
LEIA-SE: Termo de Apostilamento nº 01.
Na numeração do Termo de Apostilamento, onde se lê: Termo de Apostilamento nº 04
LEIA-SE: Termo de Apostilamento nº 02.
Ficando mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas do Termo de Apostilamento.

LUCIANA BORGES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:43E17E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº011/2021 DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA CRECHE LIGA ELEMENTAR DA MULHER VILA SALOMÉ

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que RETIFICA o Termo de Colaboração Nº011/2021 do Edital de Chamamento Nº 004/2020, firmado entre o Município de Alvorada Creche Liga Elementar da Mulher Vila Salomé, no seguinte:
Na numeração do Termo de Apostilamento, onde se lê: Termo de Apostilamento nº 02.
LEIA-SE: Termo de Apostilamento nº 01.
Ficando mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas do Termo de Apostilamento.

LUCIANA BORGES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:00EDD73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº013/2021 DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que RETIFICA o Termo de Colaboração Nº013/2021 do Edital de Chamamento Nº 004/2020, firmado entre o Município de Alvorada e a, Escola de Educação Infantil Recanto da Criança Esperança, no seguinte:
Na numeração do Termo de Apostilamento, onde se lê: Termo de Apostilamento nº03.
LEIA-SE: Termo de Apostilamento nº02.
Ficando mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas do Termo de Apostilamento.

LUCIANA BORGES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:921889F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº018/2021 DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº004/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A SOCIEDADE ESPÍRITA SIMÃO PEDRO

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que RETIFICA o Termo de Colaboração Nº018/2021 do Edital de Chamamento Nº 004/2020, firmado entre o Município de Alvorada e a Sociedade Espírita Simão Pedro, no seguinte:
Na numeração do Termo de Apostilamento, onde se lê: Termo de Apostilamento nº 02.
LEIA-SE: Termo de Apostilamento nº 01.
Ficando mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas do Termo de Apostilamento.

LUCIANA BORGES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:6837648C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2021 DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A CRECHE TIA NENINHA I

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que RETIFICA o Termo de Colaboração Nº 015/2021 do Edital de Chamamento Nº 004/2020, firmado entre o Município de Alvorada e a Creche Tia Neninha I, no seguinte:
Na numeração do Termo de Apostilamento, onde se lê: Termo de Apostilamento nº03.
LEIA-SE: Termo de Apostilamento nº01.
Ficando mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas do Termo de Apostilamento.

LUCIANA BORGES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:66BC8FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº016/2021 DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº004/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A CRECHE TIA NENINHA II

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que RETIFICA o Termo de Colaboração Nº 016/2021 do Edital de Chamamento Nº 004/2020, firmado entre o Município de Alvorada e a Creche Tia Neninha II, no seguinte:
Na numeração do Termo de Apostilamento, onde se lê: Termo de Apostilamento nº 03.
LEIA-SE: Termo de Apostilamento nº 01.
Ficando mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas do Termo de Apostilamento.

LUCIANA BORGES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:33672E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº017/2021 DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº004/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DA VILA AMERICANA

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que RETIFICA o Termo de Colaboração Nº017/2021 do Edital de Chamamento Nº004/2020, firmado entre o Município de Alvorada Associação Clube de Mães da Vila Americana, no seguinte:
Na numeração do Termo de Apostilamento, onde se lê: Termo de Apostilamento nº 02
LEIA-SE: Termo de Apostilamento nº 01
Ficando mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas do Termo de Apostilamento.

LUCIANA BORGES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:36DE37B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544/2022

16/03/2022 - Portaria nº 544/2022 - CONCEDER ao servidor (a), ADRIANA MARIA LUMI, matrícula nº 1586, mudança de classe, Classe C, passando para Classe D, na forma do artigo 15 da Lei nº 3808/2016 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Esta portaria tem efeito a contar de 01 de março de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:85EFBBDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2022

17/03/2022 - Portaria nº 554/2022 - CONCEDER a servidora MARIANNITA SOUZA FORTES, matrícula nº 319, Licença Prêmio por 03 (três) meses, concedida pela Portaria nº 553/2022, a contar de 02 de março de 2022 a 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:BAA575ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553/2022

17/03/2022 - Portaria nº 553/2022 - CONCEDER a servidora MARIANNITA SOUZA FORTES, matrícula nº 319, "Licença Prêmio" referente ao 5º Quinquênio compreendido de 18.08.2012 à 17.08.2017 conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/2002, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:EACEECBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2022

17/03/2022 - Portaria nº 552/2022 - EXONERAR, ALVANIRA IARA DE SOUZA LOPES, matrícula 4061, do Cargo de Dirigente de Equipe - CC:4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 17 de março de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:8C7DAB0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2022

17/03/2022 - Portaria nº 551/2022 - CONVOCAR, para fazer Regime de Trabalho de 40 hotas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 24 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022, para a Professora ANA MARIA DE SOUZA TASSONI, matrícula nº 451, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da tarde, para em 20 horas semanais - desdobramento para atuar no turno da manhã na mesma Escola.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:62C9530F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547/2022

16/03/2022 - Portaria nº 547/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) TATIANE SOUZA DA SILVA, matrícula 4198, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 11 de março de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:918CEB5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2022

16/03/2022 - Portaria nº 548/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) VIVIANE RODRIGUES DE LIMA, matrícula 4199, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 14 de março de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:2DF0E554

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2022

16/03/2022 - Portaria nº 549/2022 - CONVOCAR o (a) servidor (a) MARLI JACOBSEN LIMA, matrícula 2968, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:88BEACBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543/2022

16/03/2022 - Portaria nº 543/2022 - CONVOCAR, para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 14 de março de 2022 a 21 de dezembro de 2022, para a Professora BÁRBARA CRISTIANE MAIA MINTO, matrícula nº 3738, em exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da manhã para em 20 horas semanais - desdobramento para atuar no turno da tarde na mesma Escola.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:537605E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545/2022

16/03/2022 - Portaria nº 545/2022 - CONCEDER ao servidor (a), FÁTIMA EVELISE DOS SANTOS TASSINARI, matrícula nº 1609, mudança de classe, Classe C, passando para Classe D, na forma do artigo 15 da Lei nº 3808/2016 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F3194646

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546/2022

16/03/2022 - Portaria nº 546/2022 - CONCEDER ao servidor (a), ROGÉRIO DA SILVA COLLOVINI, matrícula nº 1585, mudança de classe, Classe C, passando para Classe D, na forma do artigo 15 da Lei nº 3808/2016 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:DBB41215

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2022

07/03/2022 - Portaria nº 498/2022 - O Vice Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, PAULO AZZI, no uso de suas atribuições legais, REMOVE o servidor MANOEL SALVADOR DE SOUZA MACHADO, matrícula nº 4010, Cargo de Diretor de Departamento - CC:6, da Secretaria Municipal de Administração, lotando-o na Secretaria Municipal da Cidadania e Asssitência Social, a contar de 10 de março de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:9B912C8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540/2022

14/03/2022 - Portaria nº 540/2022 - DESIGNAR o (a) servidor (a) CHEILA COUTINHO BEDUNN, matrícula 3960, para exercer a Função Gratificada FG:3 , de Assessor Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011, a contar de 01 de março de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:AA38A63E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539/2022

14/03/2022 - Portaria nº 539/2022 - CESSAR EFEITO da Portaria nº 135/2021, que designou o (a) servidor (a) CHEILA COUTINHO BEDUNN, matrícula nº 3960, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor - FG:3, conforme artigo 51 da Lei 3.427/2011, e 44 e 52 da Lei 2.138/2002 a contar de 28 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:DC38F834

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537/2022

14/03/2022 - Portaria nº 537/2022 - CESSAR EFEITO da Portaria nº 526/2021, que designou o (a) servidor (a) JEREMIAS SILVA DA SILVEIRA, matrícula nº 3916, para exercer a Função Gratificada de Assessor Administrativo - FG:3, conforme artigo 51 da Lei 3.427/2011, e 44 e 52 da Lei 2.138/2002, a contar de 28 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F5DEDDE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538/2022

14/03/2022 - Portaria nº 538/2022 - DESIGNAR o (a) servidor (a) JEREMIAS SILVA DA SILVEIRA, matrícula 3916, para exercer a Função Gratificada FG:3, de Chefe de Setor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011, a contar de 01 de março de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:CE44BA82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2022
ENGENHEIRO CIVIL EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2022
ENGENHEIRO CIVIL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação da relação final das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2022.** Segue abaixo a lista das inscrições:

ENGENHEIRO CIVIL
ALINE DE ALMEIDA – 20 PONTOS
ANA PAULA MERTINS ZAWATSKI – 0 PONTOS
BIANCA MILENA GIRARDI – 0 PONTOS
CLÁUDIA LAÍSA PLETSCH DA ROSA – 0 PONTOS
DAIANA FRANK BRUXEL BOHRER – 20 PONTOS
EDUARDO BERNARDI MANICA – 10 PONTOS
EDUARDO PASCHE – 20 PONTOS
EVANDRO GUILHERME SCHARDONG – 20 PONTOS
GABRIELA FANCK DOS SANTOS – 10 PONTOS
GEISIELE GHISLENI – 40 PONTOS
GIOVANA RODRIGUES PANNEBECKER - 0 PONTOS
GUILHERME AMARAL DE MORAES – 20 PONTOS
JHENEFER SALLES SANTANA – 0 PONTOS
LANDER ELISEU OLIVEIRA DE OLIVEIRA - 0 PONTOS
LAURA ELISA RUVER ZARDIN – 20 PONTOS
LEIDIANA DIAS MORAES – 30 PONTOS
LEONARDO CASAGRANDE SIEBENEICHLER -20 PONTOS
LUANA BOTTOLI SCHEMMER – 40 PONTOS
LUCAS YAGOR DOS SANTOS GRENZEL – 40 PONTOS
MARLON RAFAEL STACH -20 PONTOS
MILENA MORI MAZZURANA – 0 PONTOS
MIRIÃ PEREIRA DOS SANTOS – 0 PONTOS
PAULA MANICA DE MORAES – 30 PONTOS
RAFAEL GIOVANELLI PINTO – 20 PONTOS
SAMIR FRANCISCO CASALINI WILDNER - 10 PONTOS
TACIANE PEDROTTI FRACARO – 0 PONTOS
THAINÁ YASMIN DESSUY – 0 PONTOS
OBS. O Sorteio Público para desempate, será realizado no dia 25 de março de 2022, as 10h, no Setor de Recursos Humanos, na Sede de Prefeitura Municipal de Augusto Pestana.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:495C54FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 302/2022 QUE NOMEOU MARIA CLEONICE SEIBERT, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA Nº 303/2022.

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 302/2022 QUE NOMEOU MARIA CLEONICE SEIBERT, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESCONSTITUI** o Ato da portaria Nº 302/2022 de 16 de março de 2022 que nomeou MARIA CLEONICE SEIBERT no cargo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, tendo em vista a apresentação do termo de desistência do candidato protocolo nº 4753/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:05EA82F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4482/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4482/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO: 1.128 – Ampliação da UBS
4.4.93.51.00 – 9927 – Obras e Instalações.....RS 5.000,00
Fonte de Recursos: 40 – ASPS

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 5.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE MARÇO DE 2022

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:54B7ADFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 430/2022, processo de dispensa de licitação por justificativa, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 415/2022,** para contratação da empresa SAVICKI E SCHNEIDER LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.456.171/0001-80, em caráter de urgência e emergência, para aquisição de uma impressora gainsha GA-2408T, para impressão de etiquetas voltadas à identificação e tombamento patrimonial bem como, 3 rolos de etiqueta adesiva, pelo valor total de R$3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

Augusto Pestana/RS, 21 de março de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:91F4EFA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0024/2022
DISPENSA N° 0005/2022
MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **MECÂNICA DO SERGINHO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.154.264/0001-25, pelo valor total de R$ 3.945,00 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais), para prestação de serviços de manutenção de ônibus escolar de placas **IZK7F79**, com base no artigo 75, §7º, da Lei Federal 14.133/2021 c/c Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:E2486786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0025/2022
DISPENSA N° 0006/2022
MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **MECÂNICA DO SERGINHO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.154.264/0001-25, pelo valor total de R$ 3.955,00 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), para prestação de serviços de manutenção de ônibus escolar de placas **IZK6B52**, com base no artigo 75, §7º, da Lei Federal 14.133/2021 c/c Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:59BB9623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0026/2022
DISPENSA N° 0007/2022
MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **MECÂNICA DO SERGINHO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.154.264/0001-25, pelo valor total de R$ 3.955,00 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), para prestação de serviços de manutenção de ônibus escolar de placas **IZK5I43**, com base no artigo 75, §7º, da Lei Federal 14.133/2021 c/c Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:B55A6EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0027/2022
DISPENSA N° 0008/2022
MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **MECÂNICA DO SERGINHO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.154.264/0001-25, pelo valor total de R$ 3.955,00 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), para prestação de serviços de manutenção de ônibus escolar de placas **IZK9F10**, com base no artigo 75, §7º, da Lei Federal 14.133/2021 c/c Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:D1B437A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0028/2022
DISPENSA N° 0009/2022
MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **MECÂNICA DO SERGINHO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.154.264/0001-25, pelo valor total de R$ 3.955,00 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), para prestação de serviços de manutenção de ônibus escolar de placas **IZK5I04**, com base no artigo 75, §7º, da Lei Federal 14.133/2021 c/c Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:C052FC66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0029/2022
DISPENSA N° 0010/2022
MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a

contratação da Empresa **MECÂNICA DO SERGINHO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.154.264/0001-25, pelo valor total de R$ 3.955,00 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), para prestação de serviços de manutenção de ônibus escolar de placas **IZK6B91**, com base no artigo 75, §7º, da Lei Federal 14.133/2021 c/c Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:4273E623

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS E NOTAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A Comissão nomeada pela portaria 3.273/2022, de 17 de Março de 2022, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado, torna público que inscreveram-se e foram homologadas as inscrições para o cargo abaixo relacionado os seguintes candidatos:

N° da Inscrição	Nome do Candidato
001	ELISAMARA IANICKI DA SILVA
002	ELISIANE ROMANOSKI
003	MONICA DAL MEDICO
004	ELIZANE SALETE SASSI

Ato contínuo, foi analisado os Currículos dos candidatos, onde foi pontuado conforme os quesitos do Edital, ficando assim, a classificação preliminar do Processo Seletivo:

Classificação Preliminar	N° da Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
1º Lugar	003	MONICA DAL MEDICO	30,50 pontos
2ºLugar	002	ELISIANE ROMANOSKI	17 pontos
3º Lugar	004	ELIZANE SALETE SASSI	16,50 pontos
4º Lugar	001	ELISAMARA IANICKI DA SILVA	16 pontos

Fica aberto prazo de 02 (dois) dias para eventuais recursos. Não havendo interposição de Recursos, a Comissão divulgará a Classificação Oficial Final na data de 24 de Março de 2022.

CARLOS LUIZ BIASON
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.273/2022

INES TERESINHA FABIAN BALESTRIN
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.273/2022

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.273/2022

Barão de Cotegipe, 21 de Março de 2022.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:5F3C84C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3557, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Altera a redação da Leis Municipais e dá outras providências.

Art. 1° Fica alterada a redação do quadro de cargos e funções, constantes no art. 22, Seção II – Funções Gratificadas, da Lei Municipal nº 2.340/2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Padrão
01	Assessor de Administração	04
05	Chefe de Seção	02
05	Chefe de Turma	01
05	Diretor de Departamento	03
02	Mestre de Obras	03

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.805 de 07 de Maio de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica instituída no âmbito da administração pública municipal, 07 (sete) gratificações de sobreaviso pelo desempenho de atividade especial, para os servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, que fazem o transporte de pacientes para fora do Município.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 21 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C98292A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3558, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Altera redação da Lei Municipal nº 2.451/2005 e dá outras providências.

Art.1º Fica alterada a redação do inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 2.451, de 07 de janeiro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1ºA *estrutura administrativa básica da Prefeitura Municipal de Barracão, constitui-se dos seguintes órgãos e Secretarias:*
I *-Órgãos da Administração Geral:*
1 - Gabinete do Prefeito;
2 - Secretaria de Gabinete;
3 - Secretaria de Administração.
II *-Órgãos de Administração Específica:*
1 - Secretaria da Fazenda;
2 - Secretaria de Obras e Viação;
3 - Secretaria da Educação, Cultura e Desporto;
4 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;
5 - Secretaria da Saúde;
6 - Secretaria da Assistência Social.
7 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Art. 2º Fica incluso o Art. 11-B na Lei Municipal nº 2.451, de 07 de janeiro de 2005, com a seguinte redação:

Art.11-B. *Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:*
I *– promover e fomentar o desenvolvimento econômico do Município, por meio do planejamento e da execução de políticas públicas relacionadas, em especial, aos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, da dignidade da pessoa humana, da cidadania, da erradicação da pobreza e da redução de desigualdades sociais;*
II *– atrair novos investimentos, através da criação e da manutenção de distritos industriais, do estabelecimento de políticas públicas de desburocratização para o licenciamento de unidades de produção agropecuária, indústrias e comércios a serem instaladas no Município;*
III *– promover, organizar e fomentar todas as atividades relativas à produção primária e do abastecimento público, propondo e discutindo com os produtores e as entidades prestadoras de serviços as políticas municipais de eficácia e qualificação para o setor;*
IV *– propor políticas públicas para o apoio ao desenvolvimento econômico das micro ou pequenas empresas já sediadas no território*

municipal que pretendam ampliar as suas atividades, assim como para que pretendam se instalar no Município;
***V** – fomentar, diretamente ou por meio de parcerias, a criação, a concessão, o acompanhamento e a avaliação de resultados promovidos por meio de linhas de crédito endereçadas ao financiamento de novos investimentos;*
***VI** – analisar a produção e a comercialização de bens, bem como a prestação de serviços em território local, criando ferramentas que impeçam a evasão de riquezas do Município;*
***VII** – atuar no sentido de impedir ou reduzir ao máximo a instalação de indústria causadora de poluição ao meio ambiente;*
***VIII** – promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados ao desenvolvimento econômico e social, de interesse do Município;*
***IX** – buscar recursos junto aos orçamentos estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos econômicos no Município;*
***X** – licenciar e controlar o comércio transitório, a origem dos produtos estrangeiros comercializados no Município e as atividades de produção e prestação de serviços em geral;*
***XI** – fiscalizar o cumprimento das disposições de natureza legal, no que diz respeito a sua área de competência.*
***XII** – desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município.*
- promover a proteção e defesa dos interesses turísticos do Município;
***XIII** - promover a valorização dos elementos natureza, tradição, costumes, manifestações culturais e outras que constituam atração turística;*
***XIV** - estimular a iniciativa privada no sentido do incremento do turismo;*
***XV** - promover a realização de festividades de cunho artístico, esportivo e folclórico que, por sua importância e proporção, tenham influência na movimentação turística;*
***XVI** - fiscalizar hotéis, restaurantes, pousadas, campings e paradouros para fins turísticos;*
***XVII** - promover e fomentar o aproveitamento de recursos naturais, como parques, montanhas, vales e bosques do Município;*
***XVIII** - organizar calendário esportivo anual, de acordo com as atividades esportivas do Município;*
***XIX** - organizar o cadastro de entidades turísticas e esportivas do Município;*
***XX** - fiscalizar a execução da legislação esportiva em vigor, em colaboração com os órgãos federais e estaduais competentes;*
***XXI** - executar outras tarefas correlatas.*
***Parágrafo único.** A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, deverá buscar a manutenção e a criação de novos empregos no Município, e o aumento da receita tributária, a curto, médio e longo prazos.*

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 21 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:33E54DC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3559, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, o seguinte profissional:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Prazo da Contratação
Atendente de Creche	01	40 horas semanais	até 31.12.2022
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 03	01	40 horas semanais	até 24 meses a partir da data de contratação

Art. 2º A remuneração mensal é a seguinte:

I - Para atendente de creche valor de R$ 1.246,64 para o contrato de 40 horas semanais.

II - Para agente comunitário de saúde valor de R$ 1.582,16 para o contrato de 40 horas semanais.

Parágrafo único. O valor da remuneração será reajustado nos mesmos percentuais dos cargos para servidores efetivos.

Art. 3° O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:

I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;

II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional.

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - inscrição no Regime Geral de Previdência;

V – vale refeição conforme Lei Municipal nº 2.552/2006.

Art. 4° Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0503 – F.U.N.D.E.B.
2070 – FUNDEB – Manutenção do Ensino Fundamental
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI

0601 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2032 – Manutenção do E.S.F.
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 21 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:902D7E0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 458, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.531, artigo 18-X, de 06 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 66.020,50 (sessenta e seis mil e vinte reais com cinquenta centavos), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0701	339030000000	2056	R$ 26.020,50
0801	339030000000	2015	R$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 66.020,50 (sessenta e seis mil e vinte reais com cinquenta centavos), classificada na seguinte dotação orçamentária.

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0701	339039000000	2056	R$ 26.020,50
0801	339039000000	2015	R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:864CFE0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 3.489, de 17 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar, por término de contrato na data de 16 de março de 2022, a servidora Fabiola Vanessa Diersmann da Silveira**,** ocupante do cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde – micro área 03.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:03766057

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Exonera, a pedido, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 3.550, de 25 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Bárbara Salla dos Santos De Bastiani**,** ocupante do cargo temporário de Professora de Educação Infantil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D166B5F4

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 020/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 020/2022 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM TANQUE DE POLIETILENO DE 20.000 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE RESIDUOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO. Contratada: Pedro Ivanir Magro & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.505.494/0001-84. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 21 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:138A88EA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA
CNPJ: nº 92.505.494/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM TANQUE DE POLIETILENO DE 20.000 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE RESIDUOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais)
HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2022
Assinatura: 21/03/2022
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 042/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 21 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:C247602F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022** – Contratação de empresa fornecedora de troféus, medalhas e cronometragem eletrônica para evento “Corrida e Caminha 5k”. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 01 de

abril de 2022 às 09:30hs. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 22 de março de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:AAE78C84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de lâminas para motoniveladora, conforme descrição detalhada no anexo I do edital (Termo de Referência). Recebimento de propostas do dia 22/03/2022 a 07/04/2022 e disputa com início dia 07/04/2022 às 15:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9406 e retirada do Edital através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:5BE1666D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 16/2022 DE 18/03/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
15/03/2022	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	14.586,18
16/03/2022	FMS	60718-5	HIV/AIDS	6.250,00
16/03/2022	FNDE	24908-4	PNATE	199,19
16/03/2022	FNAS	58427-4	Bloco Proteção Social Básica	8.008,97
17/03/2022	FNAS	60827-0	PSE CREAS	8.073,11

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1D99EA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022.

A Comissão permanente de licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, CREDENCIAMENTO de instituições para aquisição de vagas em Instituições de Longa Permanência para Idosos com Graus de Dependência I, II e III**,** foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia **07 de abril de 2022 às 13h30min**. A retificação estará disponível em nossa página na internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 21 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A7692CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022.

A Comissão permanente de licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, CREDENCIAMENTO de instituições para contratação de serviços de Residencial Terapêutico Tipo I e Tipo II**,** foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia **06 de abril de 2022 às 13h30min**. A retificação estará disponível em nossa página na internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 21 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A596C21F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE SKATE foi **DESERTO**. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 21 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9F4785EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja **Registro de preços para aquisição de mudas de hortaliças** foi FRACASSADO. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 21 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F7F6A882

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2022, 21 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 198/2022, 21 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 357/2022, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **SILVANE ELIANE LUDOCHER VIEIRA,** partir de 22 de março de 2022 até 20 de abril de 2022, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 17/08/2015 à 28/05/2020 e 01/01/2022 a 21/03/2022, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de março de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:359656E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2022, 21 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 199/2022, 21 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 356/2022, RESOLVE:
CONCEDER **90 (noventa)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **CLAUDIA MOMBACH,** matrícula 913/0 (1ª nomeação), partir de 20 de abril de 2022 até 18 de julho de 2022, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 20/05/2011 à 20/05/2016, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de março de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:FC49B826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2022, 21 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 200/2022, 21 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 23.03.2022 a 21.04.2022**, referente ao período aquisitivo de 26.03.2020 a 25.03.2021, a servidora **ANISIA KAPRON**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de março de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:42315DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2022, 21 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 201/2022, 21 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 365/2022, RESOLVE:
CONCEDER **150 (cento e cinquenta)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **ERNI OSVALDO WILMSEN,** partir de 14 de março de 2022 até 10 de agosto de 2022, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 06/12/2009 à 06/12/2014 (60 dias) e ao quinquênio do período de 06/12/2014 a 06/12/2019 (90 dias), conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a Postaria Nº192/2022, RETROAGINDO seus efeitos a 14 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de março de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:AD564134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 202/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº184/2022, de 10 de Março de 2022, que nomeia a Senhora **TATIANE INES ANDREZJWSKI,**

para o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Consultório Dentário, regime estatutário, código**: **2.1.9.08, padrão 08**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 3º lugar no Concurso Público 01/2019, e conforme protocolo nº392/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 21 de Março de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:DE22515C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 203/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **CARINE SANTOS GERLACH,** para o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Consultório Dentário, regime estatutário, código**: **2.1.9.08, padrão 08**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 4º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 21 de Março de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2C2A1F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 451/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 451/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA O § 1º DO ARTIGO 31 DO DECRETO 435/2021, QUE REGULAMENTA OS PROCESSOS SELETIVOS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a redação do § 1º do Art. 31 do Decreto nº 435/2021, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 31. ...:
§ 1º No Processo Seletivo Público terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
I - Maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;
II - Maior pontuação na área de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva;
III - Maior pontuação na área de Legislação da prova teórico-objetiva;
IV - Maior pontuação na área de Conhecimentos Gerais/Raciocínio Lógico da prova teórico-objetiva.
V – Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
VI - Sorteio em ato público.
§ 2º ...
§ 3º ...
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS em 21 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:22FC8C78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022 - SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA MIGUEL ARLINDO CÂMARA - MAC, CONVÊNIO DAER AJ/CN/010/22 FPE 190/2022., Data de Abertura: 25/04/2022 às 10 horas. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:D46EC059

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 135/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 07.04.2022 às 14h00min receberá documentação e proposta para Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo no Município de Capão da Canoa, conforme Termo de Referência. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 21 de março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3CB0939E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.012/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21.03.2022 às 17 horas, até o dia 24.03.2022 às 17 horas, procederá a licitação na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo menor preço, para **aquisição de camisetas para a Secretaria da Saúde**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de março de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B4F04729

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 15/2022
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas/pessoa físicas contratadas: Valdir Domingos Pase – ME, CNPJ n° 95.150.876/0001-20; Ilmo Valdir Rintzel, CPF n° 470.129.940-53; Elenir F. Giaretta Roncaglio –ME, CNPJ n° 11.051.557/0001-78; Clarice Maria Biasi Mossi –ME, CNPJ n° 24.978.476/0001-60; Jacqueline K. Pidt, CNPJ n° 14.441.615/0001-68; Sandra Carra Rebelatto, CNPJ n° 29.078.420/0001-72.
Objeto: aquisição de gêneros de alimentação, em virtude da Comemoração dos 30 (trinta) anos do Município de Charrua.
Valor total estimado: R$ 9.484,00 (nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária:06.01.10.122.600.2041.3.3.3.9.0.3000 (142) – Material de Consumo.
02.01.04.122.200.2002.3.3.3.9.0.3000 (09) – Material de consumo.
.Data: 07 de março de 2022.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:EB6DED99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 16/2022
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Alexandre Negri – Eireli, CNPJ n° 29.631.342/0001-91.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para as festividades em virtude da comemoração dos 30 (trinta) anos do Município de Charrua.
Valor total estimado: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 02.01.04.122.200.2002.3.3.3.9.0.3900 (11) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: 07 de março de 2022.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:16A131C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 17/2022
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: A. B. Mioto Floricultura Ltda, CNPJ n° 02.962.501/0001-84.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de rosas enfeitadas e decoração para as festividades em virtude da comemoração dos 30 (trinta) anos do Município de Charrua.
Valor total estimado: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 02.01.04.122.200.2002.3.3.3.9.0.3900 (11) – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
02.01.04.122.200.2002.3.3.3.9.0.3200 (10) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Data: 07 de março de 2022.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:3AE18A1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 18/2022
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Hilda Tognon & Cia Ltda, Cnpj Nº 92.550.177/0001-80.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de cargas de gás de cozinha para as Secretarias Municipais.
Valor total estimado: R$ 10.824,00 (dez mil oitocentos e vinte e quatro reais).
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 07.01.26.122.700.2077.3.3.3.9.0.3000 (221) – Material de Consumo.
02.01.04.122.200.2004.3.3.3.9.0.3000 (15) – Material de Consumo.
08.02.20.122.801.2074.3.3.3.9.0.3000 (310) – Material de Consumo.
05.01.12.361.501.2018.3.3.3.9.0.3000 (62) – Material de Consumo.
05.01.12.365.502.2024.3.3.3.9.0.3000 (81) – Material de Consumo.
06.02.08.244.604.2028.3.3.3.9.0.3000 (1645) – Material de Consumo.
06.01.10.301.601.2046.3.3.3.9.0.3000 (161) – Material de Consumo.
Data: 08 de março de 2022.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:8CB4E1FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 36/2022

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.906, de 08 de fevereiro de 2022, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022,** com Edital nº 01/2022, Homologado através do Edital nº 07 - Resultado Final de 15 de março de 2022, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º lugar	Professor com habilitação de curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério, com domínio pleno da Língua Kaingáng	Liamara Palhano

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 22 de março de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:1D271C54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de horas de Retroescavadeira para auxiliar nos trabalhos de limpeza e nivelamento de terrenos para o início de obras de construção civil
CONTRATO Nº 62/2022
VALOR: R$ 12.600,00
CONTRATADA: CHARLES VOLNEI WILLERS WELTER 01253599009
CNPJ: 36.178.756/0001-72

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:F545F1BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra visando conserto do Caminhão IOX 9706, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana
CONTRATO Nº 63/2022
VALOR: R$ 16.114,00
CONTRATADA: JESSICA HEINEMANN
CNPJ: 41.259.479/0001-62

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:249E86E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra visando conserto da Kombi IUF 1814, lotado no Setor de Transporte Escolar.
CONTRATO Nº 64/2022
VALOR: R$ 14.317,00
CONTRATADA: ITAMAR DA SILVA 97376426000
CNPJ: 18.192.923/0001-58

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:C90BED89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MEIO FIO E BLOQUETE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº383-2022
PREGAO ELETRÔNICO Nº10-2022
TRATAMENTO DIFERENCIADO/SIMPLIFICADO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de meio fio e blocos intertravados para manutenção das vias de calçamento do Município de Chuí**.**
Conforme especificação do Anexo I Termo de Referência.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08:00hs DO DIA 21-03-2022
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14:00hs DO DIA 05-04-2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:05hs DO DIA 05-04-2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 14:10hs DIA 05-04-2022
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ, no seguinte endereço eletrônico: www.banrisul.com.br no Link **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO: 15 DIAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITARIO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM X DO EDITAL
TEMPO DE DISPUTA: TRÊS (03) MINUTOS, ACRESCIDO DO TEMPO ALEATÓRIO
TEMPO PARA INTENÇÃO DE RECURSO: VINTE (20) MINUTOS APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO DE DISPUTA.
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 28-2022
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:6A334E7A

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO SAIBRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 381/2022
Modalidade Pregão Nº 9/2022@
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 28/2022 que realizará licitação na modalidade Pregão, do tipo "Compra- Menor Preço", equipe de apoio designada pela portaria n° 28/2022, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente , pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:
OBJETO:
O objeto do presente Edital de Registro de Preços com validade de 11 meses, objetivando a futuras aquisições parceladas de 6.000 m³ de

SAIBRO COM CBR IGUAL OU SUPERIOR A 40, conforme especificações constantes no ANEXO I, parte integrante deste edital.
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Sexta-Feira, 01 de abril de 2022, 10:00
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 21/03/22

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Portaria nº 28-2022
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:972C16AA

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
OBRA CENTRO DE INTEGRAÇÃO COMERCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 384/2022
Modalidade Tomada de Preços Nº 2/2022@
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 85/2021 que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Obra- Menor Preço", equipe de apoio designada pela portaria n° 85/2021, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente , pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:
OBJETO:
Tipo MENOR PREÇO POR LOTE - EMPREITADA PREÇO GLOBAL POR LOTE. O presente refere-se à obra de construção das fundações do prédio onde será construído Centro de Integração Comercial, localizado nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal. Contemplando fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços, e cronograma-físico financeiro.
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Quinta-Feira, 07 de abril de 2022, 14:00
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico dcachui@gmail.com licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 21/03/22

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS

licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:6C83E7CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 008-2022

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2022 – Menor Preço por item,** para a **aquisição de Semeadeira Adubadeira Hidráulica para culturas de inverno**. Abertura para o dia 01 de abril de 2022 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br

Coronel Barros, em 21 de março de 2022.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:F45F93EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO - Nº 007-2022

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto o processo de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 007/2022 –** aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM 2022**, com abertura no dia **01 de abril às 14:00hs**. O Edital e maiores informações poderão ser encontrados no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 21 de março de 2022.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:E8578401

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 032/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 32, de 15 de março de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 9.232,04 (nove mil, duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2089 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
33390390000000000000.682 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 9.232,04
Total..... R$ 9.232,04
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 10040000 - FEAS.
Total..... R$ 9.232,04
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A5FDF807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 118/2022, de 21 de março de 2022.

Desconto de dias não trabalhados Por falta injustificada.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º – Descontar dias nãos trabalhados dos servidores abaixo, por faltas injustificadas ao serviço conforme segue:

Nome:	Cargo:	Faltas
Aline Oliveira dos Santos	Atendente de Creche	01 dia
Alessandra Belucik	Agente Adm Educacional	0,5 dia
Edson Cembranel	Nutricionista	01 dia
Larissa Mulbaier Padilha	Atendente de Creche	2,5 dias
Cassineli de Fátima Saldanha	Atendente de Creche	0,5 dia

Art. 2º - Os servidores perdem a remuneração dos dias de falta ao serviço, bem como os dias de repouso da respectiva semana.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0998E58E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 034/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 34, de 15 de março de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa
do município para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações
Orçamentárias, até o limite de R$ 168.178,11 (cento e sessenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e onze
centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33190920000000000000.705 - Despesas de exercícios anteriores
R$ 108.194,26
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190920000000000000.706 - Despesas de exercícios anteriores
R$ 59.983,85
Total..... R$ 168.178,11
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo
valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
9998 - Reserva de Contingência
39999990000000000000.619 - Reserva de contingência e reserva do RPPS
R$ 161.276,04
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2082 - Fundo Rotativo à Microempreendedores
34590660000000000000.615 - Concessão de empréstimos e financiamentos
R$ 5.000,00
2083 - Incentivo Fiscal à Microempreendedores Individuais
33360450000000000000.151 - Subvenções econômicas
R$ 1.902,07
Total..... R$ 168.178,11
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE
MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3BEE0200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°023/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022
CONTRATO Nº 050/2022
CONTRATADA: GEDOZ COMERCIO DE FERROS LTDA - FILIAL
CNPJ Nº 87.821.278/0002-99
VALOR: R$ **17.262,35** (dezessete mil, duzentos e sessenta e dois reais com trinta e cinco centavos)
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de ferro para confecção de grades para boca de lobo utilizadas na manutenção de vias urbanas do município e tubos de ferro para confecção de postes para placas de sinalização vertical.
PRAZO: 10 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

Cotiporã, 21 de março de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal de Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:33F931B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
N°050/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050, DE 21 DE MARÇO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de ferro para confecção de grades para boca de lobo utilizadas na manutenção de vias urbanas do município e tubos de ferro para confecção de postes para placas de sinalização vertical.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 023/2022
CONTRATADA: GEDOZ COMERCIO DE FERROS LTDA - FILIAL
CNPJ Nº 87.821.278/0002-99
PRAZO: 10 dias
VALOR: R$ **17.262,35** (dezessete mil, duzentos e sessenta e dois reais com trinta e cinco centavos).

Cotiporã, 21 de março de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:7FAD89D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 07/2022 AO CONTRATO N° 60/2019

ESPÉCIE:ADITIVO 07/2022 AO CONTRATO N° 60/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ULTRASOLUÇÕES EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL
ADITIVO: 21/03/2022 VIGÊNCIA: 21/03/2023
VALOR: 15.067,22
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA.
PELA EMPRESA: LEANDRO FERREIRA

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:EC4479A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022

Contrato Nº 46/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: DARCELIO PRADELLA
Valor: R$ 8.555,00
Vigência: Início 18/03/22 Término: 15/06/22
Licitação: Alienação de Bens - Concorrência Nº 1/2022
Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS, SEDE DE ANTIGAS ESCOLAS DESATIVADAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL.

Crissiumal, 18 de março de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6FEE79CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

Contrato Nº 47/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ADEMAR SEVERINO SAUDER
Valor: R$ 45.100,00
Vigência: Início 18/03/22Término: 15/06/22
Licitação: Alienação de Bens - Concorrência Nº 1/2022
Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS, SEDE DE ANTIGAS ESCOLAS DESATIVADAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL.

Crissiumal, 18 de março de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0D872E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022

Contrato Nº 49/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ROBERTO ELIAS WOLFART
Valor: R$ 15.150,00
Vigência: Início 18/03/22 Término: 15/06/22
Licitação: Alienação de Bens - Concorrência Nº 1/2022
Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS, SEDE DE ANTIGAS ESCOLAS DESATIVADAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL

Crissiumal, 18 de março de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C0AA382F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

Contrato Nº 48/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ANTONIO DANIL CANEPELLE
Valor: R$ 22.367,00
Vigência: Início 18/03/22 Término: 15/06/22
Licitação: Alienação de Bens - Concorrência Nº 1/2022
Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS, SEDE DE ANTIGAS ESCOLAS DESATIVADAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL.

Crissiumal, 18 de março de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7D9B23A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022

Contrato Nº 50/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Valor: R$ 253.980,00
Vigência: Início 18/03/22 Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 20/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 (SETE) PASSAGEIROS, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVÊNIO FPE – 2365/2021 E PORT. SES Nº 319/2021 – EP 66.

Crissiumal, 18 de março de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D21A0350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022

Contrato Nº 51/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: WAGNER TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Valor: R$ 77.952,00
Vigência: Início 21/03/22Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Nº 15/2022
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ANO LETIVO DE 2022 (TRAJETO 15).

Crissiumal, 21 de março de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3E2D88E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2021, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de espaço publicitário para publicação de atos oficiais e matérias de interesse público, em jornal semanal de circulação regional. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Contratado(a): Rota do Yucumã Turismo Ltda. CNPJ: 03.043.551/0001-20. Valor: R$ 16.516,00 (quinze mil quinhentos e dezesseis reais).

Derrubadas/RS, 18 de março de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:5E897879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 036/2021. Pregão Eletrônico nº 07/2021. Contratado: Gente Seguradora Sa. CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Objeto: Fica ajustada entre as partes a renovação do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, bem como a supressão no valor, a fim de excluir 02 (dois) veículos que não fazem mais parte da frota do município, conforme descrição: Micro Ônibus Modelo IVECO/CITICLASS 70C16, placa ISV 8997, fab 2011/2012, passageiros 29 + 01 e Micro Ônibus Modelo IVECO/CITICLASS 70C16, placa ISV 9003, fab 2011/2012, passageiros 29 + 01. Valor: R$ 17.831,49 (dezessete mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 12/04/2022 à 12/04/2023. Assinatura do Termo Aditivo: 15/03/2022.

Derrubadas/RS, 15 de Março de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:9C019915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal **ELIANDRA MACHADO,** Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 21/02/2022 a 26/02/2022, conforme atestados médicos em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

aos 17/03/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2D0B2882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal **CRISTINA PLESZEVY,** Serviços Gerais de Escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, da localidade de Barra Grande, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 04/03/2022 a 07/03/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

aos 17/03/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3013C42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2022

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E ao servidor municipal **WILLIAN GRAEBIN,** no cargo de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 08/03/2022 a 12/03/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

aos 17/03/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5AE8861E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal **TAIS FERNANDA CALGARO GIACOMINI,** Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 16/03/2022 a 25/03/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

aos 21/03/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:64C7AA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal **CARINE ANDREIA ANKLAM,** Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 11/03/2022 a 20/03/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 21/03/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9DFEBD90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 21/2022
Dispensa de licitação nº 08/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA DE CONSULTORIA EM SERVIÇOS TÉCNICO.

Contrato nº 07/2022 – Licitante contratada **V.T ROGGIA - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO**, CNPJ n.º 40.139.501/0001-78.

Vigência ass. 14/03/2022 até 04 meses.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:5ADAA3B9

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 15/2022
Tomada de Preço nº 01/2022

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras de basalto irregulares, em uma área de 2.174,75m², em alguns trechos de Ruas no Município de Dois Irmãos das Missões/RS.

Contrato nº 08/2022 – Licitante contratada **P&B CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ n.º 24.967.393/0001-75.

Vigência ass. 21/03/2022 até 03 meses.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:5D4C738D

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 01/2022
Pregão Presencial nº 01/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPES EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA.

Contrato nº 09/2022 – Licitante contratada **ROSA DA SILVA MEDEIROS - ME**, CNPJ n.º 24.967.393/0001-75.

Vigência ass. 14/03/2022 até 12 meses.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:D68774D1

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 13/2022
Carta Convite nº 02/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.

Contrato nº 10/2022 – Licitante contratada **CLEUSA CRISTINA ROCHA DA CONCEIÇÃO**, CNPJ n.º 03.657.930/0001-00.

Contrato nº 11/2022 – Licitante contratada **LIVRARIA CENTENARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.118.043/0001-90.

Contrato nº 12/2022 – Licitante contratada **ALBETEC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA BASTOS EIRELI,** CNPJ n° 10.468.607/0001-54.

Vigência ass. 21/03/2022 até 12 meses.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:880686EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços n° 006/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de escavadeira hidráulica. Abertura: 07/04/2022, às 09h. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br no Portal da Transparência / Publicações de Editais de Licitações / Ano 2022 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 22 de março de 2022.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:45FAF9EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços médicos.
Data: 07 de abril de 2022.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:95EA9D7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- MODELO PNEUS LTDA – CNPJ nº 94.510.682/0001-26 – Contrato Administrativo nº 086/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022 – Aquisição de pneus e câmaras novos para as Secretarias e Departamentos deste município – Valor R$ 4.830,00 – Assinatura: 11/03/2022.

- D.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ nº 31.981.364/0001-23 – Contrato Administrativo nº 098/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Aquisição de ferramentas, equipamentos e materiais diversos – Valor R$ 4.620,00 – Assinatura: 22/03/2022.

- GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI – CNPJ nº 11.175.931/0001-47 – Contrato Administrativo nº 100/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Aquisição de ferramentas, equipamentos e materiais diversos – Valor R$ 6.658,75 – Assinatura: 22/03/2022.

- SULFASE COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – CNPJ nº 36.515.614/0001-53 – Contrato Administrativo nº 104/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Aquisição de ferramentas, equipamentos e materiais diversos – Valor R$ 3.337,40 – Assinatura: 22/03/2022.

- MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 42.519.684/0001-82 – Contrato Administrativo nº 103/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Aquisição de ferramentas, equipamentos e materiais diversos – Valor R$ 799,50 – Assinatura: 22/03/2022.

- MARIA GABRIELA GALLAS – CPF nº 019.357.330-31 – Contrato de serviço temporário nº 01/2022 – Serviços médicos – Valor R$ 9.491,91 mensal – Assinatura: 21/03/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:3C025E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 03/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamamento Público nº 03/2022 para Credenciamento de

pessoas física ou jurídicas para confecção de Próteses Dentárias. A abertura da licitação será às 09h do dia 05 de abril de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:2BF2DF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

MARINO JOSÉ POLLO, Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações torna público para conhecimento dos interessados **a alteração do item 2.1.7 letra "b", item 6.4 letra "b" e da data de abertura** da Tomada de Preços nº 01/2022.

Altera o item 2.1.7 letra "b":
passando de:
b) Apresentação de 01 (um) atestado, devidamente registrado na entidade profissional competente, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, para quem a licitante já tenha prestado serviço compatível ao ora licitado. No atestado de capacidade técnica deverá conter, obrigatoriamente, a chancela do CREA na ART do responsável técnico da empresa. Esse profissional deverá ter seu nome consignado no Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, como responsável técnico da licitante.
para:
b) Apresentação de 01 (um) atestado, devidamente registrado na entidade profissional competente, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, para quem a licitante já tenha prestado serviço compatível ao ora licitado. No atestado de capacidade técnica deverá conter, obrigatoriamente, a chancela do CREA na ART **ou do CAU na RRT** do responsável técnico da empresa ou. Esse profissional deverá ter seu nome consignado no Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, como responsável técnico da licitante.

Altera o item 6.4 letra "b":
passando de:
b) ART da execução da obra;
para:
b) ART **ou RRT** da execução da obra;

Altera a data para apresentação da documentação: passando do dia 29 de março para o dia **01 de abril;**

Altera a data de abertura: passando de 01 de abril de 2022 às 09 horas para o dia **06 de abril de 2022 às 09 horas.**

Justifica-se a alteração da data, devido a alteração nos itens 2.1.7 (letra b) e 6.4 (letra b).
Maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17 horas, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 e pelo site www.pdrmcard.com.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE MARÇO DE 2022.

Registre-se e Publique-se

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

NELSON ARI NUSKE
Sec.de Adm e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO –RS

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

MARINO JOSÉ POLLO, Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações torna público para conhecimento dos interessados **a alteração do item, do valor máximo aceitável e da data de abertura** do Pregão Presencial nº 19/2022.

Altera o item: passando de 532 horas para 260 horas.

Altera o valor máximo aceitável por hora: passando de R$ 50,92 para R$ 104,00.

Altera a data de abertura: passando de 31 de março de 2022 às 09 horas para o dia **01 de abril de 2022 às 14 horas.**

Justifica-se a alteração da data, devido a alteração na quantidade de horas (item) e no valor aceitável por hora, descrito anteriormente no edital.
Maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17 horas, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 e pelo site www.pdrmcard.com.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE MARÇO DE 2022.

Registre-se e Publique-se

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

NELSON ARI NUSKE
Sec.de Adm e Fazenda

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:173D2470

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para os cargos de Auxiliar Administrativo, Psicólogo, Monitor, Atendente de Cerche e Motorista, tendo em vista que os candidatos desistiram da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Bruna Daniela Menezes	Auxiliar Administrativo	58º Lugar
Déborah Alline de Matos Lacerda	Auxiliar Administrativo	59º Lugar
Andressa Goulart Quednau	Psicólogo	5º Lugar
Luciano de Oliveira	Monitor	4º Lugar
Jeferson Goncalves Simoes	Atendente de Creche	29º Lugar
Rosane Munhoz de Jesus	Atendente de Creche	30º Lugar
Luiz Cesar Assis de Moraes	Motorista	10º Lugar (2º chamada)

Eldorado do Sul, 21 de março de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:805832C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA os candidatos abaixo relacionados para os cargos de Odontólogo, Auxiliar Administrativo, Psicólogo, Monitor, Atendente de Creche e Motorista devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração -

Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Colocação
Luiza Souza Teixeira	Odontólogo	4º Lugar
Jeferson Silva Langue	Auxiliar Administrativo	60º Lugar
Igor Luis Alves Morais	Auxiliar Administrativo	61º Lugar
Bruna Rocha de Araújo	Psicólogo	6º Lugar
Daniel Gonçalves Moreira	Monitor	5º Lugar
Fernanda Carvalho Marques	Atendente de Creche	34º Lugar
Suéli Maria Borba	Atendente de Creche	35º Lugar
Jose Edmilson Nunes Antunes	Motorista	12º Lugar (2ª chamada)

Eldorado do Sul, 22 de março de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:C83D9809

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 032022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola novo, zero horas, 4x4, referente ao Convênio nº 901450/MAPA.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 62/2022** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
BRENNER AGRO NEGOCIOS LTDA.	139.000,00

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de março de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:8D192D42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 97/2022** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
RITA TERESINHA SOARES DA SILVA	1.658.727,60

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de março de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:3E0C130C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 12/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 6019/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS; CONTRATADA: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Curso "como elaborar e julgar a planilha de formação de preços de acordo com a in n 05/2017, NOS DIAS 21 A 25 DE MARÇO DE 2022, **no valor total de R$2.753,80**, Fundamento no artigo 25, Inc. II, § 1°, c/c artigo 13, III, da Lei Federal 8.666/93, atendido ao disposto no artigo 26 do mesmo diploma legal. Ato de Ratificação em 21/03/2022.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal de Erechim-RS.

Publicado por:
Carla Caren Popiolek
Código Identificador:120CA51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal Adjunta de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO Nº 5.407 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022. - ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 10.869.800,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Erechim/RS, 21 de março de 2022.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:33C9C81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL 27/2022. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim/RS COMUNICA que os procedimentos referentes ao Pregão Presencial nº 27/2022, que tem como objeto a contratação de empresa com fornecimento e mão de obra para construção de sala para Divisão de Licitações e instalação de entrada de energia multi 100, tipo C9, junto ao Almoxarifado Central, através da Secretaria Municipal de Administração, com Recursos Próprios – EXCLUSIVO ME/EPP, ficam **SUSPENSOS** *sine die* para análise e resposta da Impugnação apresentada pelo CAU.

Erechim/RS, 21 de março de 2022.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal Adjunta de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:8159DCCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
5º ADITIVO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

CONCORRÊNCIA Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018
5º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2018
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por **12 meses**, até a data de **27 de março de 2023**, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.

CONTRATADA: Qualitá Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda.
CNPJ: 10.208.454/0002-97
Data da assinatura: 21 de Março de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:33157FD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.219 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:5488BEB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 063/2022

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 063/2022

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, n.º 150, inscrito no CNPJ sob n.º 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, contratou a empresa **PÉGASUS ATACADISTA LTDA EPP**, com sede na Rua Saad Antônio Sarquis, n.º 123, Bairro Palmital, na cidade de Chapecó / SC, CEP 89.814-170, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.797.430/0001-90, mediante Ata de Registro de Preços n.º 270/2020, Pregão Eletrônico n.º 132/2020, Processo Administrativo n.º 5060/2020, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES**.
Em atenção à Notificação Extrajudicial nº 030/2022, encaminhada no dia 28/01/2022 para o endereço de e-mail everton.pegasus@live.com e feita a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 09/02/2022, para efetuar a entrega das Ordens de Compra n.º 3220 e 3685/2021, informamos que mediante ausência de defesa e manifestação da Secretaria Municipal de Educação – SME através do memorando nº 2022001884, os autos do processo eletrônico foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, que exarou o seguinte parecer: "*Ausente entrega e defesa, o parecer é pela sanção de multa*".
Dessa forma **NOTIFICAMOS** esta empresa, já devidamente qualificada, por descumprimento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo n.º 5060/2020, da aplicação da sanção de **MULTA** no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), e que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109, Inc. I, da Lei n. 8.666/93.

Esteio, 24 de fevereiro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:B10FD9CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2064/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Conselheiro Tutelar, a partir de 18.03.2022, ocupado por Rosane Camargo, matrícula nº 9052, por motivo de renúncia, nos termos do art. 88, inciso I, da Lei Municipal nº 5891/2014.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5249CA21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2065/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline de Oliveira Silva Padilha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40283, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07.03.2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B567DDF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2066/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neda Jose Guterres de Carvalho, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 41073, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/03/2022 até 09/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4EE2E1D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2067/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Novoa, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 50711, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1790/2022, no período de 11/03/2022 até 10/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:61DF9820

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2068/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Edilaine Eugenio, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47109, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1852/2022, no período de 16/03/2022 até 15/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0995C5FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2069/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula n°30456, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1598/2022, no período de 17/03/2022 a 18/03/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C5C62AF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2070/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Iolanda Beltrao Marinho, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46565, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1855/2022, no período de 14/03/2022 a 16/03/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:33DD99CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2071/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiola Carine Bulso Clave, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41243, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:717823DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2072/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vladmir de Mello, Vigia, Estatutário, matrícula n°50523, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/03/2022 a 22/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BF6B44A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2073/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Veridiana Löh Schwanck, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30539, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/03/2022 a 25/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:95AECBE0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2074/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Brunelli Brandão Ruppental, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31582, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Patrícia da Silva, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30816, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 28/03/2022 a 08/04/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:77FED003

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2075/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia de Almeida Klein, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47241, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3B932504

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2076/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carina Nunes Soares, Professor Educação Infantil, matrícula n° 41080, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4A5FCBFC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2077/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Jesiela Cristina Porto dos Santos, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47254, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:97848B09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 031/2022

CONTRATO Nº 031/2022
Dispensa de Licitação nº 035/2022
Ordem de Compra nº 956/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Instituto Alicerce
CNPJ: 34.521.488/0001-14
Objeto: Contratação do Instituto Alicerce para implementar o programa "Educar Para Transformar" de fortalecimento da base escolar em 14 escolas - SME
Valor total: R$ 1.672.000,00 (um milhão**,** seiscentos e setenta e dois mil reais)
Vigência: 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura
Assinatura: 14 de março de 2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1E469A5F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2078/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Jonathan Henrique de Souza Kunzler, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47308, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A5FFA752

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2079/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Josiane da Silva Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41105, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A62B6AEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2080/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Juleide do Carmo Lucca, Professor, Celetista, matrícula n° 4268, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D443EBFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2081/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Oliveira de Quevedo, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 41901, Regime Especial de Trabalho no período de 13/05/2021 a 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:43943343

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2082/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Oliveira de Quevedo, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 41901, Regime Especial de Trabalho no período de 13/05/2021 a 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5EC46DA0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2083/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Jussara Vasconcellos Maia, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4602, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:448016B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2084/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Karine Santos Teixeira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40273, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9B1A7CDA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2085/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 3928/2021, que resultou na aplicação da Penalidade Disciplinar de SUSPENSÃO de 03 (três) dias, para o servidor Gustavo Almeida Bielinski, Médico Gineco Obstetra, matrícula nº 3851, Estatutário a ser cumprida nos dias 28/03/2022, 01/04/2022 e 04/04/2022, conforme escala de trabalho do servidor. Homologado em 07.03.2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6770C571

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2086/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Karla Dayanne de Morais Nascimento, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula n° 47114, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0651AFA2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2087/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Kátia Elisa Flores, Professor, Celetista, matrícula nº 4326, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D9C284B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2088/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Katiussi Lilian Camara da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41450, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D42A1ED2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2089/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Kenia Carvalho da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4918, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DE1053D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2090/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Ketlin Linhares Coelho, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 41894, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3DEC11BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2091/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Lais Fraga Vieira, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 41926, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AC676B84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2092/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Larissa Martinbianco, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula n° 41363, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:95EE91D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2093/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lauara dos Santos Oliveira, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47264, Regime Especial de Trabalho no período de 13/05/2021 a 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B5883E3F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2094/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Lauren Espelocin Saldanha de Freitas, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47068, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E93BE4D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2095/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Leila Fonseca Medeiros, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41786, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:48BBA96B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2096/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Leni Elizete Erthal da Silva, Professor, Estatutário, matrícula n° 4397, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B0E25E55

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2097/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Ligia Beatriz Karling da Rosa, Professor Geografia, Estatutário, matrícula n° 46035, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:869C3C2F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2098/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilamar Mota Flores, Professor, Estatutário, matrícula nº 40027, Regime Especial de Trabalho no período de 08/02/2021 a 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:92813896

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2099/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Lilian Rosane Barbosa Pereira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41342, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:143812CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2100/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41449, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BAA046EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2101/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Liliane Jacobs Machado Jardim, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47260, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:52861EB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2102/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Lorena Mayca, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40187, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3B4A8C59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2103/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Lucas da Costa Feijo, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41433, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1B7F2831

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2104/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 21.03.2022, gestão 2022 a 2024, o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, de acordo com as Leis Municipais 3648/2004 e 7993/2021, ficando assim a nova representação:

Membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Executivo Municipal:

Um representante da Secretaria Municipal de Educação – SME
Titular: Ivana Voitikoski de Lima;
Suplente: Tatiana Kirchhof Machaski.

Um representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH
Titular: Robson Paines;
Suplente: Nairon Bilhalva de Souza.

Um representante da Câmara Municipal Vereadores de Esteio
Titular: não houve indicação;
Suplente: Mara Rejane Dias de Souza.

Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL
Titular: Rafael Schmitt Figliero (membro nato);
Suplente: Gabriella da Silva Raupp.

Representantes dos diversos Segmentos da Arte e Cultura:

Música
Titular: Lucio Mauro Machado Dias;
Suplente: Ricardo Varela.

Capoeira
Titular: Plauto André Lopes;
Suplente: Ana Claudia Rodrigues.

Teatro
Titular: Michele Darolt da Silva;
Suplente: Yuri Esser da Silva.

Literatura
Titular: Michele Moura Silveira;
Suplente: Elaine Cristina Nunes do Nascimento.

Tradicionalismo
Titular: Angélica da Silveira Collioni Cherutti;
Suplente: Fátima Suzete Cardoso da Silva.

Artesanato
Titular: Marislá Izabel Wagner Mezzanotti;
Suplente: Sônia Maria Ignácio Potje.

Carnaval
Titular: Claudio Leandro Moraes da Conceição;
Suplente: não houve representação.

Dança
Titular: Janete Maria Reiter;
Suplente: não houve representação.

Artes Plásticas e Visuais
Titular: Ramón Alejandro Ruiz Velazco;
Suplente: Bruna Rodrigues de Vargas.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0A2525AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2105/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Melina Carvalho Silva dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31613, a contar de 19.03.2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0C8994F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. IV, c/c art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de Clínica Médica para a realização emergencial de procedimentos cirúrgicos para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:0D96A4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA Nº001/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

César Ulian, Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, **por prazo determinado** para desempenhar a função de **Professor de Ciências, Educação Física, Geografia, Matemática, Educação Infantil, História, Português e Artes,** amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido de acordo com o art. 37, IX, da Constituição da República, o art. 108, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, o art. 197 e posteriores da Lei Complementar nº 095/2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.109, de 11 de fevereiro de 2011.

Quantidade de vagas	Função	Carga horária	Padrão	Vencimento
CR*	**Professor de Ciências**	20 horas/semanais	N1	2.704,83
CR*	**Professor de Educação Física**	20 horas/semanais	N1	2.704,83
CR*	**Professor de Geografia**	20 horas/semanais	N1	2.704,83
CR*	**Professor de Matemática**	20 horas/semanais	N1	2.704,83
CR*	**Professor de Educação Infantil**	20 horas/semanais	N1	2.704,83
CR*	**Professor de História**	20 horas/semanais	N1	2.704,83
CR*	**Professor de Português**	20 horas/semanais	N1	2.704,83
CR*	**Professor de Artes**	20 horas/semanais	N1	2.704,83

*CR – Cadastro Reserva

3.1 Local: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** junto ao Centro Administrativo Municipal Angelo Araldi, sito à Rua São José, nº 2.500, Bairro Centro, Flores da Cunha – RS, no **período de 22 de março a 11 de abril,** no seguinte horário:
- Manhã: das **10:00 h às 11:30h**
- Tarde: das 13:30h às 15:30h
3.2 Não será aceita inscrição e documentos fora de prazo e encaminhados via correio, internet ou similar.
3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.4 A inscrição é gratuita.
3.5 O candidato poderá inscrever-se somente para o cargo de Professor de Ciências ou Educação Física ou Geografia ou Matemática ou Educação Infantil ou História ou Português ou Artes.

NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O edital completo e maiores informações podem ser obtidos na **Secretaria Municipal da Administração e Governo**, pelo fone (54) 3292.3600, ramal 207, pelo site www.floresdacunha.rs.gov.br. ou quadro mural da Prefeitura.

Flores da Cunha-RS, 22 de março de 2022.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal de Flores da Cunha

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:38771540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Locação de 01 (um) pavilhão para armazenamento de itens de decoração temática utilizados nos eventos oficiais da Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Serviços.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:80E11D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte (frete) de mudanças a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social através do auxílio mudança, conforme Lei Municipal 3.053/2013 e Lei Federal nº 8.742/93. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 06/04/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 06/04/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 06/04/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível na página: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:1147E040

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
I – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA; II - EXTRATO DE CONTRATOS

I – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA:

Processo nº 009/2022 - Base Legal: Art. 24, inciso XVIII, da Lei Federal Nº 8.666/93. Contratação da instituição sem fins lucrativos SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, para realização do curso de formação continuada: 1º Seminário Internacional SESC de Educação: Docência na Contemporaneidade: Reflexões, Práticas Criativas e Inventividade. A programação envolve onze palestrantes nacionais e internacionais com temas relevantes a educação contemporânea. A programação envolve onze (11) palestrantes nacionais e internacionais, dez (10) encontros nos dias 07/03/2022 a 27/04/2022, nas segundas e quartas-feiras, as 19h, totalizando uma programação de 20h, na modalidade ON-LINE, promovido pela SMEC buscando a formação continuada dos profissionais de educação. Contratado: **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. R$ 7.500,00.**

Processo nº 014/2022 - Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para aquisição de Levodopa + Cloridrato de Benserazida, Carvedilol e Carboidrato de Cálcio/Vitamina D3, medicamentos fornecidos a pacientes usuários do SUS. Contratado: **COMERCIAL CANDIMÉDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA. R$ 5.970,00.**

Processo nº 015/2022 - Base Legal: Art. 24, inciso XVIII, da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/RS, para realização do Projeto de capacitação e desenvolvimento empresarial, com o objetivo de fornecer soluções aos empresários do município de Giruá facilitando o dia a dia das empresas e as tomadas de decisões. O projeto envolve diversas temáticas com duração de até dezembro de 2022. Contratado: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS. R$ 37.135,50.**

Processo nº 018/2022 - Base Legal: Art. 24, inciso XVIII, da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa autorizada para o serviço de substituição de peças do Veículo **Grand Siena Attrac 1.0, placa IXZ3342, Chassi 7BD19713NJ3337888**, **Patrimônio nº 212539**, de uso do Conselho Tutelar, para mantê-lo em período de garantia. Contratado: **FELICE AUTOMÓVEIS LTDA – SANTA ROSA. R$ 295,00.**

Processo nº 024/2022 - Base Legal: Art. 24, inciso XVIII, da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa autorizada para o serviço de revisão veicular do veículo **Fiat Línea Essence 1.8, placa IUO-1385, Chassi 9BD1105BDD1558570, Patrimônio nº 208857**, para que se converse preservado para as viagens. Contratado: **FELICE AUTOMÓVEIS LTDA – SANTO ÂNGELO. R$ 3.785,04.**

II - EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 023/2022 – SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. R$ 7.500,00. Objeto: Base Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal Nº 8.666/93. Contratação da instituição sem fins lucrativos SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, para realização do curso de formação continuada: 1º Seminário Internacional SESC de Educação: Docência na Contemporaneidade: Reflexões, Práticas Criativas e Inventividade. A programação envolve onze palestrantes nacionais e internacionais com temas relevantes a educação contemporânea. A programação envolve onze (11) palestrantes nacionais e internacionais, dez (10) encontros nos dias 07/03/2022 a 27/04/2022, nas segundas e quartas-feiras, as 19h, totalizando uma programação de 20h, na modalidade ON-LINE, promovido pela SMEC buscando a formação continuada dos profissionais de educação. Base Legal: DRD sob o Nº 009/2022, Art. 24, inciso XVIII, da Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 028/2022 – COMERCIAL CANDIMÉDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA. R$ 5.970,00. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para aquisição medicamentos fornecidos a pacientes usuários do SUS. Base Legal: PRD sob o Nº 014/2022, Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 030/2022 – FELICE AUTOMÓVEIS LTDA – SANTA ROSA. R$ 295,00. Objeto: Objeto: Contratação de empresa autorizada para o serviço de substituição de peças do Veículo **Grand Siena Attrac 1.0, placa IXZ3342, Chassi 7BD19713NJ3337888**, **Patrimônio nº 212539**, de uso do Conselho Tutelar, para mantê-lo em período de garantia. Base Legal: PRD sob o Nº 018/2022, Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 038/2022 – SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS. R$ 37.135,50. Objeto: Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/RS, para realização do Projeto de capacitação e desenvolvimento empresarial, com o objetivo de fornecer soluções aos empresários do município de Giruá facilitando o dia a dia das empresas e as tomadas de decisões. O projeto envolve diversas temáticas com duração de até dezembro de 2022. Base Legal: PRD sob o Nº 015/2022, Art. 24, inciso XVIII, da Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 039/2022 – FELICE AUTOMÓVEIS LTDA – SANTO ANGELO. R$ 3.785,04. Objeto: Contratação de empresa autorizada para o serviço de revisão veicular do veículo **Fiat Línea Essence 1.8, placa IUO-1385, Chassi 9BD1105BDD1558570, Patrimônio nº 208857**, para que se converse preservado para as viagens. Base Legal: PRD sob o Nº 024/2022, Art. 24, inciso XVIII, da Lei nº 8.666/93.

Giruá/RS, 21 de março de 2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Fátima dos Santos Santiago
Código Identificador:12314819

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 5.600, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Concede reajuste no valor da bolsa-auxílio dos estagiários, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na autorização constante no Processo Administrativo nº 729/2022;

DECRETA**:**

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 2.193/2022, fica concedido o REAJUSTE NO VALOR HORA DA BOLSA-AUXÍLIO DOS ESTUDANTES ESTAGIÁRIOS contratados pelo Município, no percentual de 16,12%, a contar de 1º de março de 2022.

Parágrafo Único. Em função do reajuste constante no *caput*, os valores da hora da bolsa-auxílio passam a ser os seguintes:

I – para estudantes de ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE será concedida uma bolsa-auxílio mensal, no valor equivalente a R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) por hora de estágio;

II – para estudantes matriculados em FACULDADE/UNIVERSIDADE (3º grau) e CURSANDO ATÉ O 4º SEMESTRE será concedida uma bolsa-auxílio mensal, no valor

equivalente a R$ 9,20 (nove reais e vinte centavos) por hora de estágio;
III – para estudantes matriculados em FACULDADE/UNIVERSIDADE (3º grau) e CURSANDO DO 5º SEMESTRE EM DIANTE será concedida uma bolsa-auxílio mensal, no valor equivalente a R$ 11,32 (onze reais e trinta e dois centavos) por hora de estágio.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.566/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:BFBD93EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2022

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicado Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal por prazo determinado de **MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA** - 8h/s (oito horas semanais), para a Secretaria Municipal de Saúde, através de Prova de Títulos. **INSCRIÇÃO**: **de 22 a 29 de março de 2022** – das 8h30min às 12h e das 13h às 16h30min, na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, na Av. Dr. Pompilio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha. Edital em inteiro teor encontra-se disponível no Átrio de Publicações Oficiais da Prefeitura e no site www.glorinha.rs.gov.br. Informações pelo telefone 51 3487-1020 ramal 213.

Glorinha, 22 de março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:5E0C3F8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº 068/2021 que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Guaíba para fins de monitoramento, prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a previsão contida no §2º do artigo 12 do Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que em Assembleia Geral da Associação de Municípios da Região Costa Doce, realizada no dia 18 de março de 2022, os Prefeitos dos Municípios associados aprovaram retirar a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual em ambientes abertos ou fechados;

CONSIDERANDO que o Município de Guaíba alcançou 86% da população adulta e 72,2% da população geral com esquema vacinal completo, conforme dados da Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO que a região COVID 09 apresenta taxa de ocupação de UTI de 16,7%, a menor taxa de ocupação do Estado do Rio Grande do Sul, conforme dados da Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica se mostra favorável neste momento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do art. 4º do Decreto Municipal nº 068/2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Guaíba para fins de monitoramento, prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º…
…

II – a utilização, mantendo-se boca e nariz cobertos, de máscara de proteção individual, no transporte coletivo de passageiros, público ou privado, nos estabelecimentos destinados à prestação de serviços de saúde, público ou privado, e nas áreas de "buffet" dos restaurantes e similares, que utilizam a modalidade "self service".

Art. 2º. Fica inserido o inciso V ao art. 5º do Decreto Municipal nº 068/2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Guaíba para fins de monitoramento, prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências, com a seguinte redação:

"Art. 5º…
…

V – a utilização, mantendo-se boca e nariz cobertos, de máscara de proteção individual para circulação em espaços públicos, na forma e nos locais definidos no art. 3º-A da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE,
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:BCB5F6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO-REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi **republicado o Edital de Licitação nº 13/2022,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ASFALTO- emulsão asfáltica, agregados de asfalto e cimento asfáltico (CAP).** O recebimento das propostas/habilitação será até às 13h50min do **dia 31/03/2022** com

abertura da sessão pública às 14h00min do dia 31/03/2022, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guaiba.rs.gov.br.

Guaíba, 18 de março de 2022.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1AA7887E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022

O Município de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** objeto:**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE FOLHAS A3 E A4 COM ENTREGA INCLUÍDA E FRACIONADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE**.Abertura da sessão as **14h00min do dia 04/04/2022, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos ***sites***www.portaldecompraspublicas.com.bre **www.guaiba.rs.gov.br**. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7000 ramal 3291** ou pelo ***e-mail***compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3AD97666

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 013/2022
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para a Elaboração de PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPCI, para os seguintes locais:
- Ginásio de Esportes a ser construído na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José;
- Quadra Esportiva a ser construída no Parque de Exposições;
- Prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Clemente Soltis.
OBS: A empresa poderá solicitar o projeto do Ginásio de Esportes e da Quadra Esportiva, junto ao Setor de Engenharia e realizar visita junto ao Prédio da Escola para a elaboração do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI.
A empresa vencedora deverá relacionar todos os materiais a serem empregados para a execução do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI e apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica Registradas para os Projetos.
Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a discriminação detalhada dos serviços, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 22 de março de 2022 à 25 de março de 2022 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 21 de março de 2022.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:00F93C12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022
CONTRATADO: TECNOSISTEMAS SISTEMAS DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 91.593.376/0001-02
OBJETO: REFERENTE A FORNECIMENTO COM RESERVAS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES), PARA GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SETORES INTERNOS DA MUNICIPALIDADE, DENOMINADOS DE *SISTEMAS DESKTOP* E SISTEMAS PARA USO INTERNO, EXTERNO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES PELA INTERNET PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, DENOMINADOS *SISTEMAS COM PORTABILIDADE WEB* UTILIZANDO A PLATAFORMA BANCO DE DADOS – POSTGRESQ E DEMAIS SISTEMAS OPERACIONAIS JÁ INSTALADOS E EMPREGADOS PELA MUNICIPALIDADE.
DATA DE EMISSÃO: 15/03/2022
VALOR ESTIMADO: R$ 13.881,93
VIGÊNCIA: 16/03/2022 A 15/04/2022
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

Harmonia/RS, 22 de março de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:3F845834

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022
CONTRATADA: TECNOSISTEMAS SISTEMAS DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 24.025.061/0001-71
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM RESERVAS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES), PARA GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SETORES INTERNOS DA MUNICIPALIDADE, DENOMINADOS DE *SISTEMAS DESKTOP* E SISTEMAS PARA USO INTERNO, EXTERNO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES PELA INTERNET PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, DENOMINADOS *SISTEMAS COM PORTABILIDADE WEB* UTILIZANDO A PLATAFORMA BANCO DE DADOS – POSTGRESQ E DEMAIS SISTEMAS OPERACIONAIS JÁ INSTALADOS E EMPREGADOS PELA MUNICIPALIDADE.
DATA DE EMISSÃO: 15/03/2022
VALOR TOTAL: R$ 13.881,93
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 22 de março de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:1D15D3EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022
PROCESSO Nº. 031/2022
Janice Tatiane Baumbach, Prefeita Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022, Processo Licitatório nº 031/2022, referente a eventual e futura aquisição de computadores e impressoras para as Secretarias Municipais, onde retificou-se o item 13 do edital, com relação ao prazo de entrega dos itens. Fica alterada a data de abertura do certame licitatório em epígrafe, para o dia 04 de abril de 2022 às 09 horas. Aos interessados, informação e o Edital completo estará à disposição no site do Município:
https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/, na Prefeitura Municipal de Humaitá, situada a Av. João Pessoa, nº 414, centro, E-mail: compras@humaita.rs.gov.br ou através do telefone nº (55) 3525-1166, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Humaitá/RS, 21 de março de 2022.

JANICE TATIANE BAUMBACH
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:470C0D69

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
OBJETO: Eventual e futura aquisição de pneus, câmaras e colarinhos para as Secretarias Municipais. **ABERTURA:** Dia 01/04/2022 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos vinte e um dias do mês de março de 2022.

JANICE TATIANE BAUMBACH
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:4B423A9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº042/2022.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2022:

Contrato Administrativo nº 042/2022; Contratada: ADAIANE MARIA ALVES; objeto: Contratação de Merendeira Servente; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 21/03/2022; Valor mensal: R$ 1.359,45 (Mil e Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 21 de março de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:F13AF192

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 45/2022. DE 21 DE MARÇO DE 2022.

NOTIFICA SOBRE A INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, tendo em vista o que dispõe o § 5º, do art.31 da Lei Federal n.13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.491/2020, FAZ SABER aos LINDEIROS, PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS que o Poder Público Municipal, instaurou, através do Processo Administrativo nº 559/2021, a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – Reurb-S, do **Loteamento Quinze da Boa Vista**, com sua área situada no Bairro Zatti, próximo a Capela Santa Lúcia, com acesso pela RS 126, dentro do perímetro urbano neste Município, com as seguintes características:

"Uma área de terras rurais, parte dos lotes 3 e 4, com superfície de dois hectares e três mil metros quadrados (2has.3.000m²), sem benfeitorias, situado no lugar denominado Bairro Zatti, próximo a Capela Santa Lúcia, no município de Ibiraiaras – RS, confrontando:AO NOR-NORDESTE, com terras de Alisson César MigliaVacca e CleideomarMigliaVacca e com terras de Alan Junior de Souza; AO SUDOESTE, em cinco segmentos de reta, em todos com terras de Francisco Neles de Souza; AO SU-SUDESTE, com terras de Alisson César MigliaVacca e CleideomarMigliavacca; e, AO NOROESTE, com terras do Frigorífico MigliaVaccaLtda, de propriedade CESAR CAZANATTO."

A referida área está representada por meio do levantamento planimétrico e imagem aérea, constante em anexo do presente Edital, matrícula nº 30.781, do Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Vermelha – RS.
Fica(m), o(s) acima nominado(s), NOTIFICADO(s) de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, poderá(ão) apresentar, para o Poder Executivo, sito na Rua João Stella, nº 55, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, em horário de expediente, IMPUGNAÇÃO, conforme lhe(s) faculta a Lei nº13.465/2017 e Lei Municipal n° 2.491/2020.

Ibiraiaras, 21 de março de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 21 de março de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:BD7BF675

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 40/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2022: Contrato Administrativo n.º 40/2022; TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022; Contratada: **CAPTA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA (CNPJ: 19.973.855/0001-27)**; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS; Valor mensal: **4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**; Data de assinatura: 18/03/2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:1D781313

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 046/2022 21 DE MARÇO DE 2022

DIVULGA AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022, para a contratação por prazo determinado de professor, aberto pelo Edital 042/2022, em especial na Ata da Comissão de nº 025/2022, torna público o que segue:

1. Divulga as inscrições homologadas nos termos do Processo Seletivo 07/2022 aberto pelo Edital nº 042/2022, conforme segue:

2. Inscrições Homologadas.

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA – 20 HORAS	
N° inscrição	**Candidato**
03	Denny Gabriel de Freitas Cezar
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 20 HORAS	
N° inscrição	**Candidato**
02	Taise Dalberto Girardi
04	Andriele Prunzel Koglin
05	Alexsandra Araujo de Castro

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 21 de março de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 21 de março de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:E542A29A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando as empresas: **LUIZ CEZAR SANTOS DE SOUZA ME** – CNPJ: 12.013.119/0001-88, para os serviços descritos nos itens 29, 32 e 33 do edital / **GRAZIELA BAIRROS 01124606076** – CNPJ 43.021.3110001-40, para os serviços descritos nos itens 29, 30, 31, 32 e 33 / **ADILSON WACHTER** – CNPJ 09.113.975/0001-09, para os serviços descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 / **MONICA DE SOUZA DOS SANTOS WACHTER** – CNPJ 33.574.145/0001-55, para os serviços descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 21 de março de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6810819C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4628/22

Dispõe sobre a flexibilização do uso de máscaras no território do município de Ibirubá-RS

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e
CONSIDERANDO que o Governo do Estado publicou um decreto (56.422/2022) que desobriga o uso de máscara em locais abertos e fechados e que, além disso, possibilita aos municípios autonomia para a adoção de normas;
CONSIDERANDO o aumento de pessoas imunizadas pela vacina.

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado o uso obrigatório de máscaras de proteção individual para circulação em espaços abertos e fechados públicos e privados.
Parágrafo único: Nos estabelecimentos de saúde, lares de idosos e transporte público, a utilização continuará sendo exigida.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:266D6205

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2022

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 07 de abril de 2022, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 004-2022, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de 5.700,00 m² de pavimentação poliédrica, a ser realizada na Estrada da Linha Pulador Norte / Esquina São José, interior do município de Ibirubá – RS, conforme CT OGU 910677/2021 – Operação 1076494-26 – Programa Agropecuária Sustentável – pavimentação em estrada vicinal - CAIXA, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 04 de abril de 2022. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 22 de março de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:64F872AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 009/2022 - FAMURS

Empresa: M.J. TRANSPORTES AMBIENTAL LTDA – Objeto: Contratação de empresa para coleta e transporte de lixo domiciliar seletivo e não seletivo, pelo período de 30 dias a contar de 29/03/2022. **Valor: 156.690,00**– Dispensa nº 009/2022. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de Março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:BA576FB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para revisão e atualização do Plano de Saneamento Básico (2015) considerando a realidade atual do Município de Imbé, bem como legislação e normas técnicas aplicadas ao Saneamento Básico.. Abertura: 11/04/2022, às 09:00horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 21 de Março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:3C8F6C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683/2022 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 683/2022

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **11.063/2021** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com a finalidade de apurar se houve violação aos deveres estabelecidos no art. 1642, III e V da Lei Municipal nº 064/90, referente à multa de trânsito aplicada em 22/10/2019, na ANDRADAS, 711, no município de Porto Alegre/RS, conforme Auto de Infração de Trânsito – NOTIFICAÇÃO nº 501947447741 (Estac Local/Hora Proibido), envolvendo o servidor **CARLOS EDUARDO KIEKOW,** Motorista Contratado, matrícula nº 14.508, ficando **DESIGNADOS** os seguintes servidores: **Elizete Inácio de Souza**, matrícula nº 355, **Daniel Vogt Sant'Anna**, matrícula nº 12.391, **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384 e, como orientador, o Assessor Jurídico **Cristiano da Silva Sielichow,** Procurador Especial do Gabinete, matrícula nº 9260, OAB/RS de nº 52.518, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

1 O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.
2 São deveres do Servidor, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de Servidor Público: III – Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos de que for incumbido; V - Observar as normas legais e regulamentares.

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:55BB8DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682/2022 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 682/2022

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **10.999/2021** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com a finalidade de apurar se houve violação aos deveres estabelecidos no art. 1642, III e V da Lei Municipal nº 064/90,

referente à multa de trânsito aplicada em 19.01.2020, no município de Imbé/RS, conforme Auto de Infração de Trânsito – NOTIFICAÇÃO nº 902001597187 (condutor sem cinto de segurança), envolvendo o servidor **GILBERTO GARCIA DE SOUZA**, Vigilante Patrimonial Contratado, matrícula nº 14.167, ficando **DESIGNADOS** os seguintes servidores: **Elizete Inácio de Souza**, matrícula nº 355, **Daniel Vogt Sant'Anna**, matrícula nº 12.391, **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384 e, como orientador, o Assessor Jurídico **Cristiano da Silva Sielichow,** Procurador Especial do Gabinete, matrícula nº 9260, OAB/RS de nº 52.518, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

1 O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.
2 São deveres do Servidor, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de Servidor Público: III – Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos de que for incumbido; V – observar as normas legais e regulamentares.

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:D5707700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684/2022 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 684/2022

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **11.064/2021** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com a finalidade de apurar se houve violação aos deveres estabelecidos no art. 1642, III e V da Lei Municipal nº 064/90, referente à multa de trânsito aplicada em 19/08/2017, na ROD ERS 030 KM 86 SENTIDO OSÓRIO – TRAMANDAÍ, no município de Osório/RS, conforme Auto de Infração de Trânsito – NOTIFICAÇÃO nº 502007070657 (Exc. Veloc. Até 20% Max), envolvendo o servidor **ANDRÉ DOS SANTOS,** Motorista, Padrão 4, matrícula nº 12.674, ficando **DESIGNADOS** os seguintes servidores: **Elizete Inácio de Souza**, matrícula nº 355, **Daniel Vogt Sant'Anna**, matrícula nº 12.391, **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384 e, como orientador, o Assessor Jurídico **Cristiano da Silva Sielichow,** Procurador Especial do Gabinete, matrícula nº 9260, OAB/RS de nº 52.518, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

1 O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.
2 São deveres do Servidor, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de Servidor Público: III – Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos de que for incumbido; V - Observar as normas legais e regulamentares.

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:7D602770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 685/2022 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 685/2022

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **11.065/2021** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com a finalidade de apurar se houve violação aos deveres estabelecidos no art. 1642, III e V da Lei Municipal nº 064/90, referente à multa de trânsito aplicada em 10/10/2019, na ROD ERS 389 KM 42 SENTIDO TORRES – CAPÃO DA CANOA, no município de Capão da Canoa/RS, conforme Auto de Infração de Trânsito – NOTIFICAÇÃO nº 501947411780 (Exc. Veloc. Até 20% Max), envolvendo o servidor **ANDRÉ DOS SANTOS,** Motorista, Padrão 4, matrícula nº 12.674, ficando **DESIGNADOS** os seguintes servidores: **Elizete Inácio de Souza**, matrícula nº 355, **Daniel Vogt Sant'Anna**, matrícula nº 12.391, **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384 e, como orientador, o Assessor Jurídico **Cristiano da Silva Sielichow,** Procurador Especial do Gabinete, matrícula nº 9260, OAB/RS de nº 52.518, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

1 O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.
2 São deveres do Servidor, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de Servidor Público: III – Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos de que for incumbido; V - Observar as normas legais e regulamentares.

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:7306C07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686/2022 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 686/2022

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **11.066/2021** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com a finalidade de apurar se houve violação aos deveres estabelecidos no art. 1642, III e V da Lei Municipal nº 064/90, referente à multa de trânsito aplicada em 25/11/2019, na AV. JUCA BATISTA, 1648, no município de Porto Alegre/RS, conforme Auto de Infração de Trânsito – NOTIFICAÇÃO nº 502003356360 (Exc. Veloc. Até 20% Max), envolvendo o servidor **LUIZ LEONARDO ABELENDA,** Motorista Contratado, matrícula nº 14.460, ficando **DESIGNADOS** os seguintes servidores: **Elizete Inácio de Souza**, matrícula nº 355, **Daniel Vogt Sant'Anna**, matrícula nº 12.391, **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384 e, como orientador, o Assessor Jurídico **Cristiano da Silva Sielichow,** Procurador Especial do Gabinete, matrícula nº 9260, OAB/RS de nº 52.518, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

1 O PROCESSO ADMINISTRATIVO SERÁ INSTAURADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, PARA A APURAÇÃO DE AÇÃO OU OMISSÃO DE SERVIDOR, PUNÍVEIS DISCIPLINARMENTE. 2 SÃO DEVERES DO SERVIDOR, ALÉM DOS QUE LHE CABEM EM VIRTUDE DE SEU CARGO E DOS QUE DECORREM, EM GERAL, DE SUA CONDIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO: III – EXECUTAR OS SERVIÇOS QUE LHE COMPETIREM E DESEMPENHAR, COM ZELO E PRESTEZA, OS TRABALHOS DE QUE FOR INCUMBIDO; V - OBSERVAR AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES.

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:46B5AD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687/2022 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 687/2022

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **11.067/2021** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com a finalidade de apurar se houve violação aos deveres estabelecidos no art. 1642, III e V da Lei Municipal nº 064/90, referente à multa de trânsito aplicada em 23/10/2019, na ROD ERS 389 KM 06 SENTIDO XANGRI-LÁ – OSÓRIO, no município de Osório/RS, conforme Auto de Infração de Trânsito – NOTIFICAÇÃO nº 502000733570 (Exc. Veloc. Até 20% Max), envolvendo o servidor **JOSIEL DOS SANTOS MACHADO,** Motorista, Padrão 4, matrícula nº 13.059, ficando **DESIGNADOS** os seguintes servidores: **Elizete Inácio de Souza**, matrícula nº 355, **Daniel Vogt Sant'Anna**, matrícula nº 12.391, **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384 e, como orientador, o Assessor Jurídico **Cristiano da Silva Sielichow,** Procurador Especial do Gabinete, matrícula nº 9260, OAB/RS de nº 52.518, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

1 O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.
2 São deveres do Servidor, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de Servidor Público: III – Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos de que for incumbido; V - Observar as normas legais e regulamentares.

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:AA4035C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688/2022 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 688/2022

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **10.991/2021** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com a finalidade de apurar se houve violação aos deveres estabelecidos no art. 1642, III e V da Lei Municipal nº 064/90, referente à multa de trânsito aplicada em 18/10/2019, na ERS 786 KM 7, no município de Imbé/RS, conforme Auto de Infração de Trânsito – NOTIFICAÇÃO nº 5019474766504 (Transitando lançando carga), envolvendo o servidor **MARCIANO DA SILVA,** Motorista, Padrão 4, matrícula nº 13.068, ficando **DESIGNADOS** os seguintes servidores: **Elizete Inácio de Souza**, matrícula nº 355, **Daniel Vogt Sant'Anna**, matrícula nº 12.391, **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384 e, como orientador, o Assessor Jurídico **Cristiano da Silva Sielichow,** Procurador Especial do Gabinete, matrícula nº 9260, OAB/RS de nº 52.518, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

1 O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.
2 São deveres do Servidor, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de Servidor Público: III – Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos de que for incumbido; V - Observar as normas legais e regulamentares.

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:E96B5A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 689/2022 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 689/2022

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **10.993/2021** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com a finalidade de apurar se houve violação aos deveres estabelecidos no art. 1642, III e V da Lei Municipal nº 064/90, referente à multa de trânsito aplicada em 18/10/2019, na ERS 786 KM 7, no município de Imbé/RS, conforme Auto de Infração de Trânsito – NOTIFICAÇÃO nº 5019474766490 (Condutor sem cinto de segurança), envolvendo o servidor **MARCIANO DA SILVA,** Motorista, Padrão 4, matrícula nº 13.068, ficando **DESIGNADOS** os seguintes servidores: **Elizete Inácio de Souza**, matrícula nº 355, **Daniel Vogt Sant'Anna**, matrícula nº 12.391, **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384 e, como orientador, o Assessor Jurídico **Cristiano da Silva Sielichow,** Procurador Especial do Gabinete, matrícula nº 9260, OAB/RS de nº 52.518, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

1 O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.
2 São deveres do Servidor, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de Servidor Público: III – Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos de que for incumbido; V - Observar as normas legais e regulamentares.

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:8F5B309A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 690/2022 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 690/2022

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 13.212/2021** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90 e arts. 802 e 843 da Lei Municipal nº 1.935/2018, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para apurar o fato ocorrido no dia 13 de outubro de 2021, local incerto em Imbé/RS, envolvendo os servidores municipais **ANDERSON INCHINGOLO TEIXEIRA**, matrícula nº 14.922, **ALINE NARDI LEVORCI**, matrícula nº 14.893 e **ANDRIO DE BARCELOS ORTEGA**, matrícula nº 14.916, todos ocupantes do cargo de Guarda Municipal, conforme a Comunicação nº 23/2021 em anexo ao **Memorando nº 297/2021** – SEMUSP-T, expedido no dia 19 de outubro de 2021.
Ressalta-se a abertura da Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar os fatos que levaram aos danos junto a viatura GM/Prisma, de placas IZP0E86.

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Luanda Silva da Silveir**a, matrícula nº 14.941, exercendo a fu**nção de Corregedo**ra da Guarda Municipal, **Elizete Inácio de Souza**, matrícula nº 355, **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384 e como orientador, o Procurador Especial do Gabinete **Cristiano da Silva Sielichow,** matrícula nº 9260, OAB/RS de nº 52.518, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

1Art. 189. A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público, deverá determinar a sua imediata apuração, através de sindicância, salvo se, pelos elementos conhecidos, optar desde logo pela instauração de processo administrativo.
2 Art. 80. Todas as queixas suspeitas de violarem os princípios da GMI, as vedações, os deveres, as proibições e as atribuições funcionais dos integrantes da Guarda Municipal de Imbé, contidas nesta Lei, regulamentos, leis ou normas vigentes relativas à Guarda Municipal de Imbé e ao Serviço Público recebidas pelo comandante ou superiores, deverão ser apuradas, por meio de Sindicância, salvo se, pelos elementos conhecidos optar-se desde logo pela instauração de Processo Administrativo.
3 Art. 84. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da GMI poderá ser formada por servidores efetivos do cargo de Guarda Municipal da GMI, composta por no mínimo 03 (três) membros, devendo um dos integrantes ser o Corregedor da Guarda Municipal de Imbé, que a presidirá, para condução dos procedimentos administrativos.

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:AB960403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 691/2022 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 691/2022

"DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 9.434/2021** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90 e arts. 802 e 843 da Lei Municipal nº 1.935/2018, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para apurar o fato ocorrido no dia 24 de julho de 2021, na Av. Harmonia, 941, Balneário Harmonia, Imbé/RS, conforme o Boletim de Ocorrência nº 279821/2021 em anexo ao **Memorando nº 220/2021** – SEMUSP-T, expedido no dia 05 de agosto de 2021.
Ressalta-se a abertura da Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar os responsáveis pelos danos junto a viatura GM/Prisma, de placas IZP0E86 em decorrência de colisão de trânsito.

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Luanda Silva da Silveir**a, matrícula nº 14.941, exercendo a fu**nção de Corregedo**ra da Guarda Municipal, **Elizete Inácio de Souza**, matrícula nº 355, **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384 e como orientador, o Procurador Especial do Gabinete **Cristiano da Silva Sielichow,** matrícula nº 9260, OAB/RS de nº 52.518, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

1Art. 189. A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público, deverá determinar a sua imediata apuração, através de sindicância, salvo se, pelos elementos conhecidos, optar desde logo pela instauração de processo administrativo.

2 Art. 80. Todas as queixas suspeitas de violarem os princípios da GMI, as vedações, os deveres, as proibições e as atribuições funcionais dos integrantes da Guarda Municipal de Imbé, contidas nesta Lei, regulamentos, leis ou normas vigentes relativas à Guarda Municipal de Imbé e ao Serviço Público recebidas pelo comandante ou superiores, deverão ser apuradas, por meio de Sindicância, salvo se, pelos elementos conhecidos optar-se desde logo pela instauração de Processo Administrativo.

3 Art. 84. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da GMI poderá ser formada por servidores efetivos do cargo de Guarda Municipal da GMI, composta por no mínimo 03 (três) membros, devendo um dos integrantes ser o Corregedor da Guarda Municipal de Imbé, que a presidirá, para condução dos procedimentos administrativos.

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:65D2F229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 692/2022 "DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 692/2022

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 3.351/2021**, e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no Art. 164, IX2, da Lei Municipal nº 64/90 e Art. 843 da Lei Municipal nº 1.935/2018, por parte dos servidores **ANDRÉ APPOLINÁRIO DE SOUZA**, matrícula nº 14.381 e **PAULO JONAS EINECKE JÚNIOR**, matrícula nº 14.277, ambos Vigilantes Patrimoniais, referente ao fato ocorrido no dia 07 de março de 2021, conforme **Memorando nº 065/2021** - SEMUSP-T, expedido no dia 16 de março, assim sintetizado:

"... encaminho-lhe os documentos em anexo e sugiro, salvo melhor juízo, a abertura do competente procedimento administrativo para a apuração dos fatos relacionados aos danos causados na viatura, veículo GM/Onix, placas IZP0E76, durante serviço de rotina..."

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Luanda Silva da Silveira,** matrícula nº 14.941, exercendo a função de Corregedora da Guarda Municipal, **Elizete Inácio de Souza**, matrícula nº 355, **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384, e como orientador, o Procurador Especial do Gabinete **Cristiano da Silva Sielichow,** matrícula nº 9260, OAB/RS de nº 52.518, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

1Art. 190. O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

2Art. 164. São deveres do Servidor, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorem, em geral, de sua condição de Servidor Público:
(...)
IX - zelar pela economia do material da instituição e pela conservação do que for confiado à sua guarda, responsabilidade ou utilização do patrimônio público;

3Art. 84. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da GMI poderá ser formada por servidores efetivos do cargo de Guarda Municipal da GMI, composta por no mínimo 03 (três) membros, devendo um dos integrantes ser o Corregedor da Guarda Municipal de Imbé, que a presidirá, para condução dos procedimentos administrativos.

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:4AB778C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 693/2022 "DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 693/2022

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 6.634/2020**, e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no Art. 1642, III e IX, art. 1653, XVIII e art. 1674, da Lei Municipal nº 64/90 e Art. 845 da Lei Municipal nº 1.935/2018, por parte dos servidores **DOUGLAS DE CASTRO ROSA**, matrícula nº 14.888 e **CLEITON DA COSTA NETO**, matrícula nº 14.917, ambos Guardas Municipais, referente ao fato ocorrido no dia 04 de março de 2020, conforme **Memorando nº 192/2020** - SEMUSP-T, expedido no dia 21 de maio de 2020, assim sintetizado:

"... encaminho-lhe os documentos em anexo e sugiro, salvo melhor juízo, a abertura do competente procedimento administrativo para a apuração dos fatos relacionados aos danos causados na viatura, veículo GM/Prisma, placas IZP0E81, durante serviço de rotina..."

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Luanda Silva da Silveira,** matrícula nº 14.941, exercendo a função de Corregedora da Guarda Municipal, **Elizete Inácio de Souza**, matrícula nº 355, **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384, e como orientador, o Procurador Especial do Gabinete **Cristiano da Silva Sielichow,** matrícula nº 9260, OAB/RS de nº 52.518, para, sob a presidência do primeiro,

constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

___

1 Art. 190. O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.

2 Art. 164. São deveres do Servidor, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorem, em geral, de sua condição de Servidor Público:
(...)
III - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
(...)
IX - zelar pela economia do material da instituição e pela conservação do que for confiado à sua guarda, responsabilidade ou utilização do patrimônio público; 3 Art. 165. Ao Servidor é proibido:
(...)
XVIII - trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução;

4 Art. 167. A responsabilidade civil decorre de conduta dolosa ou culposa, que importe em prejuízo para a Fazenda Municipal ou para terceiros.

5 Art. 84. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da GMI poderá ser formada por servidores efetivos do cargo de Guarda Municipal da GMI, composta por no mínimo 03 (três) membros, devendo um dos integrantes ser o Corregedor da Guarda Municipal de Imbé, que a presidirá, para condução dos procedimentos administrativos.

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:7CAE5AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 695/2022 "DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 695/2022

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 6.632/2020**, e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no Art. 1642, III e IX, art. 1653, XVIII e art. 1674, da Lei Municipal nº 64/90 e Art. 845 da Lei Municipal nº 1.935/2018, por parte do servidor **PAULO JONAS EINECKE JUNIOR,** Vigilante Patrimonial Contratado, matrícula nº 14.277, referente ao fato ocorrido no dia 07 de maio de 2020, sem local exato, conforme **Memorando nº 193/2021** - SEMUSP-T, expedido no dia 21 de maio de 2020, assim sintetizado:

"... encaminho-lhe os documentos em anexo e sugiro, salvo melhor juízo, a abertura do competente procedimento administrativo para a apuração dos fatos relacionados aos danos causados na viatura, veículo GM/Onix, placas IZP0E76, durante serviço de rotina..."

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Luanda Silva da Silveira,** matrícula nº 14.941, exercendo a função de Corregedora da Guarda Municipal, **Elizete Inácio de Souza**, matrícula nº 355, **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384, e como orientador, o Procurador Especial do Gabinete **Cristiano da Silva Sielichow,** matrícula nº 9260, OAB/RS de nº 52.518, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

_____

1 Art. 190. O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.
2 Art. 164. São deveres do Servidor, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorem, em geral, de sua condição de Servidor Público:
(...)
III - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
(...)
IX - zelar pela economia do material da instituição e pela conservação do que for confiado à sua guarda, responsabilidade ou utilização do patrimônio público; 3 Art. 165. Ao Servidor é proibido:
(...)
XVIII - trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução;
4 Art. 167. A responsabilidade civil decorre de conduta dolosa ou culposa, que importe em prejuízo para a Fazenda Municipal ou para terceiros.
5 Art. 84. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da GMI poderá ser formada por servidores efetivos do cargo de Guarda Municipal da GMI, composta por no mínimo 03 (três) membros, devendo um dos integrantes ser o Corregedor da Guarda Municipal de Imbé, que a presidirá, para condução dos procedimentos administrativos.

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:6957C2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 694/2022 "DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 694/2022

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 6.636/2020**, e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no Art. 1642, III e IX, art. 1653, XVIII e art. 1674, da Lei Municipal nº 64/90 e Art. 845 da Lei Municipal nº 1.935/2018, por parte do servidor **GILBERTO GARCIA DE SOUZA,** Vigilante Patrimonial Contratado, matrícula nº 14.167, referente ao fato ocorrido no dia 22 de fevereiro de de 2020, conforme **Memorando nº 191/2021** - SEMUSP-T, expedido no dia 21 de maio de 2020, assim sintetizado:

"... encaminho-lhe os documentos em anexo e sugiro, salvo melhor juízo, a abertura do competente procedimento administrativo para a

apuração dos fatos relacionados aos danos causados na viatura, veículo GM/Onix, placas IZP0E76, durante serviço de rotina...”

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Luanda Silva da Silveira,** matrícula nº 14.941, exercendo a função de Corregedora da Guarda Municipal, **Elizete Inácio de Souza**, matrícula nº 355, **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384, e como orientador, o Procurador Especial do Gabinete **Cristiano da Silva Sielichow,** matrícula nº 9260, OAB/RS de nº 52.518, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

_____

1 Art. 190. O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.
2 Art. 164. São deveres do Servidor, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorem, em geral, de sua condição de Servidor Público:
(...)
III - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
(...)
IX - zelar pela economia do material da instituição e pela conservação do que for confiado à sua guarda, responsabilidade ou utilização do patrimônio público; 3 Art. 165. Ao Servidor é proibido:
(...)
XVIII - trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução;
4 Art. 167. A responsabilidade civil decorre de conduta dolosa ou culposa, que importe em prejuízo para a Fazenda Municipal ou para terceiros.
5 Art. 84. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da GMI poderá ser formada por servidores efetivos do cargo de Guarda Municipal da GMI, composta por no mínimo 03 (três) membros, devendo um dos integrantes ser o Corregedor da Guarda Municipal de Imbé, que a presidirá, para condução dos procedimentos administrativos.

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:C3A3994D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696/2022 “DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

PORTARIA Nº 696/2022

“DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 1.695/2021**, e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no Art. 1642, III e IX da Lei Municipal nº 64/90 e Arts. 673, inc. II e 844 da Lei Municipal nº 1.935/2018, por parte dos servidores **JONATHAN PULGATTI VOLPI,** matrícula nº 14.890, **TIAGO DAROS BENITES,** matrícula nº 14.911 e **DIOGO DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula nº 14.907, todos Guardas Municipais, referente ao fato ocorrido no dia 29 de novembro de 2020, às 20h15min, na Rua Alegrete, Balneário Mariluz – Imbé/RS , conforme **Memorando nº 29/2021** - SEMUSP-T, expedido no dia 03 de fevereiro de 2021, assim sintetizado:

“... encaminho-lhe os documentos em anexo e sugiro, salvo melhor juízo, a abertura do competente procedimento administrativo para a apuração dos fatos relacionados aos danos causados na viatura, veículo GM/Prisma, placas IZP0E81, durante serviço de rotina...”

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Luanda Silva da Silveira,** matrícula nº 14.941, exercendo a função de Corregedora da Guarda Municipal, **Elizete Inácio de Souza**, matrícula nº 355, **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384, e como orientador, o Procurador Especial do Gabinete **Cristiano da Silva Sielichow,** matrícula nº 9260, OAB/RS de nº 52.518, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

_____

1 Art. 190. O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.
2 Art. 164. São deveres do Servidor, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorem, em geral, de sua condição de Servidor Público:
(...)
III - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
(...)
IX - zelar pela economia do material da instituição e pela conservação do que for confiado à sua guarda, responsabilidade ou utilização do patrimônio público; 3 Art. 67. Aplicar-se-á a penalidade de suspensão ao servidor da Guarda Municipal que incorrer nas seguintes transgressões disciplinares:
(...)
II - dirigir veículo com imperícia, imprudência ou negligência ou praticando infração de trânsito mesmo que não venha causar acidente estando de serviço;
4 Art. 84. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da GMI poderá ser formada por servidores efetivos do cargo de Guarda Municipal da GMI, composta por no mínimo 03 (três) membros, devendo um dos integrantes ser o Corregedor da Guarda Municipal de Imbé, que a presidirá, para condução dos procedimentos administrativos.

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:52DC93D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 698/2022 “DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

PORTARIA Nº 698/2022

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **10.989/2021** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com a finalidade de apurar se houve violação aos deveres estabelecidos no art. 1642, III e V da Lei Municipal nº 064/90, referente à multa de trânsito aplicada em 12/12/2019, na AV. BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA, 1956 – B /C – FAIXA 1 ESQUERDA, no município de Porto Alegre/RS, conforme Auto de Infração de Trânsito – NOTIFICAÇÃO nº 502005433566 (Exc. Veloc. Até 20% Max), envolvendo o servidor **ALDEMAR**

CANABARRO ROQUE, Motorista, Padrão 4, matrícula nº 2.106, ficando **DESIGNADOS** os seguintes servidores: **Elizete Inácio de Souza**, matrícula nº 355, **Daniel Vogt Sant'Anna**, matrícula nº 12.391, **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384 e, como orientador, o Assessor Jurídico **Cristiano da Silva Sielichow,** Procurador Especial do Gabinete, matrícula nº 9260, OAB/RS de nº 52.518, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

1 O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.
2 São deveres do Servidor, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de Servidor Público: III – Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos de que for incumbido; V - Observar as normas legais e regulamentares.

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:323A6FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 697/2022 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 697/2022

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **10.989/2021** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com a finalidade de apurar se houve violação aos deveres estabelecidos no art. 1642, III e V da Lei Municipal nº 064/90, referente à multa de trânsito aplicada em 11/10/2019, na Rua 18 de Novembro X Ceará Cruzamento, no município de Porto Alegre/RS, conforme Auto de Infração de Trânsito – NOTIFICAÇÃO nº 501946853746 (não indicou mudança de direção), envolvendo o servidor **ARI FERNANDO DA SILVA PEREIRA,** Motorista, Padrão 4, matrícula nº 2.851, ficando **DESIGNADOS** os seguintes servidores: **Elizete Inácio de Souza**, matrícula nº 355, **Daniel Vogt Sant'Anna**, matrícula nº 12.391, **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384 e, como orientador, o Assessor Jurídico **Cristiano da Silva Sielichow,** Procurador Especial do Gabinete, matrícula nº 9260, OAB/RS de nº 52.518, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

1 O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.
2 São deveres do Servidor, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de Servidor Público: III – Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos de que for incumbido; V - Observar as normas legais e regulamentares.

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:3F484324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 699/2022 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 699/2022

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **11.060/2021** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com a finalidade de apurar se houve violação aos deveres estabelecidos no art. 1642, III e V da Lei Municipal nº 064/90, referente à multa de trânsito aplicada em 18/11/2019, na ROD. ERS030 km 87 SENTIDO OSÓRIO-TRAMANDAÍ, no município de Osório/RS, conforme Auto de Infração de Trânsito – NOTIFICAÇÃO nº 502005433566 (Exc. Veloc. Até 20% Max), envolvendo o servidor **JOSÉ DILTON PACHECO FELICIANO,** Motorista, Padrão 4, matrícula nº 8, ficando **DESIGNADOS** os seguintes servidores: **Elizete Inácio de Souza**, matrícula nº 355, **Daniel Vogt Sant'Anna**, matrícula nº 12.391, **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384 e, como orientador, o Assessor Jurídico **Cristiano da Silva Sielichow,** Procurador Especial do Gabinete, matrícula nº 9260, OAB/RS de nº 52.518, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

1 O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.
2 São deveres do Servidor, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de Servidor Público: III – Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos de que for incumbido; V - Observar as normas legais e regulamentares.

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:5087CD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 700/2022

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **11.061/2021** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**,

com a finalidade de apurar se houve violação aos deveres estabelecidos no art. 1642, III e V da Lei Municipal nº 064/90, referente à multa de trânsito aplicada em 29/10/2019, na AV. ASSIS BRASIL, 20 MTRS ANTES DO N. 7240, no município de Porto Alegre/RS, conforme Auto de Infração de Trânsito – NOTIFICAÇÃO nº 502000060664 (Exc. Veloc. Até 20% Max), envolvendo o servidor **JOSÉ DILTON PACHECO FELICIANO,** Motorista, Padrão 4, matrícula nº 8, ficando **DESIGNADOS** os seguintes servidores: **Elizete Inácio de Souza**, matrícula nº 355, **Daniel Vogt Sant'Anna**, matrícula nº 12.391, **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384 e, como orientador, o Assessor Jurídico **Cristiano da Silva Sielichow,** Procurador Especial do Gabinete, matrícula nº 9260, OAB/RS de nº 52.518, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

1 O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.
2 São deveres do Servidor, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de Servidor Público: III – Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos de que for incumbido; V - Observar as normas legais e regulamentares.

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:71B620B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 701/2022

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **11.062/2021** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com a finalidade de apurar se houve violação aos deveres estabelecidos no art. 1642, III e V da Lei Municipal nº 064/90, referente à multa de trânsito aplicada em 06/02/2020, na AV. ASSIS BRASIL, INT/CAP 213 MTRS APÓS O VIADUTO BR 290, no município de Porto Alegre/RS, conforme Auto de Infração de Trânsito – NOTIFICAÇÃO nº 502108740836 (Exc. Veloc. Até 20% Max), envolvendo o servidor **CÁSSIUS TIBÉRIO GONÇALVES DA SILVA,** Motorista, Padrão 4, matrícula nº 15.792, ficando **DESIGNADOS** os seguintes servidores: **Elizete Inácio de Souza**, matrícula nº 355, **Daniel Vogt Sant'Anna**, matrícula nº 12.391, **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384 e, como orientador, o Assessor Jurídico **Cristiano da Silva Sielichow,** Procurador Especial do Gabinete, matrícula nº 9260, OAB/RS de nº 52.518, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

1 O Processo Administrativo será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão de Servidor, puníveis disciplinarmente.
2 São deveres do Servidor, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de Servidor Público: III – Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos de que for incumbido; V - Observar as normas legais e regulamentares.

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:1A4C3165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 702/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 565/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 17 de março de 2022, a **Portaria nº 565/2022**, que NOMEOU **ELAINE QUINTANA CAVALHEIRO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 4.132/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:9287D621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 703/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **MAIARA DOS SANTOS ENNES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:6E415DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **PAULA DA ROCHA SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:27EA3CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, FLAVIA JOSIANE BOFF DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO**, Padrão 8, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:806782C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, FATIMA FRANCIELI PEREIRA MARTINS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 34º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:34DC6ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, CARLA ADRIANA FAZOLLO RAMIREZ,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO**, Padrão 8, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:51703822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ROBERTA DA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:CDBC21F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 709/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:E09F2605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, VINICIUS DOS SANTOS LOPES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:2047533C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, RAFAEL PORTAL FELISBERTO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:0792F761

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2022- SETOR DE PESSOAL

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MUNICIPAL Sr. MARCOS SPENGLER DO CARGO CONSULTOR JURÍDICO CC-06.

João Edécio Graef Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO o Sr. MARCOS SPENGLER** do cargo de CONSULTOR JURÍDICO CC-06, conforme protocolo nº 281/2022, sendo dia 23 de março de 2022 o último dia de trabalho no referido cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 21 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ANDRIA BOM VIANA
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:E71A232C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 256/2022- SETOR PESSOAL

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL JOSIANE CAMARGO RODRIGUES.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora **JOSIANE CAMARGO RODRIGUES** para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 22/03/2022**, na EMEI Lar da Criança para substituir a professora Tânia Gorete Rieth, que se encontra de atestado para tratamento de saúde. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 21 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ANDRIA BOM VIANA
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:32B33A6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 20/2022 - PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento de Sindicância Investigatória instaurada através da Portaria nº 08/2021- PA de 16 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:73A69843

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 10/2022**, **no dia 22 de março de 2022,** as 14:00 horas,para Aquisição de trigo para o Município, conforme lei nº 3.294/2022.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Data: 09 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A46F742A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 11/2022**, **no dia 23 de março de 2022,** as 14:00 horas,para Aquisição de material elétrico para o centro administrativo.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Data: 09 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9CAED7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 01/2022**,** as 14:00 horas do dia 30 de março de 2022. ,para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO PROGRAMA PRO INFANCIA – PROJETO TIPO II, CONFORME ANEXO.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 11 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CA3300FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 02/2022**,** as 14:00 horas do dia 31 de março de 2022 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO EM EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE AREA DEGRADADA NO MUNICIPIO.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 11 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BE58BD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da abertura do **Pregão Presencial nº 11/2022**, **no dia 31 de março de 2022,** as 15:00 horas,para Aquisição de material elétrico.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 17 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C2E6A91C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03-2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 03/2022**, as 14:00 horas do dia 05 de abril de 2022**,para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, CONFORME TERMO DE CONVENIO FPE Nº 2021/4114 COM PROGRAMA PAVIMENTA PROCESSO Nº 21/2600-0000366-3 E MUNICIPIO.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 18 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EA757DC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 1196/202, Dispensa de Licitação nº 007/2022 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITAQUI/RS.** Ratifico, nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui-RS, 21 de Março de 2022.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:9DB49F83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 62/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assentamento de tubos de concreto no Município de Ivoti. Cópias do Edital nº 62/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 05 de abril de 2022, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 21 de março de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:E9AEBD91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 08/2022

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2022
REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **04 DE ABRIL DE 2022**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Contratação de empresa que forneça profissionais para auxiliar no atendimento nas escolas e nas demais Secretarias Municipais, tendo como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO POR LOTE**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:9D48BC54

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 10/2022

INEXIGIBILIDADE 10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade n° 10/2022, reconhece a **Inexigibilidade de Chamamento Público**, com fundamento no art. 31, II, da Lei n° 13.019/2014, e ratifica a formalização do Termo de Colaboração com a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Jacutinga, inscrita no CNPJ sob nº 05.280.073/0001-06, com sede na Rua Ângelo Fabiane, 106, na cidade de Jacutinga, com o objetivo de repassar a quantia R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) a fim repasse de valores arrecadados a título de Taxa de Bombeiros aos Bombeiros Voluntários de Jacutinga.

Jacutinga-RS, 17 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:EBFF57EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 11/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 01/04/2022 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço, processo administrativo nº 11/2022, do tipo menor preço Global para **Coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no perímetro urbano do município de Lajeado do Bugre - RS, sendo realizado duas vezes na semana (terça - feiras e sextas - feiras), podendo ter alteração de dia se do interesse da administração municipal, sendo coletado uma vez na semana na comunidade Indígena e uma vez na semana na comunidade Linha Esquina Umbu (Vila Pinto), tendo seu destino final o CIGRES em Seberi.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 21 de Março de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:5A533B6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 36/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINA MECÂNICA PARA CONSERTO DO ÔNIBUS PLACA IRQ4643 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 31/03/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09hs do dia 31/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 31/03/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 21 de Março de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:FC7EE2D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: CHAMADA PUBLICA N.º 01/2022, Data e horário da sessão de abertura: 07 de abril de 2022, às 09 horas. Local Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, conforme demandas do Município de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, Ramal 48 e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br.O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 21 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:EE013FB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL N° 002/2022

O MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Prefeito Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, a homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 002/2022, conforme segue:

Nº de inscrição	Nome do Candidato	Cargo
01	Josley Cavalli de Lima	Professor de Ensino Religioso

Mato Castelhano/RS, 21 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane de Fátima da Rosa Vaes
Código Identificador:A9D6C867

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 07/2022 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10hrs e 00min do dia 06 de abril de 2022, junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o Registro de Preços para futura **Aquisição de Hidrômetros para aferição de água.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3908 3701.

Monte Alegre dos Campos - RS, 21 de março de 2022.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:E8BE434D

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 031/2022 - CONTRATAÇÃO AGENTE DE SAÚDE

EDITAL Nº 31/2022
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Micro Área 04
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.530/2022 e Decreto Nº 1302/2017** de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	REQUISITOS
01	Agente Comunitário de Saúde	Idade mínima: 18 anos Instrução: Ensino Médio Completo Residir na Micro - área n° 04 – (Capela Nossa Senhora do Carmo e Sede)

Atribuições do cargo e demais condições: Conforme Anexos da Lei N° 643/2010 e disposições da Lei1.269/2019.
Remuneração: R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, acrescido de vale alimentação e insalubridade de grau médio.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Duração do Contrato: 1 (um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública).
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 22, 23 e 24 de março de 2022.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 25 de março de 2022.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 29 de março de 2022.

DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e análise da documentação: 30/03/2022.
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 04 de abril de 2022.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme Lei N° 1.269/2019.
Critérios de Desempate:
Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Maior Escolaridade	40
Possuir CNH.	30
Possuir Curso de Informática.	30
Obs: Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.	

Monte Alegre dos Campos – RS, 22 de março de 2022.

ANDRE DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:0205B70C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Presencial nº 04/2022, Processo nº 147/2022, **contratação de empresa para execução dos serviços de assentamento de meio fio e pedra irregular das vias públicas do município.**
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:DD883FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 170/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: EDIANE DA SILVA ZACA.
CNPJ nº: 04.445.410/0001-05.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Contratual R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de Março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:731BD660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 161/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BROZAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ nº: 88.320.957/0001-66.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO PARA REVISÃO DE 50.000 km DO VEÍCULO ONIX JOY, ANO 2021, NA GARANTIA, DE PLACAS JAT 6G37, DO GABINETE DO PREFEITO.

Valor Contratual R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de Março de 2022.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:97BF0F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 43/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: DPM Educação LTDA
CNPJ: 88.733.811/0001-42.
Objeto: Pagamento de inscrição para treinamento sobre auxilio brasil e operacionalização do SIBEC para os servidores Valdir Rodrigues da Silva Junior e Scheila Lisiane Pereira Machado nos dias 29 a 30 de março de 2022 em Porto Alegre.

Valor Contratual: R$ 1.198,00 (mil cento e noventa e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de Março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E13D36FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 168/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Edinei Teixeira Machado.
CNPJ nº: 05.848.227/0001-05
Objeto: confecção de portão com material inclusão, que será usado no pátio que dá acesso a oficina, onde foi construído muro, SMOSTT.

Valor Contratual R$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de Março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9F723633

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DECRETO Nº 2669/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022

"Regulamenta a Lei n º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no município de Nova Alvorada e dá outras providências."

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:63F4009F

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022

Data de Abertura: 05 de abril de 2022. Horário: 09:00 horas Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de Nova Alvorada-RS, torna público a realização de licitação, de critério de julgamento de menor preço. Objeto: Aquisição de Pá Carregadeira 2021/2022- CONVÊNIO: MAPA 915226/2021. O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Nova Alvorada e no site www.novaalvorada.gov.rs.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Avenida Vicente Guerra, nº 1429, na cidade de Nova Alvorada, ou pelo fone: (54) 3323 - 1212.

EDILSON ANTONIO ROMANINI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:967A566F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1755/22.

Art. 1º Fica o Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita - IMAS autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período em razão de excepcional interesse público, para atender necessidades emergenciais, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor em quantidade e funções a seguir discriminado:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VALOR VENCIMENTO
Enfermeiro	01	40horas	R$4.750,00

Art. 2º Os contratos serão feitos por instrumento particular, sendo tutelados pelo Direito Administrativo e subsidiariamente por normas do Código Civil, no que trata de alocação de recursos.

Parágrafo único. Será concedido aos servidores contratados mediante autorização desta Lei, o direito ao Reajuste do Vencimento Básico, nas mesmas datas e nos mesmos índices, Férias, Décimo Terceiro Salário, Auxílio Rancho, Gratificação de Adicional de Insalubridade, conforme laudo técnico, caso houver, as Concessões previstas no art. 141, incisos II e III da Lei 88/93 e Auxílio Transporte pagos aos servidores estatutários provedores de cargos efetivos, no que couber.

Art. 3ºO Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita - IMAS poderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente os contratos, individual ou coletivamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Art. 4º As exigências, atribuições, para a contratação do cargo de enfermeiro são as constantes no anexo I da presente Lei.

Art. 5º A contratação autorizada por esta Lei será precedida de processo seletivo simplificado, com regramento, prazos e condições fixados em edital.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16.03.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

CARGO: Enfermeiro

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

VENCIMENTO: R$ 4.750,00 (Quatro mil, Setecentos e cinquenta reais)

REQUISITOS DO CARGO:
- Formação profissional para o exercício do cargo e inscrição no órgão de classe competente;
- Experiência mínima de 6 (seis) meses em auditoria ou faturamento de contas hospitalares;

FORMA DE PROVIMENTO: Contrato emergencial

ATRIBUIÇÕES:
SÍNTESE DE DEVERES: Conferir as cobranças dos atendimentos realizados aos beneficiários do IMAS por credenciados Pessoa Física e Jurídica, bem como as cobranças das contas de atendimentos hospitalares ambulatoriais ou internações. Revisar o cumprimento de protocolos, tabelas, regras contratuais, honorários; normas técnicas e administrativas, fazendo a análise geral da conta, verificação do diagnóstico, período de internação, tratamento, exames solicitados, autorizações para procedimentos e materiais específicos, análise das prescrições médicas, dos exames laboratoriais e outros exames diagnósticos bem como seus resultados, verificar se a quantidade de materiais e medicamentos cobrados é compatível com a descrita no prontuário do paciente, conferir valores utilizados na cobrança dos materiais e medicamentos em relação aos preços acordados, conforme contratos e tabelas.
Quando necessário visitar o paciente, com o propósito de avaliar as acomodações, equipamentos, aferir os insumos utilizados no atendimento, bem como a qualidade assistencial prestada, realizando uma análise dos registros feitos pela enfermagem durante e após o procedimento, permitindo, assim, a verificação da conformidade dos procedimentos realizados e a cobrança executada, emitindo parecer, com o intuito de um pagamento justo.
Ter conhecimento prévio das ferramentas que permitem a realização do trabalho com menor índice de erros, que são elas: Tabela AMB (Tabela da Associação Médica Brasileira); Contratos e Tabelas Hospitalares; Protocolos; Custos Hospitalares; Revista Simpro; Revista Brasíndice; Resoluções do COREN (Conselho Regional de Enfermagem) e do COFEN (Conselho Federal de Enfermagem); Resoluções do CREMERS (Conselho de Medicina do Estado de Rio Grande do Sul) e do CFM (Conselho Federal de Medicina); Tabelas próprias e Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos).

Elaborar planilha com glosas dos itens em desacordo nas cobranças, e ainda realizar análise dos recursos das referidas glosas.

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1088F669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1756/22

De 16 de março de 2022

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREMIAÇÃO A CONSUMIDORES, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
Art. 1º Fica instituído O Programa Municipal de Premiação a Consumidores.

Parágrafo único. O Programa de que trata o "caput" deste artigo tem por objetivo incrementar as receitas decorrentes do ICMS, pelo incentivo à emissão dos documentos fiscais, bem como sensibilizar os cidadãos sobre a importância do exercício da cidadania fiscal, por meio da realização de sorteios aos consumidores finais, pessoas físicas.

Art. 2º Os sorteios do Município serão mensais, através da distribuição de prêmio em bens ou dinheiro, e serão efetivados com a utilização da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha, atendidos os requisitos da Lei Nº 14.020/2012.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16.03.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:04652A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1757/22

De 16 de março de 2022.

ALTERA A LEI Nº 814, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO, INSTITUINDO O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a área de uso de solo da Avenida Vereador Deoclécio Rodrigues, situada no bairro Centro, para Eixos de Diversidades, previsto no art. 18, inciso III, da Lei Municipal nº 814/2006.

Art. 2º Diante da alteração supracitada, fica alterado, também, o mapa constante no anexo 01 da Lei Municipal nº 814/2006, incluindo a Avenida Vereador Deoclécio Rodrigues, situada no bairro Centro, no tocante à nova delimitação dos Eixos de Diversidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16.03.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7437B51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1758/22

De 16 de março de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), A SMEC NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no orçamento municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme dotações abaixo especificadas:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0602.12.365.0601.2.207 – Manut. das Atividades Escolares da Educação Infantil
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado ——————- R$ 300.000,00
Recurso – 031
TOTAL R$ 300.000,00

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o superávit financeiro do recurso – 31 FUNDEB de exercício anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16.03.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:60639BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 453, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 4.382/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, no período de 03 a 08 de março (03/03/2022 a 08/03/2022), à servidora QUELEN SOUZA DA SILVEIRA, matrícula nº 6432-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2022 (03/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5603B3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 454, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 2.975/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 21 a 24 de fevereiro (21/02/2022 a 24/02/2022), ao servidor ALBERTO COUTO DA SILVA, matrícula nº 1040-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotada na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Desenvolvimento - SMICD, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21de fevereiro de 2022 (21/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:40E264F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 455, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 1.399/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, no período de 19 de janeiro a 18 de fevereiro (19/01/2022 a 18/02/2022), a servidora ANDREA CRISTINA MIRANDA, matrícula nº 1465 -1, cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Serviço, Cidadania e Ação Social - SMTCAS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de janeiro de 2022 (19/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F7F66F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 456, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 2.975/2022, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o Artigo 1º da Portaria nº 319, de 22 de fevereiro de 2022 (22/02/2022), que concedeu licença para tratamento de saúde, à servidora MARIA GORETE BRANCO FREITAS, conforme disposto no Artigo 2º, que segue.

Art. 2º Onde se lê "...a partir do dia 14/02/2022 até o dia 18/02/2022", leia-se "no período entre 14 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2022 (14/02/2022 e 22/02/2022)".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2022 (14/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F04EC1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 457, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 15.597/2021, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Tratamento de Saúde (Prorrogação), no período de 13 de marçoa 08 de maio (13/03/2022 a 08/05/2022), ao servidor AIRTON MARTINS VIEGAS, matrícula nº 9806-1, cargo de operário, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Serviços Público - SMTSP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2022 (13/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5CBF4E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 458, 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7847/2021 e portaria Nº 98/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDE Licença Tratamento de Saúde (Prorrogação), de 02.03.2022 até 30.04.2022, ao servidor, Sr. ANTONIO VALDOMIRO DOS SANTOS, Matrícula 1074-1, cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal deTransporte e Serviço Publico - SMTSP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos ao 2º dia do mês de março do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:04CD9897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 459, 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4.335/2022,resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Tratamento de Saúde, de 03.03.2022 até 02.04.2022, a servidora, Sra. JACQUELINE CURCINI, Matrícula 2496 -1, cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura–SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos ao 3º dia do mês de março do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4641AF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 460, 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4.302/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Tratamento de Saúde, de 25.02.2022 até 11.03.2022, a servidora, Sra. MARCIA ELIANE DA SILVA, Matrícula 4596-1, cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura–SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos ao 25º dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:13B5D65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 461, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 3.244/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Tratamento de Saúde, de 15.02.2022 até 20.02.2022, ao servidor, Sr. IVANOR LEMOS DA ROSA, Matrícula 1767 -1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura–SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos ao 15º dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:04D823B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 462, 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 3.241/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Tratamento de Saúde, de 16.02.2022 até 20.02.2022, ao servidor, Sr. ELIAS BOTELHO DE FREITAS, Matrícula 892-1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos–SMTSP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos ao 16º dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4838BADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 463, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4.492/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Tratamento de Saúde, de 04.02.2022 até 07.02.2022, ao servidor, Sr. JULIO CESAR DA SILVA, Matrícula 9393-1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos–SMTSP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos ao 4º dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:35A6F9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 464, 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4.330/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Tratamento de Saúde, de 04.03.2022 até 11.03.2022, a servidora, Sra. SILVENE LIMA DE ALMEIDA, Matrícula 15814-1, cargo de Agente Combate Endemias 40h, lotado na Secretaria Municipal da Saúde –SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos ao 4º dia do mês de março do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:255189D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 465, 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4.710/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Tratamento de Saúde, de 23.02.2022 até 27.02.2022, aos ervidor, Sr. EVERTON MARTINS DOS SANTOS,

Matrícula 10901-1, cargo de Agente Administrativo, lotado no Gabinete–GP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos ao 23º dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8D23D6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 466, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4.669/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Tratamento de Saúde, de 21.02.2022 até 25.02.2022, a servidora, Sra. TATIANA CASTRO MANENTE, Matrícula 5444-1, cargo Professor 20h, lotado na Secretaria de Educação e Cultura–SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos ao 21º dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C5F3BA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 467, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4.668/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Tratamento de Saúde, de 09.03.2022 até 18.03.2022, a servidora, Sra. LILIAN RIBEIRO DA ROSA PEREIRA, Matrícula 4120-1, cargo Professor 20h, lotado na Secretaria de Educação e Cultura–SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos ao 9º dia do mês demarço do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:19CF0A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 468, 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4.745/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Tratamento de Saúde, de 20.02.2022 até 01.03.2022, a servidora, Sra. ELISÂNGELA DA SILVA, Matrícula 15695-2, cargo Professora lotada na Secretaria de Educação e Cultura–SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos ao 20º dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BAD3794B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 469, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4.840/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Tratamento de Saúde, de 08.03.2022 até 11.03.2022, a servidora, Sra. JULIANA TERESINHA DE FREITAS ROCHA DOS SANTOS, Matrícula 14796-1, cargo Professor de Educação Infantil lotada na Secretaria de Educação e Cultura–SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos ao 8º dia do mês demarço do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:438084AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 470, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4.848/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Tratamento de Saúde, de 09.03.2022 até 15.03.2022, a servidora, Sra. CASSIANE FERRAZ DE LIMA, Matrícula 14524-1, cargo Merendeira lotada na Secretaria de Educação e Cultura–SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos ao 9º dia do mês demarço do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B01373C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 471, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4.833/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Tratamento de Saúde, de 07.03.2022 até 21.03.2022, a servidora, Sra. ANA PAULA TOGNOTTI MENEGHINI, Matrícula 15474-1, cargo Professor de Educação Infantil lotada na Secretaria de Educação e Cultura–SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos ao 7º dia do mês de março do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimos exto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3D37C9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 472, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4.765/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Tratamento de Saúde, de 18.02.2022 até 24.02.2022, a servidora, Sra. LUCIANI SANTOS DE OLIVEIRA OYARZABAL, Matrícula 14605 -1, cargo Professora lotada na Secretaria de Educação e Cultura–SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos ao 18º dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8B972C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 473, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5.195/2022 e Memo nº 172/2022, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Suplementar de Trabalho da servidora, Sra. JULAINE PROENÇA FLORES MARTINS, Mat. 6971-1, cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sendo que havia sido convocada para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21º de março de 2022 (21/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4EB0A35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 474, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 5.196/2022 e o Memorando nº 173/2022-SMEC, resolve:

Art. 1º CONVOCA os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em suas respectivas cargas horárias.

NOME DA SERVIDORA	CARGO	Nº DA MATRÍCULA
LEONARDO SIMAS PEREIRA	Professor 20h	11479-1
JENNIFER RODRIGUES DELAZARI FERNANDES	Professor 20h	15040-2

Art. 2º Os servidores supramencionadas farão jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos mensais, cumprindo, cada uma, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de março de 2022 (21/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2FD585C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 475, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 4.757/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora THAIS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA, matrícula 16307-2, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º Considera-se o período aquisitivo de 2015/2022 (03.08.2015 a 08.03.2022), de acordo com a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e considerando o tempo trabalhado como Cargo em Comissão.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6D70BEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 476, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 5.033/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora CÉLIA REGINA PONTES, matrícula 6513-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º Considera-se o período aquisitivo de 2015/2022 (15.08.2015 a 20.03.2022), de acordo com a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme oinciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C3C6A2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 477, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5.287/2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido o servidor ALCIMAR PEREIRA DA ROSA, matrícula nº 16312-1, do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de 16 de março de 2022 (16/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F6B414BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 25/22

De 16 de março de 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), A SMEC NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1758 de 16 demarço de 2022.

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no orçamento municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme dotações abaixo especificadas:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0602.12.365.0601.2.207 – Manut.das Atividades Escolares da Educação Infantil
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado ——————- R$ 300.000,00
Recurso – 031
TOTAL R$ 300.000,00

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o superávit financeiro do recurso – 31 FUNDEB de exercício anterior

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16.03.2022)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:581C34FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 05/2022/SMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita**,**no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 174, da Lei Municipal 1.526 de 19 de junho de 2019**,Torna Público**a**Notificação Fiscal n° 11/2022/SMMA**, a**Carla Barboza Trindade**(CPF:938.865.510-91), por ocorrência ambiental constatada, sendo solicitado: "apresentar esclarecimentos sobre possível abandono de dois cães machos, pelagem preta, em terreno onde era inquilina, na Estrada Nova, Beco Um, n° 125 – Nova Santa Rita". Esta apuração se deu na inviabilidade de contato por AR dos Correios, sendo buscado endereço no município de Canoas, conforme disponibilidade do sistema. Os dispositivos legais que fundamentam esta notificação são: Lei n° 9.605/98 (art. 70), Decreto 6.514/08 (art. 29) e Lei Municipal 1.526/19 (art. 50, 59, 61 e 132. Processo 1827/2022. O notificado tem **prazo de 20 dias** para prestar esclarecimentos, podendo o mesmo se dar presencialmente – Rua Marinho Peixoto s/n° - Parque Olmiro Brandão ou pelo e-mail: *fiscalizacaoambiental@novasantarita.rs.gov.br*. Para demais esclarecimentos oferecemos também nos fones (51) 3479-2239 e (51) 98947-0325 (com whatssapp).

Nova Santa Rita/RS, 22 de marçode 2022

LEONARDO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C9AC7C05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2022: Comunicamos o deferimento parcial da impugnação impetrada pela Senhora Camila Paula Bergamo, sendo retificado o edital. Objeto: Registrar preços para aquisição de pneus e câmaras de ar, protetores de câmaras, serviços de vulcanizar, recapar (frio/quente) pneus de veículos pesados, máquinas rodoviárias e tratores, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota municipal. Data de abertura das propostas: 23-03-2022 às 09 horas. Data da disputa do pregão: 23-03-2022 às 14 h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 22 de março de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:246F68AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/ 2021'

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 051/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor preço POR LOTE - Abertura às 09:00 horas do dia 04/04/2022. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS e SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA para As MOTONIVELADORA CASE 845B, RETROESCAVADEIRA CASE 580L e para RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406, E PEÇAS EM GERAL** para a Secretaria de Obras de Palmeira das Missões/RS, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 21 de março de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:56FFD8B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista a reprovação das amostras apresentadas pela primeira colocada, retificamos a Dispensa de Licitação n° 005/2022, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Jalecos para utilização dos professores nas escolas municipais. Contratada: : CARINA BASSO 01836301065, CNPJ Nº 26.245.104/0001-50. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:A57170C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS**, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Tomada de Preços de n° 006/2022. Objeto: contratação de empresa mediante empreitada por preço global para execução de retirada da contenção antiga em madeira e instalação de uma defensa metálica nos padrões ABNT (NBR 6971) e (NBR 15486), em dois trechos da estrada que leva à comunidade de São Cataeno do município de Paraí/RS. Abertura: 05/04/2022, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:6A33BD34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022**, referente a licitação para o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **MATERIAIS EDUCATIVOS** para uso das Escolas de Educação Infantil do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 04/04/2022, às 13h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 21 de Março de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:F223910A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1638 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste do valor do Auxílio–Alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder **reajuste** de **R$ 200,00 (duzentos reais),** no auxílio – alimentação, dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Pedras Altas, passando o mesmo a ter o valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais) mensais.

Art. 2º Os valores a serem pagos a título de auxílio – alimentação, terão caráter indenizatório.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte funcional programática:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Categoria econômica: 3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio – Alimentação.
Fonte: 001 - Livre

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal 1.459, de 08 de março de 2019.

Gabinete em 16 de março de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:A93C4BED

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 91

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial- nº 05/2022

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **08 de abril de 2022**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 05/2022,** tipo Menor Preço por item, **para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br.

Pedras Altas, 18 de março de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:263CA43D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.008 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Transfere servidora para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 2.401/2021, despacho nº 13;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir a servidora **Vania Elizabete Souza da Costa,** Serviços Gerais, matrícula nº 1783-3, lotada no Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **a contar de 03 de março de 2022.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 21 de março de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administraçãoe Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jober Mariani Bento
Código Identificador:81D0C09C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 195

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 09/2022

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **06 de abril de 2022**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 09/2022,** tipo Menor Preço por Item, **para *AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS*. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 21 de março de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:B992EE88

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.007 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Prorroga prazo de posse de nomeação de Fiscal Tributário.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 213/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo de Fiscal Tributário de **Nidia Cristiane Acosta Vieira, CPF 627.***.***-**,** nomeada pela Portaria nº 5.986 de 09 de março de 2022, publicada em 10 de março de 2022, face aprovação em Concurso Público, classificada em **6º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, por 10 (dez) dias, **a partir de 20 de março de 2022.**
Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 18 de março de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jober Mariani Bento
Código Identificador:094689DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 039/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, torna pública a inexigibilidade de licitação para renovação de 30 assinaturas do jornal Tradição para o exercício do ano de 2022, conforme Processo 039/2022, expedido pela Direção, em razão da exclusividade na prestação de tal serviço, com base na declaração de exclusividade sobre a comercialização e distribuição do jornal Tradição Regional (Pelotas) em todo território nacional situada à fl. 08.

Pelotas, 18 de março de 2022

MARCOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:3B82FE99

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2020

Objeto: serviços de fornecimento de 410 contas de e-amil corporativo com Licenciamento Barracuda (interface e gestão antiSpam), Licenciamento – Zimbra Network Edition – ZSUITE e serviço de Servidor Dedicado de E-mails.
Contratada: **VETORIALNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.**
Do reajuste do valor contratual: corrigir o valor contratual mensal em 16,12% (dezesseis vírgula doze por cento) referente ao IGP-M acumulado no período. Assim, o valor mensal contratual passa de R$2.679,00 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais) para R$3.110,85 (três mil, cento e dez reais e oitenta e cinco centavos), totalizando no período de vigência contratual R$37.330,20 (trinta e sete mil, trezentos e trinta reais e vinte centavos).
Da vigência: Nos termos da Cláusula Quinze, prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia 20 (vinte) de março de 2022.
Dos demais dispositivos contratuais: Os demais dispositivos contratuais permanecem inalterados e com plena valia ao longo do novo período de vigência contratual estabelecido neste Termo.
Assinatura do Termo: 18 de março de 2022.

WILLIAM DA CRUZ SINOTTI
Diretor-Presidente Interino

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:933903AC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 019, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Designa representantes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Cidadania LGBT de Pelotas, gestão 2022-2024, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Decreto Municipal nº 6.129/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Conselheiros Municipais dos Direitos da Cidadania LGBT de Pelotas, para a gestão 2022-2024, de acordo com o artigo 4º do Decreto Municipal nº 6.129/2018:

Representantes da Sociedade Civil

Titulares:
Barbara Pereira Rita
Cleidson Teixeira Vinhas
Hudson Cristiano Wander de Carvalho
Janete Milhão Flores
José Francisco Duran Vieira
Grupo Vale a Vida – Márcia Monks
Grupo Também Pelotas – Marcos Ronei Fernandes

Suplente:
Sammie Fernandes Machado

Representantes do Poder Público

Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Paulo Augusto Pedrozo
Suplente: Helenira Goularte Brasil Dias

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Bianca Medeiros da Silveira
Suplente: Angelina Pontes da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Marcela Nunes
Suplente: Christiane Herreira

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Titular: Dionata Oliveira Lopes
Suplente: Joliane Azambuja Pinto

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação
Titular: Vanessa Verli Silveira
Suplente: Denise da Silva Heres

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Titular: Aliceia da Silva Ceciliano
Suplente: Mario Ivan Rodrigues Ferreira

Instituto Federal Sul-rio-grandense
Titular: Rosane B. Hüsken
Suplente: Renata B. Porcellis

Universidade Federal de Pelotas
Titular: Airo Macias Sacco
Suplente: Rodrigo da Silva Vital

3ª Coordenadoria Estadual de Saúde/RS
Titular: Djeniffer Rodrigues Coradini
Suplente: Michele Rodrigues Matos

5ª Coordenadoria Regional de Educação/RS
Titular: William Guedes Cezar de Oliveira
Suplente: Sandra Regina Costa Ávila

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 16 de março de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:C19157E7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 018, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Substitui representante do Comitê Intersetorial da Primeira Infância, designada na Portaria nº 032, de 11 de junho de 2021, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria nº 032, de 11 de junho de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Jaqueline Guimarães Camargo Silveira, para substituir Taiani Rodrigues Corrêa como representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, no Comitê Intersetorial da Primeira Infância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 16 de março de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:0E6C4F82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 017, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Substitui representante da Comissão Municipal de Assuntos Tributários - COMAT, designada na Portaria nº 009, de 17 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria nº 009, de 17 de janeiro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Adriana Fagundes Moreira, matrícula nº 26.831-3, para substituir Caroline Trennepohl dos Santos, matrícula nº 34.297-0, na Comissão Municipal de Assuntos Tributários - COMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 2 de março de 2022.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 15 de março de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:A993C208

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 021, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Designa membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria do Edital de Chamamento Público SMS n° 001/2022 – Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em atendimento à Lei 13.019/2014 e suas alterações;

Considerando o disposto no Memorando 003932/2022, designando a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria do Edital de Chamamento Público SMS 001/2022 – Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Isabel Martins Madrid, matrícula 30842
Cristiane Berçot Budziareck, matrícula 33267

Comitê Municipal de Proteção Animal - COMUPA
1 (um) representante, a ser indicado em até 15 (quinze) dias após a assinatura do respectivo Termo de Colaboração.

Art. 2º Fica designada a servidora Aline Machado da Silva, matrícula 41768, como Gestora da Parceria, tendo poderes de controle e fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 16 de março de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:91AD0D61

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.554, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, a promover os atos legais para realização de licitação e pregão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o processo administrativo memorando prevpel nº 402.000076/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, a promover todos os atos legais para a realização dos processos de licitação e/ou pregão necessários ao bom desempenho do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas, por um período de dois (02) anos.

Parágrafo Único. A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, designará em ato próprio, os servidores que participarão do acompanhamento e aprendizado na condução dos processos licitatórios junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SMF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 16 de março de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:80DB7397

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, **corrige** informações (nº dos pregões) que constaram de forma equivocada na edição do dia 18/03/2022:
onde consta **RP PE Nº 254/2021 – SMS**, aquisição de material de livraria e artesanato I. Abertura: 9h do dia 30/03/2022,
Leia-se **RP PE 161/2021 – SMS**, aquisição de material de livraria e artesanato I. Abertura: 9h do dia 30/03/2022.

onde costa **RP PE Nº 193/2021 – SMED**, aquisição de material de didático e pedagógico VI. Abertura: 11h do dia 31/03/2022,
Leia-se **RP PE Nº 178/2021 – SMED**, aquisição de material de didático e pedagógico VI. Abertura: 11h do dia 31/03/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 21 de março de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:EB517AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 096/2022 – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - EDITAL DE ABERTURA Nº 149/2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos,** no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo de Seleção Simplificada do Edital nº 149/2021, de 01 de julho de 2021, e da decisão proferida nos autos do processo judicial nº Nº 5002408-79.2022.8.21.0022, do Juizado Especial da Fazenda Pública – Pelotas, torna pública:

•**A convocação de MARIA LAURA ROSA DA CUNHA,** para comparecimento imediato ao Setor de Admissão de Pessoal, sito à Rua General Osório, 918, para contatação na função de **Enfermeiro Assistencial,** em cumprimento à sentença proferida nos autos do processo judicial nº Nº 5002408-79.2022.8.21.0022, do Juizado Especial da Fazenda Pública – Pelotas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 22 de março de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:D1329469

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MEM/017809/2021- SMS

Nº Processo: MEM/017809/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 022/2020. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Art. 4º da Lei 13.979/2020 e alterações introduzidas pela MP n.º 926, de 2020. Justificativa: Contratação com amparo na legislação supracitada. ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Aditivo Contratual nº 07/2021 ao Contrato Administrativo n.º 022/2020. Valor Global: R$ 478.000,00. Prazo: 2 (dois) meses. CNPJ CONTRATADA: 04.050.750/0001-29 – RTS Rio SA; Dotação Orçamentária:10.122.0103.2040.00 / 3.3.90.39.00.00 – Fontes: 0040.

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:362B06C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Retificação item 2(dois) do Objeto
O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 31 de março de 2022, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 09/2022, Aquisição de equipamentos (ensiladeira/colhedora e distribuidor de dejetos líquidos). Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS,21 de março de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

‘

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:C1282A93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **SOCIEDADE RÁDIO BOECY FM LTDA**, CNPJ 91.238.774/0001-00, para **CONTRATAÇÃO DE 50 INSERÇÕES POR MÊS EM EMISSORA EXCLUSIVA DE RÁDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do processo de**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.**
O valor da contratação é de R$ R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses sendo o montante de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), mensais.

Piratini-RS, 21 de Março de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:A103CF38

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **SOCIEDADE RÁDIO BOECY FM LTDA**, CNPJ 91.238.774/0001-00, para **CONTRATAÇÃO DE 50 INSERÇÕES POR MÊS EM EMISSORA EXCLUSIVA DE RÁDIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI – SECRETARIA DE GABINETE**, através do processo de**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022.**
O valor da contratação é de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) pelo período de 12 (doze) meses sendo o montante de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), mensais.

Piratini-RS, 21 de Março de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:FE6B2EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021 DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 7/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 13/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECIFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES) INCLUINDO ALTERAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, E ACESSO AO MAIOR BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DA AMÉRICA LATINA, COMPREENDENDO REALIZAR PESQUISAS EM MAIS DE 6 MILHÕES DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS;
PRAZO: 23 DE MARÇO DE 2022 ATÉ 23 DE MARÇO DE 2023;
VALOR: R$ 3.169,80 (TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS COM OITENTA CENTAVOS).

PIRATINI-RS, 21 DE MARÇO DE 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:CD678875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2022

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 3257-1201, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n. 2.110/2021, **o não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

Técnico em Enfermagem

9° - Cibele Soares Cardoso

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 22 DE MARÇO 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

WILLIAM MARRION DE OLIVEIRA BORGES
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:87A3E0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 042 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Ex-Vereador, Sr. Adão Andrade Porto.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial nos dias 18, 19 e 20 de março do corrente ano, em sentimento de pesar pelo falecimento do **Ex-Vereador, Sr. Adão Andrade Porto.**
Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 18 DE MARÇO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WILLIAN MARRION DE OLIVEIRA BORGES
Secretário Municipal de Governança, em Exercício.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:EBE94D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°043 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre as medidas emergenciais de enfrentamento da pandemia de Covid-19, e dá outras providências**.**

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as análises da situação epidemiológica da Covid-19 no
Município e na região;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu inciso III, alínea "d", do art. 3º, que para o enfrentamento da
emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, as
autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação
de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;
CONSIDERANDO a existência de interesse local nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Torna facultativo no Município de Piratini o uso de máscara de proteção individual para circulação, acesso e permanência em locais abertos e fechados, públicos e privados e nas vias públicas.
§1° - os estabelecimentos ficam autorizados a exigir o uso de máscara de proteção individual para acesso ao seu interior, desde que a exigência seja devidamente justificada.
§2° - o uso da máscara de proteção individual é aconselhável para pessoas não vacinadas ou com esquema vacinal incompleto.
Art. 2º - O uso de máscara de proteção individual permanece obrigatório em
estabelecimentos que atuam na área da saúde e para pessoas com sintomas gripais.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WILLIAN MARRION DE OLIVEIRA BORGES
Secretário Municipal de Governança, em Exercício.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:5331F3D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 051/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PROTEL SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: Contrato de aquisição emergencial de um automatizador de porta com periféricos de instalação para a entrada da Escola Municipal Pingo de Gente.
VIGÊNCIA: 15/06/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 21 de março de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:49D84BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME.

OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos e tubos.
VIGÊNCIA: 15/10/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 21 de março de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:0794A89D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI – EPP
OBJETO: Reequilíbrio de preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para serem utilizados nas secretarias e departamentos do município de Porto Mauá – RS.
VIGÊNCIA: 01/06/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 21 de março de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:5E8541A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2022
PROCESSO Nº 356/2022

Fica dispensada a licitação para Contratação para realização de apresentação no Município de Riozinho, no dia 02 de abril de 2022 em comemoração ao 34º Aniversário do Município, em observância a Lei n° 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 24, inciso II e ainda em constância com o Parecer Jurídico e Justificativa incluso aos autos, **RATIFICO**:

NOME DO CREDOR: *BANDA OBRA DE DEUS – OPUS DEI*
CNPJ: 03.703.770/0001-99
ENDEREÇO: *AV. BENTO GONÇALVES, 239, CENTRO, CAMPO BOM, RS, CEP: 98.570-000*
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Riozinho, 17 de março de 2022.

GUILHERME AUGUSTO WILBORN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:194F3084

SECRETARIA CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2022
PROCESSO Nº 357/2022

Fica dispensada a licitação para Contratação para realização de apresentação no Município de Riozinho, no dia 09 de abril de 2022 em comemoração ao 34º Aniversário do Município, em observância a Lei n° 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 24, inciso II e ainda em constância com o Parecer Jurídico e Justificativa incluso aos autos, **RATIFICO**:

NOME DO CREDOR: CLODOMIRO PICININI
CNPJ: 14.469.317/0001-86
ENDEREÇO: *RUA IGREJINHA, Nº 143, BAIRRO VILA NOVA, PORTO ALEGRE/RS, CEP: 93.800-000*
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Riozinho, 18 de março de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:38C8FFD3

SECRETARIA CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 014/2022
PROCESSO Nº 358/2022

Fica dispensada a licitação para Contratação para realização de apresentação no Município de Riozinho, no dia 09 de abril de 2022 em comemoração ao 34º Aniversário do Município, em observância a Lei n° 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 24, inciso II e ainda em constância com o Parecer Jurídico e Justificativa incluso aos autos, **RATIFICO**:

NOME DO CREDOR: DELTA PRODUÇÕES - EIRELI
CNPJ: 26.795.957/0001-65
ENDEREÇO: *RUA SÃO DOMINGOS, Nº 68, BAIRRO: TAMANDARÉ, ESTEIO/RS, CEP: 93.260-530*
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Riozinho, 18 de março de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:AEDF17BA

SECRETARIA CULTURA E TURISMO
SÚMULA CONTRATO Nº 031/2022

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2022, datado de 17 de março de 2022, constituído pelo PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2022 e PROCESSO Nº 356/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e BANDA BRA DE DEUS – OPUS DEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.703.770/0001-99, com sede na Av. Bento Gonçalves, 239, Bairro Centro, Campo Bom/RS, CEP 98.570-000 (CONTRATADA) Objeto: prestação de serviços de 01(uma) apresentação da Banda Obra de Deus – Opus Dei a ser realizada no dia 02 de abril de 2022, dando inicio a comemoração do 34º Aniversário do Município de Riozinho/RS. Valor total do contrato de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura. Riozinho, 22 de março de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:F013041C

SECRETARIA CULTURA E TURISMO
SÚMULA CONTRATO Nº 032/2022

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2022, datado de 18 de março de 2022, constituído pelo PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2022 e PROCESSO Nº 357/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **CLODOMIRO PICININI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.469.317/0001-86, com sede na Rua Igrejinha, 147, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS, CEP 93.800-000 (CONTRATADA) Objeto:prestação de serviços de 01 (uma) apresentação da empresa Clodomiro Picinini (Os Guri do Vanerão) a ser realizadano dia 09 de abril de 2022, em comemoração do 34º Aniversário do Município de Riozinho/RS. Valor total do contrato de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais). Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 22 de março de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:42F0C743

SECRETARIA CULTURA E TURISMO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 033/2022

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2022, datado de 18 de março de 2022, constituído pelo PROCESSO DE DISPENSA Nº 014/2022 e PROCESSO Nº 358/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e DELTA PRODUÇÕES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.795.957/0001-65, com sede na Rua São Domingos, nº 68, Bairro Tamandaré, Esteio/RS, CEP 93.260-530(CONTRATADA) Objeto: prestação de serviços de 02 (duas) apresentações a serem realizadas nos dias 09 e 10 de abril de 2022, em comemoração do 34º Aniversário do Município de Riozinho/RS. Valor total do contrato de R$ 13.000,00 (Treze mil reais). Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura. Riozinho, 22 de março de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:26575441

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 015/2022
PROCESSO Nº 359/2022

Fica dispensada a licitação para Contratação para ministrar aulas de Muay Thai e Taekwondo para turmas de crianças e adultos, em observância a Lei n° 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 24, inciso II e ainda em constância com o Parecer Jurídico e Justificativa incluso aos autos, **RATIFICO**:

NOME DO CREDOR: ISNARA DANUBIA WILHELMS
CNPJ: 22.346.206/0001-00
ENDEREÇO: *RUA TANCREDO NEVES, Nº 972, BAIRRO RIO BRANCO, ROLANTE/RS, CEP: 95.690-000*
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Riozinho, 21 de março de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:5B8EF79E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA CONTRATO Nº 035/2022

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2022, datado de 21 de março de 2022, constituído pelo PROCESSO DE DISPENSA Nº 015/2022 e PROCESSO Nº 359/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e ISLANA DANUBIA WILHELMS, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 972, Bairro Rio Branco, Rolante, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 22.346.206/0001-00 (CONTRATADA) Objeto: Contratação de Profissional para ministrar aulas de Muay Thai e Taekwondo para turmas de crianças e adultos.Valor Total Contrato:R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). Prazo: 09 (nove) meses, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 22 de março de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:75A621AF

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 034/2022

SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2022, datado de 21 de março de 2022, constituído pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 e PROCESSO Nº 349/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e, IRMÃOS PARABONI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 87.370.656/0001-84, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 634, Bairro Centro, município de Riozinho/RS, CEP: 95.695-000 (CONTRATADA) Objeto: Aquisição de combustíveis gasolina comum, gasolina aditivada, diesel comum S-500 e diesel S-10 para abastecimento da frota de veículos do Município. Valor Total Estimado do Contrato: R$ 1.590.553,50 (Hum milhão, quinhentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 22 de março de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:ECC8D1C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 25/2022

Contrato de fornecimento nº 25/2022
Pregão eletrônico nº02/2022
Objeto: Aquisição de um caminhão caçamba, motor a diesel, potência mínima de 185 CV, com caçamba metálica basculante.
Valor: R$ 438.500,00
Empresa: Mattana Veículos Ltda

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:DF0FCD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CHAMAMENTO PUBLICO N°03/2022.

Aviso de Chamamento Público. Torna público nos termos da legislação pertinente, Processo: 1013/2022 –Chamamento Publico n°03/2022. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para as escolas da rede Municipal de Ensino.Os interessados – Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica), Grupos Informais e/ou Fornecedores Individuais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física), deverão apresentar a Documentação para Habilitação (Envelope nº 01) e o Projeto de Venda (Envelope nº 02) na sala de reunião de licitações, até**dia 28de ABRIL de 2022, às 10h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br e fone 553231 2844 Ramal 210, de segunda a sexta - feira das 8h às12h.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:3C7C1623

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
EDITAL RETIFICADO PREGÃO PRESENCIAL 05/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 31/03/2022 ás 09h00min, procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRA DE PNEUS NOVOS PARA FROTA DE VEICULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 ás 17:30 horas ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 21 de Março de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:5933DB48

LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 06/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 04/04/2022 as 09h00minh, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA W20E LOTADA NA SECRETARIA DA AGRICULTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O MENOR ORÇAMENTO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 984289530** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 21 de Março de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:49DCE2A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS

ADITIVOS

ADITIVO N° 022/2022 – Processo Licitatório nº 054/2021 – Contrato Administrativo nº 214/2021
Objeto: Adição de valor do contrato.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA MINUANO LTDA

ADITIVO N° 023/2022 – Processo de Dispensa nº 020/2021 – Contrato Administrativo nº 046/2021
Objeto: Alteração nos valores pagos mensalmente.
CONTRATADA: SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 116/2022 – Processo Seletivo nº 21/2021 – Lei Municipal nº 5.076/2021
Objeto: Contratação de funcionário na função de psicóloga.
CONTRATADA: CPF 034.163.110-86

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 117/2022 – Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preço nº 32/2021
Objeto: Confecção de 4.500 (quatro mil e quinhentos) pastas personalizadas.
CONTRATADA: A VIEIRA SERVIÇOS

TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5.200/2022 – Revoga o Decreto Municipal nº 5.185/2022 de 26 de janeiro, conforme especifica e dá outras providencias.
DECRETO Nº 5.204/2022 – Declara o Tropeirismo como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Santa Bárbara do Sul, e dá outras providências.
DECRETO Nº 5.206/2022 – Torna facultativo o uso de máscara no Município, com exceção de órgãos públicos e privados relacionados à Saúde, Escolas e restaurantes, e dá outras providências.
DECRETO Nº 5.207/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, concedido pela Lei 5.134/2022.

DECRETO Nº 5.208/2022 – Altera a Lei Nº 5.088/2021 – Lei Orçamentária Anual, com inclusão no Exercício 2022 de Ação Programática e abre Crédito Especial, autorizado pela Lei nº 5.118/2022.

DECRETO Nº 5.209/2022 – Altera a Lei Nº 5.088/2021 – Lei Orçamentária Anual, com inclusão no Exercício 2022 de Ação Programática e abre Crédito Especial, autorizado pela Lei nº 5.120/2022.

DECRETO Nº 5.210/2022 – Altera a Lei Nº 5.088/2021 – Lei Orçamentária Anual, com inclusão no Exercício 2022 de Ação Programática e abre Crédito Especial, autorizado pela Lei nº 5.126/2022.

DECRETO Nº 5.211/2022 – Altera a Lei Orçamentária Anual nº 5.088/2021, de 07 de dezembro, com inclusão no Exercício 2022 de

Ação Programática, abre Crédito Especial e Suplementar, autorizados pela lei nº 5.135/2022 e dá outras providências.

DECRETO Nº 5.212/2022 – Revoga o Decreto nº 4553/2018, de 21 de maio e altera a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, no Município de Santa Bárbara do Sul/RS e dá outras providências.

LEIS

LEI Nº 5.128/2022 – Altera a Lei Municipal nº 2.081/2001 de 12 de fevereiro, Cria Cargo em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.
LEI Nº 5.129/2022 – Autoriza a contratação temporária de um motorista, por processo seletivo, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.130/2022 – Autoriza a contratação temporária de dois Serventes, 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.131/2022 – Autoriza a doação de imóvel no Distrito Industrial, nos termos da Lei n.º 1.051/1989, de 21 de julho e alterações, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.132/2022 – Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) Assistente Social, 30 horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.133/2022 – Autoriza a execução do Programa Municipal de Habitação "Loteamento Cometa", através de Programa Federal, e Autoriza o Poder Executivo a alienar lotes urbanos de sua propriedade, e dá outras providências.

LEI Nº 5.134/2022 – Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

LEI Nº 5.135/2022 – Altera a Lei Orçamentária Anual nº 5.088/2021, de 07 de dezembro, com inclusão no Exercício 2022 de Ação Programática, abre Crédito Especial e Suplementar e dá outras providências.

LEI Nº 5.136/2022 – Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) professor de Matemática, 20 (vinte) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.137/2022 – Altera redação do § 1º, art. 41 da Lei Municipal nº 2.547/2005, de 30 de agosto, e revoga Lei Municipal nº 4.988/2021, de 16 de Março, e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:914A90AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 04/04/2022, às 10 horas – **PREGÃO ELETRONICO SRP – 011/2022** Contratação de mão-de-obra, para realizar serviços de conservação viária, incluindo pavimentação e manutenção das vias do municipio; No dia 06/04/2022, às 09 horas – **PREGÃO ELETRONICO SRP – 012/2022** Aquisição de Medicamentos. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 18 de março de 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C28494D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 357/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **21.03.2022 a 30.03.2022, 10 (**dez) dias**,** ao Servidor **JOSE CLAUDIOMIRO TEIXEIRA LOPES,** Matrícula **1083-9,** Motorista, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:853943C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 358/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **21.03.2022 a 07.04.2022, 18 (**dezoito) dias**,** à Servidora **MARIANGELA DE SOUSA PAULO,** Matrículas **3024-4** e **3201-8,** Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:246C1C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 359/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **COMUNICA a Desistência de Posse** do candidato **RODRIGO VERZELETTI RIBEIRO** nomeado pela Portaria nº 312/2022 para o cargo de **Enfermeiro**, conforme comunicado de desistência assinado pelo candidato em 19.03.2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 21 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:182FD076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 360/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **COMUNICA a Desistência de Posse** da candidata **LUANA DA SILVA BRAGAMONTE** nomeada pela Portaria nº 233/2022 para o cargo de **Agente de Endemias**, conforme comunicado de desistência assinado pela candidata em 21.03.2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:47291EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 361/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **COMUNICA a Desistência de Posse** da candidata **VANUSA BARCELOS DA SILVA** nomeada pela Portaria nº 219/2022 para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, conforme comunicado de desistência assinado pela candidata em 21.03.2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EDB902F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 362/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **22.03.2022, KATIA SALVADOR DA ROSA,** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 10° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 21 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4A88991D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 363/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **22.03.2022, DENISE SARAIVA DE AGUIAR PEDROSO,** para exercer o cargo de **ENFERMEIRO,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 6° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D181C5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 364/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **22.03.2022, PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROSA,** para exercer o cargo de **MOTORISTA,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 3° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1F3D66EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 365/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **22.03.2022, BOLIVAR TEIXEIRA DE TEIXEIRA,** para exercer o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** em virtude de aprovação em Processo Seletivo Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 3° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 12/2020 de 3 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime Jurídico é o da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e o Regime Previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7CFDBEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 366/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **18.03.2022, 1 (**um) dia**,** à Servidora **ANA LUCIA DUTRA COELHO,** Matrículas **2222-5,** Servente Doméstica , conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EA99A4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 367/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **19.03.2022 a 24.03.2022, 6 (**seis) dias**,** ao Servidor **ADELMO OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula **2944-0,** Motorista , conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:002FB3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 368/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **09.03.2022 a 15.03.2022, 7 (**sete) dias**,** ao Servidor **MATHEUS FERRREIRA DE CASTRO,** Matrícula **2850-9,** Motorista , conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C2AF3C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 369/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **AMANDA ORTIZ DE FREITAS,** Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, a contar de **17.03.2022**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal n° 514/92 e artigo 1°, alínea "b" do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 21 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CF293B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 370/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **CARIN TOMAZINI,** Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, a contar de **17.03.2022**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal n° 514/92 e artigo 1°, alínea "b" do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F521F573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 371/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **DELFINA TAINARA MACHADO PERES,** Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, a contar de 17.03.2022, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal n° 514/92 e artigo 1°, alínea "b" do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E378E0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 372/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **LORENILDA SILVA DA ROSA,** Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, a contar de **17.03.2022**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal n° 514/92 e artigo 1°, alínea "b" do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 21 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3C1DEE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 373/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **MARIZETE SILVA DE OLIVEIRA,** Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, a contar de **17.03.2022**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal n° 514/92 e artigo 1°, alínea "b" do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 21 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:01C60F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 374/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **MAISA SIMOES PIRES DA SILVA KRUSSER,** Agente de Endemias, Classe A, Padrão 17, a contar de **17.03.2022**, consoante ao artigo 192 da CLT e de acordo com Laudo Técnico Spader Engenharia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 21 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:69116EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 375/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), ao Servidor **BRUNO SOUZA DA SILVA,** Médico Pediatra, Classe A, Padrão 40, a contar de 16.03.2022, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal n° 514/92 e artigo 1°, alínea "b" do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E29D8D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 376/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **KATIELE MELO DA SILVA,** Fiscal Sanitário e Epidemiológico, Classe A, Padrão 10, a contar de **17.03.2022,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨b¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 21 DE MARÇO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:956FEF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Periculosidade 30% (trinta por cento), ao Servidor **RENATO NUNES DE ALMEIDA,** Guarda Patrimonial, a contar de **17.03.2022,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 4º, alterado pela lei nº 2.749/2015 e de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AB9B9E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Periculosidade 30% (trinta por cento), ao Servidor **VILMAR OLIVEIRA DA SILVA,** Guarda Patrimonial, a contar de **17.03.2022,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 4º, alterado pela lei nº 2.749/2015 e de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:44854CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 379/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **ANA PAULA SAMPAIO ALVES DA ROSA,** Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, a contar de **17.03.2022**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal n° 514/92 e artigo 1°, alínea "b" do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:89C17060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 380/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **KAROLYN ROSA DE QUADROS,** Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, a contar de **17.03.2022**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal n° 514/92 e artigo 1°, alínea "b" do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E2F694F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 381/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** à Servidora **ANA PAULA SAMPAIO ALVES DA ROSA**, Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, de **17.03.2022 a 31.12.2022,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FDE2F9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 382/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** à Servidora **KAROLYN ROSA DE QUADROS**, Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, de **17.03.2022 a 31.12.2022,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 21 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1FA01731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **17.03.2022,** Gratificação Especial de Responsável Técnico da área de Enfermagem do Pronto Atendimento, à Servidora **KAROLYN ROSA DE QUADROS,** Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, consoante ao artigo 2º da Lei Municipal nº 2.979/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 21 DE MARÇO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F6CA2BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 384/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **JOSIMAR GARCIA DA ROSA,** Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, a contar de **22.03.2022**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal n° 514/92 e artigo 1°, alínea "b" do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 21 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AEE14EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

INCORPORAR aos vencimentos da Servidora Senhora **ISABELA SIMÕES PIRES DA SILVA**, matricula 728-5, Médico Veterinária, Padrão 20, Classe "A", para efeitos de aposentadoria com amparo no artigo 203, inciso III da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, a importância de R$ 177,14 (cento e setenta e sete reais e quatorze centavos) valor este resultante da proporcionalidade a 09/30 anos do valor integral de R$ 590,45 (quinhentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) por ter exercido atividade insalubre (30%), no período de 01 de outubro de 2010 até 12 de novembro de 2019, **ou seja até a data da Emenda Constitucional nº 103/2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C485A3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.415 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Convoca a III Conferência Municipal de Saúde Mental, com o tema central: A Política de Saúde Mental como Direitos.

GARLENO ALVES DA SILVA**,** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Saúde Mental com o objetivo de avaliar a trajetória da política de Saúde Mental implementada no município de Santana da Boa Vista.
Art. 2º - A III Conferência Municipal de Saúde Mental realizar-se-á de forma Municipalizada.
Art. 3º - A Conferência terá por sede o município de Santana da Boa Vista, e será realizada no dia 24 de março de 2022 às 14, na sede do grupo de idosos Luz do Amanhecer, situado na rua Pe. Ramão Fuentemayor nº 65 no Município de Santana da Boa Vista, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Art. 4º - Terá como tema: A Política de Saúde Mental como Direitos.
Art. 5º - A Comissão organizadora desta Conferência é composta dos seguintes membros:
I – Presidente do CMS;
II – Vice-Presidente do CMS;
III – Representantes Governamentais;
IV – Representantes da Sociedade Civil.
Parágrafo Primeiro – A Comissão organizadora é coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente deste conselho.
Parágrafo Segundo – A Comissão funcionará através de grupos de trabalho.
Art. 6º - Fica delegado ao Conselho Municipal de Saúde a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto deste decreto.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EA9EF400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 032/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **22.03.2022,** a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
KATIA SALVADOR DA ROSA	10º	362/2022	21.03.2022

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 21 DE MARÇO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:99C627AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 033/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **22.03.2022,** a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada

na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
DENISE SARAIVA DE AGUIAR PEDROSO	6º	363/2022	21.03.2022

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 21 DE MARÇO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3AEA12E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 034/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **22.03.2022,** o candidato abaixo citado, classificado no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: MOTORISTA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROSA	3º	364/2022	21.03.2022

O CANDIDATO NOMEADO PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 21 DE MARÇO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8FBC7FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 035/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **02.03.2022,** a candidata abaixo citada, classificada no Processo Seletivo Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 12/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
BOLIVAR TEIXEIRA DE TEIXEIRA	3º	365/2022	21.03.2022

O CANDIDATO NOMEADO PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 21 DE MARÇO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4F67FE8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TARIFAS DE SERVIÇOS DO DAE.

OBJETO: A presente Chamada Pública tem por objeto o credenciamento de **Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tarifas de serviços do DAE.**

PERIODO DE CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00 horas do dia 25/03/2022 até as 10 horas do dia 30/09/2022 (horário de Brasília/DF)

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirido no local, pelo site: http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: setordelicitacao@daelivramento.org. Mais informações pelo fone (55)3967-1309, (55) 3967-0000 ou (55) 3242-4440.

Santana do Livramento, 18 de março de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:37805035

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo administrativo nº 68/2022
Dispensa de licitação nº 005/2022

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Base Legal: Nos termos da lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Dotação orçamentária: 72.01.04.122.0021.8001.3.3.90.30.16.00.00
Material de expediente

Empresas vencedoras:
DEBORA MELLO FISS, CNPJ nº 14.943.244/0001-12, valor total de R$ 6.116,90 (seis mil, cento e dezesseis reais e noventa centavos);
NEIVA J.A FOLLE, CNPJ nº 03.562.811/0001-74, valor total de R$ 1.618,60 (hum mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos);
P.Q COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA DE COPIADORAS LTDA, CNPJ nº 92.270.834/0001-35, valor total de R$ 1.379,10 (hum mil, trezentos e setenta e nove reais e dez centavos), com a finalidade exclusiva de atender as necessidades desta Autarquia.

Santana do Livramento, 21 de Março de 2022.

ANDRÉ LUÍS B. RASCH
Comissão Permanente de Compras

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:81904043

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021

ADITIVO 02

OBJETO:
Prestação de serviço e fornecimento de material para instalação de circuito individualizado dos climatizadores dos gabinetes 2º piso e instalação de parede de gesso no mezanino. Empresa: **Adão Scherer– CNPJ89.778.831/0001-00, Valor R$ 4.590,00.**

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:046EFA55

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E RAGENDAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

Aviso de Alteração e Ragendamento do Edital de Pregão Eletrônico nº. 14/2022. Objeto: Registro de preços de material de expediente. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 04/04/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 04/04/2022 às 9 horas. Alterações feitas na descrição dos itens. Para mais informações, telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:B2CA1BCE

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 25/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Servente (Classificação 70 a 79)
70- John Lenon Mello Machado
71- Claudinei Morais Prudente
72- Marcio dos Santos Dias
73- Marivane Souza Ferrazza
74- Roseli Silva da Rosa
75- Alvina Luciane Flores Lirio
76- Kelin da Silva Maciel
77- Amauricio da Rosa Nascimento
78- Regina Aparecida Vaz e Silva
79- Luiz Eduardo Portalete

Categoria funcional – Cirurgião-Dentista (Classificação 05)
05- Andressa Raquel Hartmann

Categoria funcional – Técnico em Contabilidade (Classificação 19)
19- Camila Copetti Almeida

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **04, 05 e/ou 06 DE ABRIL DE 2022**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **07 DE ABRIL DE 2022**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2B25AB2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PUBLICAÇÕES DE CONTRATOS DE LICITAÇÕES

ATA DE REGOSTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
CONTRATADA: Limpefar Produtos de Limpeza, CNPJ: 27.281.727/0001-40
OBJETO:
Café solúvel tradição forte, Açúcar refinado, Chá – sabores frutas vermelhas, camomila e erva doce, Água Mineral s/gás, Água Mineral c/gás, Copo plástico – 50ml – 100 unidades, Copo plástico – 200ml – 100 unidades, Guardanapos de papel folha simples, 23 x 22 cm – 50 unid., Filtro de café – nº 103 – 30 unidades, Sabão em pó, Papel higiênico premium c/ 16 rolos de 20m x 10 cm, branco, folha tripla, Desodorizador de ambiente diversas fragrâncias spray, Kit Vassoura/bruxa giratória c balde e cesto centrifugador, estilo MOP – Cap. 16 litros, Limpador Multiuso c/ O^2 - Concentrado – 5 litros, Garrafa Térmica em aço Inox – 1,8 litros.

VALOR TOTAL: R$ 29.204,50
PRAZO: ATE 31/12/2021

ATA DE REGOSTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
CONTRATADA: KAPRICHO DISTRIBUIDORA, CNPJ: 27.403.752/0001-50
OBJETO:
Detergente neutro, Água sanitária, Álcool gel 70%, Cera líquida incolor, Lustra-móveis, Esponja (lã) de aço, Esponja de louça, Sabão em barra, glicerina c/ 200 gramas, Pedra sanitária, Sabonete Líquido – 1 litro, Desinfetante Lavanda 2 litros, Borrifador (embalagem) 500ml

VALOR TOTAL: R$ 1.536,34
PRAZO: ATE 31/12/2021

ATA DE REGOSTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

CONTRATADA: JONATHAN AFONSO DO PRADO, CNPJ: 32.040.295/0001-16
OBJETO:
Café tradicional torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração clássica, moagem média, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza e qualidade ABIC, Álcool liquido, Papel toalha interfolha branco 1000 folhas, 100% celulose, Saco p/ lixo – 50 litros, c/ 10 unidades, Saco p/ lixo – 30 litros, c/ 10 unidades, Vassoura de Nylon, Flanela grande 55 x 30cm, Pano de copa, Pá de Lixo, Limpa vidros, Balde de plástico entre 8,5l e 9,0l, Cesto telado plástico para lixo, entre 9,6 e 10l.

VALOR TOTAL: R$ 11.792,60
PRAZO: ATE 31/12/2021

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:7322EE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico nº 137/2021, do tipo menor preço, destinado a contratação de empresa especializada em Geologia com Geólogo devidamente cadastrado no Conselho de Classe - CREA**.**. Tal suspensão dar-se-á para análise de solicitação de impugnação. Após, será publicada nova data de abertura no site www.santoantoniodapatrulha.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:3B02D077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.245, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Torna sem efeito nomeação de Professor (a) – Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Andreia Brill,** constante no Edital n.° 094/2022, de 08 de março de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor – Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa**, em virtude do término do prazo para tomar posse.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:AC89E0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 109/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	**Carla Rosangela Jacinto**	20.º

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:E9ECA934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 032/2021

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 032/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com pedra de basalto irregular da Rua Francisco Borges de Lima – T3, Bairro Bom Princípio, neste município, referente ao Contrato de Repasse nº 893297/2019/MDR/CAIXA, com extensão de 290,00m de comprimento e largura de pista de rolamento de 9,00 m, iniciando a 348,00 m do entroncamento com a Rua Senador Alberto Pasqualini, dando continuidade aos trechos sob CR nº 830599 e CR nº 870396, e estendendo-se em direção ao pórtico de entrada do Campus da FURG, chegando ao trecho de pavimento existente, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e plantas, todos anexos ao edital licitatório, declara INABILITADA a empresa MKM CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ Nº 31.590.598/0001-40 por deixar de cumprir com os itens 9.4.3 e 9.4.4 do Edital Licitatório. Ficam os interessados intimados do prazo recursal. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:EF222E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 034/2021

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 034/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução das obras das coberturas para feiras dos produtores rurais, sendo elas na Rua Caldas Jr. e Avenida Borges de Medeiros conforme convênio FPE nº. 530/20, declara HABILITADA a empresa FACILITA GROUP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 30.288.256/0001-07, por atender às exigências editalícias. Ficam os interessados intimados do prazo recursal. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:7FC85EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEXTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021
VALIDADE: 23/03/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Quinta Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2021 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cargas de gás de cozinha**, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para **de cargas de gás de cozinha**, conforme especificações a seguir::

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	219	UN	CARGA DE GAS 13 kg	ULTRAGAZ	R$ 106,76
02	55	UN	CARGA DE GAS 45 kg	ULTRAGAZ	R$ 376,25

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:5BFEB161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial n.º 29/2021, instaurado pela Portaria n.º 3.737, de 27 de outubro de 2021, com a finalidade de que sejam apurados os fatos narrados na mesma, conforme o previsto na Lei Federal n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como na Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018, **intima** o Representante Legal da Empresa **Prime Health Saúde e Serviços Médicos SCP2,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 30.843.766/0001-07, na condição de interessado, para comparecer na sede da comissão, na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Cidade Alta, neste município, no dia **04 de abril de 2022, às 10h30min,** a fim de prestar depoimento em relação aos fatos da portaria instauradora.

Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá, se assim desejar, fazer-se assistir ou representar por advogado legalmente constituído.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2022.

MARLENE TEREZINHA MACHADO DE PINHO,
Presidente da Comissão.

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA,
Prime Health Saúde e Serviços Médicos SCP2.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:04E7AFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 047/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022.
CONTRATADA: TRANSPORTE TRANSJONES LTDA, CNPJ: 94.489.960/0001-00.
OBJETO: Aquisição de passagens para o Ensino Médio e Ensino Fundamental do meio rural do Município para o ano letivo de 2022, da empresa Transporte Transjones LTDA
VALOR TOTAL: R$ 100.640,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:DC771C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2021
VALIDADE: 21/10/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 082/2021 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa para prestação de serviços de perícias médicas, com médico do trabalho, em virtude de atestados com cid diversos, superiores a 15 dias e serviços de juntas médicas (composta por dois médicos do trabalho),visando a readaptação ou delimitação de função ou aposentadoria por invalidez**, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para **contratação de empresa para prestação de serviços de perícias médicas, com médico do trabalho, em virtude de atestados com cid diversos, superiores a 15 dias e serviços de juntas médicas (composta por dois médicos do trabalho),visando a readaptação ou delimitação de função ou aposentadoria por invalidez**, conforme especificações a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Valor Unitário
01	560	UN	PERÍCIA MEDICA – com médico do trabalho, em virtude de atestados com cid diversos, superiores a 15 dias.	R$ 316,67
02	25	UN	JUNTA – médica (composta por dois médicos do trabalho), visando readaptação ou delimitação de função ou aposentadoria por invalidez.	R$ 981,00

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:69050CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2021
VALIDADE: 25/10/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 083/2021 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para realização dos serviços de biometrias admissionais (cargos em comissão, CLTs, contratos temporários, estagiários, agentes políticos e concursados)**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, destinado à **contratação de empresa para realização dos serviços de biometrias admissionais (cargos em comissão, CLTs, contratos temporários, estagiários, agentes políticos e concursados)**, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
01	160	UN	SERVIÇO - de biometrias admissionais (cargos em comissão, CLTs, contratos temporários, estagiários, agentes politícos e concursados)	R$ 70,00

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:9B0092A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 024/2022 (Processo Administrativo nº 062/2022). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para uso da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, quando do atendimento a serviços relacionados com reparos da parte eletrônica dos poços artesianos atendidos pela administração pública, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 21/03/2022, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 12/04/2022, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**Secretaria de Administração ou pelo telefone(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 21/03/2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:F406D55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 15/2022 (Processo Administrativo nº 68/2022). **Objeto:** Contratação para eventual e futura confecção, impressão e montagem de boletos para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, a serem utilizados nas atividades coordenadas pela SEFIN, conforme especificações constantes do Modelo/Croqui, anexo. **EMPRESA:** POSTMIX SOLUCOES GRAFICAS LTDA - EPP, (CNPJ nº 02.089.950/0001-60): Item: 1. **Valor Total:** R$ 3.150,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 21 de março de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:3BBC1328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.157 de 15 de março de 2022.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CLAUDIA AMARAL DOS SANTOS, classificada em 24° lugar, para o cargo de SERVENTE.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 22 DE MARÇO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:EB8A89CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.152 de 22 de fevereiro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ADRIANO MARTINS ALVES, classificado em 35° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, GILVANE AMORIM BUENO, classificada em 36° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELIZANDRA FAGUNDES, classificada em 37° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LUCIANA BETHIZE RIBEIRO DA SILVA, classificado em 38° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2021 de 15 de julho de 2021, e resultado final homologado pelo Edital Retificado 06/2021, publicado em 21 de outubro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 22 DE MARÇO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:C7E88BB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 031/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **NR9 ASSESSORIA AMBIENTAL EIRELI,** CNPJ nº 21.066.617/0001-80, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de engenharia para realizar vistoria técnica e visitas de campo, elaboração de relatórios, pareceres e laudos técnicos com ART, com vistas a emissão de licença prévia (LP), licença de instalação (LI), licença de operação (LO), renovações de alvarás de manejo florestal, de acordo com a legislação vigente, pelo valor mensal de R$ 4.533,20, de acordo com o processo nº 240/2022 e com base no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2022, de 01 de abril de 2022, uma vez que, o valor da contratação não atingem o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 21 de março de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:BC86779D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022

Contratada: Claudiomiro Camargo Ribeiro e Cia Ltda
Objeto: Serviços de colocação de 1.088 m de cordão de concreto meio fio com rejunte e calço nas ruas Fridolino Haupenthal, São Francisco, Albino Ludwig e Lauro Arnt.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 029/2022.
Pagamento: 03 parcelas
Preço: R$ 14.144,00
Prazo: 90 dias
Assinatura: 21/03/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0338720D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

Processo Administrativo Nº 027/2022

Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota do Município de São José do Ouro.

Empresas vencedoras:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 61.198.164/0001-60
LOTE 1: R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)
LOTE 2: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CNPJ nº 61.074.175/0001-38
LOTE 3: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
LOTE 4: R$ 15.700,00 (quinze mil, setecentos reais)

GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ nº 90.180.605/0001-02
LOTE 5: R$ 33.400,00 (trinta e três mil, quatrocentos reais)
LOTE 6: R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)

Processo Homologado em 21 de março de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:5E57278B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
SUMULA CONTRATO

MODALIDAE: Dispensa 26/2022
CONTRADATA: CENTRAL DAS ÁGUAS E SERVIÇOS DE GUINCHOS ALINE CORTI LTDA
DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de água mineral sem gás.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.
DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentosreais), correspondentes ao objeto do contrato.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste projeto estão previstos em recursos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de SL, 27.01.04.122.0003.2701 – Manutenção da Administração do IAPS; 3.3.90.30.00.00.00.00-0400-1003 – Material de Consumo.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022.

CLAIRTON RODRIGUES DA FÉ
Diretor Geral Do IAPS

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Virginia Fank
Código Identificador:CF182405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.065

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Teresa Moraes Carvalho, Matrícula 26400,** de **4.588 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO)** dias, correspondendo a

DOZE (12) ANOS, SEIS (06) MESES E VINTE E OITO (28) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, **sem concomitância**, incluindo os períodos de 16/04/1990 a 14/02/1992 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,** datada de 10 de abril de 2019, Protocolo **n°19722003.1.00086/00-6**, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 15 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Junho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2A4B71AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.042

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do memorando sob nº 190, de 01 de junho de 2021,

C O N C E D E

Com **vigência a partir 02 de março de 2013,** a **VITÓRIA REGINA CASAGRANDE VIEL,** matrícula n° 83226**,** ocupante do cargo de Professor, Nível "P7", Padrão "E", admitida em 02 de março de 2006, nomeada pela Portaria nº 47.903, **a incorporação de 20%** da Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, **símbolo GSE-1A,** referente ao período de **02 de março de 2011 a 01 de março de 2013,** conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011 e Lei Municipal nº 7.566, de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:84CBBAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.041

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do memorando nº 190, de 01 de junho de 2021

C O N C E D E

Com **vigência a partir de 01 de agosto de 2019,** a **UILIANS EDUARDO NUNES ALVES,** matrícula n° 83143**,** ocupante do cargo de Fiscal de Urbanismo, Nível "VIII", Padrão "F", admitido em 23 de maio de 2005, nomeado pela Portaria nº 45.298, **a incorporação de 20%** da Função Gratificada, **símbolo FG-3,** referente ao período de **01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2019,** conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 7.566, de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:41D859D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.040

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do memorando nº 190, de 01 de junho de 2021

C O N C E D E

Com **vigência a partir de 01 de agosto de 2017,** a **UILIANS EDUARDO NUNES ALVES,** matrícula n° 83143**,** ocupante do cargo de Fiscal de Urbanismo, Nível "VIII", Padrão "F", admitido em 23 de maio de 2005, nomeado pela Portaria nº 45.298, **a incorporação de 20%** da Função Gratificada, **símbolo FG-3,** referente ao período de **01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2017,** conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 7.566, de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C0EB6B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.039

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do memorando nº 190, de 01 de junho de 2021

C O N C E D E

Com **vigência a partir de 01 de agosto de 2015,** a **UILIANS EDUARDO NUNES ALVES,** matrícula n° 83143**,** ocupante do cargo de Fiscal de Urbanismo, Nível "VIII", Padrão "F", admitido em 23 de maio de 2005, nomeado pela Portaria nº 45.298, **a incorporação de 20%** da Função Gratificada, **símbolo FG-4,** referente ao período de **01 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2015,** conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 7.566, de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E4D77EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.038

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no Memorando nº 190, de 01 de junho de 2021

R E T I F I C A

A Portaria nº **110.360, de 01 de julho de 2019**, quanto ao período, e passa a viger com a seguinte redação:
CONCEDE com vigência a partir de **27 de junho de 2019,** à servidora **TIRZA PRODES RANGEL**, matricula nº 85387, ocupante do cargo de Professor, admitida em 27 de junho de 2012, nomeada através da Portaria nº 75.417, a incorporação de 20% da Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar , **símbolo GSE-1A**, referente ao período de **27 de junho de 2017 a 26 de junho de 2019**, conforme Lei Municipal nº 6.055, de 15 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CCF8506D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.037

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do memorando nº 190, de 01 de junho de 2021

C O N C E D E

Com **vigência a partir de 07 de abril de 2019,** a **TIAGO DRESCH VIEIRA,** matrícula n° 83305**,** ocupante do cargo de Operador de Informática, Nível "IX", Padrão "E", admitido em 07 de abril de 2006, nomeado pela Portaria nº 48.224, **a incorporação de 20%** da Função Gratificada, **símbolo FG-4,** referente ao período de **07 de abril de 2017 a 06 de abril de 2019,** conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 7.566, de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D5BA3A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.036

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do memorando nº 190, de 01 de junho de 2021

C O N C E D E

Com **vigência a partir de 07 de abril de 2017,** a **TIAGO DRESCH VIEIRA,** matrícula n° 83305**,** ocupante do cargo de Operador de Informática, Nível "IX", Padrão "E", admitido em 07 de abril de 2006, nomeado pela Portaria nº 48.224, **a incorporação de 20%** da Função Gratificada, **símbolo FG-4,** referente ao período de **07 de abril de 2015 a 06 de abril de 2017,** conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 7.566, de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7523C712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.035

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do memorando sob nº 190, de 01 de junho de 2021,

C O N C E D E

Com **vigência a partir 23 de dezembro de 2012,** a **ROSANA CRISTINA VIANA,** matrícula n° 81568**,** ocupante do cargo de Professor, Nível "P4", Padrão "G", admitida em 17 de março de 1997, nomeada pela Portaria nº 29.862, **a incorporação de 20%** da Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, **símbolo GSE-1B,** referente ao período de **23 de dezembro de 2010 a 22 de dezembro de 2012,** conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011 e Lei Municipal nº 7.566, de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A0A79E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.034

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do memorando nº 190, de 01 de junho de 2021

C O N C E D E

Com **vigência a partir de 01 de agosto de 2018,** a **RODRIGO FRAGA ZACHER,** matrícula n° 83204**,** ocupante do cargo de Fiscal Municipal, Nível "III", Padrão "E", admitido em 11 de novembro de 2005, nomeado pela Portaria nº 47.384, **a incorporação de 20%** da Função Gratificada, **símbolo FG-5,** referente ao período de **01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2018,** conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 7.566, de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E86CF5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.033

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do memorando sob nº 190, de 01 de junho de 2021,

C O N C E D E

Com **vigência a partir 27 de abril de 2019,** a **QUELI CRISTINA DORNELLES DE LIMA,** matrícula n° 85341**,** ocupante do cargo de Professor, Nível "P3", Padrão "C", admitida em 27 de abril de 2012, nomeada pela Portaria nº 74.674, **a incorporação de 20%** da Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, **símbolo GSE-1B,** referente ao período de **27 de abril de 2017 a 26 de abril de 2019,** conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011 e Lei Municipal nº 7.566, de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3A838AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.032

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do memorando sob nº 190, de 01 de junho de 2021,

C O N C E D E

Com **vigência a partir 20 de dezembro de 2016,** a **PATRICIA ELENA DOS SANTOS,** matrícula n° 80170**,** ocupante do cargo de Professor, Nível "P4", Padrão "J", admitida em 18 de maio de 1992, nomeada pela Portaria nº 23.300, **a incorporação de 20%** da

Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, **símbolo GSE-1A,** referente ao período de **20 de dezembro de 2014 a 19 de dezembro de 2016,** conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011 e Lei Municipal nº 7.566, de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BDE995BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.031

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do memorando nº 190, de 01 de junho de 2021

C O N C E D E

Com **vigência a partir de 06 de março de 2019,** à **NELSON PERES GARCIA JUNIOR,** matrícula n° 85290**,** ocupante do cargo de Professor, Nível "P4", Padrão "C", admitido em 06 de março de 2012, nomeado pela Portaria nº 73.893, **a incorporação de 20%** da Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, **símbolo GSE-1B,** referente ao período de **06 de março de 2017 a 05 de março de 2019,** conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 7.566, de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DBFBF628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.030

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do memorando nº 190, de 01 de junho de 2021

C O N C E D E

Com **vigência a partir de 14 de outubro de 2019,** à **MICHELLE RODRIGUES NÓBREGA,** matrícula n° 84773**,** ocupante do cargo de Professor de Geografia, Nível "P6", Padrão "D", admitida em 14 de outubro de 2010, nomeada pela Portaria nº 67.301, **a incorporação de 20%** da Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, **símbolo GSE-1B,** referente ao período de **14 de outubro de 2017 a 13 de outubro de 2019,** conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 7.566, de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7FB08C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.029

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do memorando nº 190, de 01 de junho de 2021

C O N C E D E

Com **vigência a partir de 14 de outubro de 2017,** à **MICHELLE RODRIGUES NÓBREGA,** matrícula n° 84773**,** ocupante do cargo de Professor de Geografia, Nível "P6", Padrão "D", admitida em 14 de outubro de 2010, nomeada pela Portaria nº 67.301, **a incorporação de 20%** da Gratificação de Supervisão Escolar, **símbolo GS-1,** referente ao período de **14 de outubro de 2015 a 13 de outubro de 2017,** conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 7.566, de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:108C353C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.028

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do memorando nº 190, de 01 de junho de 2021

C O N C E D E

Com **vigência a partir de 19 de março de 2019,** à **MATEUS SILVEIRA FUCK,** matrícula n° 85301**,** ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível "VIII", Padrão "C", admitido em 19 de março de 2012, nomeado pela Portaria nº 74.100, **a incorporação de 20%** da Função Gratificada, **símbolo FG-3,** referente ao período de **19 de março de 2017 a 18 de março de 2019,** conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 7.566, de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:93684652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.027

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do memorando nº 190, de 01 de junho de 2021

C O N C E D E

Com **vigência a partir de 16 de outubro de 2019,** à **MARIA DO CARMO RODRIGUES MORAES,** matrícula n° 84806**,** ocupante do cargo de Biólogo, Nível "XI", Padrão "D", admitida em 03 de fevereiro de 2011, nomeada pela Portaria nº 68.248, **a incorporação de 20%** da Função Gratificada, **símbolo FG-3,** referente ao período de **16 de outubro de 2017 a 15 de outubro de 2019,** conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 7.566, de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CD137B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do memorando nº 190, de 01 de junho de 2021

C O N C E D E

Com **vigência a partir de 01 de fevereiro de 2008,** à **MARGELA EVANDIRA DA SILVA HOFFMANN,** matrícula n° 81939**,** ocupante do cargo de Professor, Nível "P4", Padrão "I", admitida em 15 de julho de 1998, nomeada pela Portaria nº 31.464, **a incorporação de 20%** da Gratificação de Supervisão Escolar, **símbolo GSE-1,** referente ao período de **01 de fevereiro de 2006 a 31 de janeiro de 2008,** conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 7.566, de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:990C1D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do memorando nº 190, de 01 de junho de 2021

C O N C E D E

Com **vigência a partir de 03 de maio de 2019,** à **MÁRCIA NUNES JABONSKI,** matrícula n° 84901**,** ocupante do cargo de Professor, Nível "P4", Padrão "D", admitida em 28 de março de 2011, nomeada pela Portaria nº 68.675, **a incorporação de 20%** da Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, **símbolo GSE-1B,** referente ao período de **03 de maio de 2017 a 02 de maio de 2019,** conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 7.566, de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E5281694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do memorando sob nº 190, de 01 de junho de 2021,

C O N C E D E

Com **vigência a partir 01 de setembro de 2019,** a **MÁRCIA DE MENEZES BENVEGNU,** matrícula n° 86155**,** ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Nível "II", Padrão "A", admitida em 01 de agosto de 2017, nomeada pela Portaria nº 101.562, **a incorporação de 20%** da Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, **símbolo GSE-1A,** referente ao período de **01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2019,** conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011 e Lei Municipal nº 7.566, de 19 de dezembro de 2011. A servidora incorpora o período da matrícula nº 82997, cuja admissão foi em 30 de outubro de 2003, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2019

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:56CB81E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do memorando nº 190, de 01 de junho de 2021

C O N C E D E

Com **vigência a partir de 23 de abril de 2019,** à **MARCELO LÚCIO TAZZA,** matrícula n° 85330**,** ocupante do cargo de Operador de Informática, Nível "IX", Padrão "C", admitido em 23 de abril de 2012, nomeado pela Portaria nº 74.415, **a incorporação de 20%** da Função Gratificada, **símbolo FG-3,** referente ao período de **23 de abril de 2017 a 22 de abril de 2019,** conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 7.566, de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:31CF4926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do memorando nº 190, de 01 de junho de 2021

C O N C E D E

Com **vigência a partir de 20 de dezembro de 2017,** à **MAIRA UBATUBA MACHADO,** matrícula n° 84056**,** ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, Nível "P4", Padrão "E", admitida em 12 de março de 2008, nomeada pela Portaria nº 55.185, **a incorporação de 20%** da Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, **símbolo GSE-1 A,** referente ao período de **20 de dezembro de 2015 a 19 de dezembro de 2017,** conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 7.566, de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A47309BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do memorando nº 190, de 01 de junho de 2021

C O N C E D E

Com **vigência a partir de 20 de dezembro de 2015,** à **MAIRA UBATUBA MACHADO,** matrícula n° 84056**,** ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, Nível "P4", Padrão "E", admitida em 12 de março de 2008, nomeada pela Portaria nº 55.185, **a incorporação de 20%** da Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, **símbolo GSE-1 A,** referente ao período de **20 de dezembro de 2013 a 19 de dezembro de 2015,** conforme Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Lei Municipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 7.566, de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E4B1C514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do memorando sob nº 190, de 01 de junho de 2021,

C A N C E L A

a Portaria nº 108.843, de 27 de março de 2019, que concedeu 20% de incorporação da Gratificação de Direção símbolo GD-4, à servidora **MAGDA FÁTIMA SOARES, matricula n° 80879.**

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B3F9D9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.769

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 238/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

N O M E I A

com vigência a partir de 12 de abril de 2021, **ELOISA SALES DE FREITAS,** para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Centro de Referência Especializado da População Adulta em Situação de/na Rua CREPAR, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:32E4382F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.767

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 045/2021, da Superintendência de Comunicação – Gabinete do Prefeito.

N O M E I A

com vigência a partir de 03 de maio de 2021, **DEISI CONCEIÇÃO DA SILVA,** para o Cargo em Comissão de Assessor(a) de Publicidade e Comunicação Digital, Símbolo CC-2, da Superintendência de Comunicação do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:93C7119B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.380

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

H O M O L O G A

a partir de 09 de março de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **JOSICLER FORMENTON,** matrícula 85924, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A03D945D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.379

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

H O M O L O G A

a partir de 08 de dezembro de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **JOSIANE DA SILVEIRA,** matrícula 86096, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:34A4BF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.378

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

H O M O L O G A

a partir de 31 de maio de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **JORDANA DE MELLO BREITENBACH** matrícula 86084 ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:06EF0C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.377

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 001/2021, de 1º de março de 2021,

H O M O L O G A

a partir de 14 de outubro de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **JAQUELINE FRANCISCA DE SOUZA** matrícula 85913 ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ECA00AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA "DESENVOLVIMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA"

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pelo secretário Fábio Bernardo da Silva, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com a Associação Artecultura Para Paz Isaura Maia, para realizar o Projeto "Desenvolvimento de quadra poliesportiva", o valor total do projeto será de R$ 135.240,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e quarenta reais), contudo o recurso financeiro disponível pelo FMDCA, pela captação realizada para o projeto é de R$ 12.720,00 (doze mil e setecentos e vinte reais), já retido 20% (vinte por cento) para custeio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, por força do art. 16, alínea "f", da Lei nº 7.383/2011 e Resolução nº 137/2010 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos daCriançae do Adolescente. Este projeto prevê qualificar o espaço da instituição, através da construção, em etapas, de quadra poliesportiva, afim de beneficiar futuramente as crianças e adolescentes atendidos, conforme preconiza o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria. Nesse sentido foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDEDICA, conforme disposto na resolução 61/2021 que restou aprovada. Assim, está pressente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

FÁBIO BERNARDO DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:27F2841E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 10003/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10032/2021
CONTRATADO: **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.470.103/0001-76.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes desertos ou não adjudicados no PE 10009/2020, necessários para equipar as unidades básicas de saúde inauguradas ou ampliadas e reposições necessárias na atenção básica do município de São Leopoldo, inclusive com recursos de emendas parlamentares**.**
PRAZO: O prazo de vigência do presente registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura do contrato.
VALOR: R$12.100,00
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato de fornecimento, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista na rubrica: 11.01.10.301.0076.4085 – EMENDAS PARLAMENTARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, 4.4.90.52.00.00.00.0 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - RECURSO – 4505 11.01.10.301.0076.4572 – POL. ESTADUAL INCENTIVO QUALIFICIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PIES), 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, RECURSO – 4011
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:2D4CF6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 10004/2022

SÚMULA DO CONTRATO N° 10004/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10032/2021
CONTRATADO: **SIRLEI T. HERRMANN MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.042.304/0001-70.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes desertos ou não adjudicados no PE 10009/2020, necessários para equipar as unidades básicas de saúde inauguradas ou ampliadas e reposições necessárias na atenção básica do município de São Leopoldo, inclusive com recursos de emendas parlamentares**.**
PRAZO: O prazo de vigência do presente registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura do contrato.
VALOR: R$12.100,00
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato de fornecimento, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista na rubrica: 11.01.10.301.0076.4085 – EMENDAS PARLAMENTARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, 4.4.90.52.00.00.00.0 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - RECURSO – 4505 11.01.10.301.0076.4572 – POL. ESTADUAL INCENTIVO QUALIFICIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PIES),

4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, RECURSO – 4011
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:513D53EA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022/11

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 – OBJETO**: Contratação emergencial de empresa de engenharia especializada na área de saneamento básico, habilitada e capacitada na prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de Serviços de Extensões de Redes de Esgoto Pluvial e Cloacal, Ligações Domiciliares de Esgotos Pluviais, Misto e Cloacal, Manutenção/Consertos de Redes de Esgotos Pluviais, Mistos e Cloacais, Manutenções Corretivas nas Redes de Esgotos Pluviais, Mistos e Cloacais Conforme a Demanda do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, No Município de São Leopoldo. **FORNECEDOR: PIPA CONSTRUCAO CIVIL E REFORMAS EIRELI - CNPJ 10.836.730/0001-80**.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:9D819A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE PESSOAL

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.24
Data: 18/03/2022
Hora: 12:42

Portaria Municipal nº 295/2022

JEANCARLO HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SÃO MARTINHO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2022, ao servidor JUAREZ BOENO, matrícula 093, cargo de Professor(a), nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.654,60 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO MENSAL - Lei Municipal nº 2161 de 2009, art. 32 R$ 2.855,16; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (28 X 1% a.a = 28%) - Lei Municipal nº 2610 de 2013, art. 66 A 68 - R$ 799,44. a ser custeada por Fundo de Previdência Social do Município de São Martinho/RS. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO MARTINHO, 18/03/2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal de PM de São Martinho

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:3DA17736

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: E**DITAL DE CARTA CONVITE 005/2022** – aquisição de materiais elétricos e outros, para manutenção e reparos no Parque Mun. De Eventos, Sec. Mun. De Turismo. Sendo a abertura dia **30 de março de 2022** as 11 horas. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 21 de março de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:3FDC99BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE AGRICULTURA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 03/2022, referente à aquisição de máquina retroescavadeira, para atendimento das atividades da Secretaria de Agricultura, com recursos do Convênio MAPA – PLATAFORMA+BRASIL Nº 908076/2020 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e contrapartida Municipal, conforme descritivo constante no ANEXO I do Edital, à empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0002-84, que foi vencedora do certame, com valor de R$ 450.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

São Sebastião do Caí, 18 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:8750DA18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 2165/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2165/2022, DE 17 MARÇO DE 2022

ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL, DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final, do artigo 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 627/2002, concedida aos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo Municipal, exceto aos detentores de empregos públicos, que possuem regramento próprio, fica estabelecida em 12% (doze por cento), incidente sobre os valores salarias vigentes.
Parágrafo único. O percentual estabelecido no *caput* deste artigo é assim composto:
I - 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) relativa ao INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2021;
II - 1,84% (um vírgula oitenta e quatro por cento), a título de recuperação parcial das perdas salariais decorrentes dos dois últimos exercícios.

Art. 2º O Menor Valor de Referência passa a ser de R$ 823,25 (oitocentos e vinte e reais e vinte e cinco centavos), aplicável às respectivas tabelas salariais.

Art. 3º As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL- RS, 18 DE MARÇO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:D75D6B52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 2166/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2166/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

ALTERA PADRÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o padrão da Função Gratificada de Chefe de Departamento Pessoal que consta no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, que passa para FG-2.

Art. 2º O artigo 19 da Lei Municipal nº 069/94 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. É o seguinte o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal:

CARGO/CATEGORIA FUNCIONAL; Nº DE CARGOS; PADRÃO/CÓDIGO
ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO; 02; CC – 1/FG – 0,25
ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; 03; CC – 1/FG – 0,25
ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02; CC – 1/FG – 0,25
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO; 01; CC – 3/FG – 3
ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO; 01; CC – 1/FG – 0,25
ASSESSOR JURÍDICO; 01; CC – 6/FG – 6
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS; 01; CC – 2/FG – 2
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL; 01; CC – 2/FG – 2
CHEFE DE GABINETE; 01; CC – 5/FG – 5
CHEFE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS; 02; CC – 1/FG – 0,25
CHEFE DE OBRAS; 01; CC – 3/FG – 3
CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA; 01; CC – 1/FG – 1
CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA; 01; CC – 1/FG – 0,25
CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL; 01; CC – 1/FG – 1
COORDENADOR DA AGRICULTURA; 01; CC – 3/FG – 3
COORDENADOR DO CRAS; 01; CC - 3/FG - 2
COORDENADOR DO CONTROLE E COMBATE ÀS ENDEMIAS; 01; CC-1/FG-01
DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE; 01; CC-4/FG-4
DIRIGENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS; 01; CC - 2/FG - 2
SECRETÁRIO MUNICIPAL;06; Subsídio Fixado em Lei Específica
SUB PREFEITO; 02; CC-2 FG - 2

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 17 DE MARÇO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:BF6FC303

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 2167/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2167/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 738/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 738/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Aos servidores médicos e odontólogos, detentores de cargo ou de emprego público, incluídos os contratados emergencialmente, formalmente designados para integrar o Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, ou outra designação que vier a substituí-los, para atendimento a todas as suas normas, são atribuídas gratificações mensais nos seguintes valores nos seus respectivos cargos:

FUNÇÃO VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO
Médico ..... R$ 6.469,95
Odontólogo..... R$ 1.980,59

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, 17 DE MARÇO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:5980C14C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 2168/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2168/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

ESTABELECE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º O subsídio mensal dos cargos de Secretário Municipal, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 1.140/2008, fica revisado na mesma data e nos mesmos índices dos servidores públicos municipais, no percentual de 12,00% (doze por cento) e vigerá a partir de 1º de março de 2022.
Art. 2º As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, 17 DE MARÇO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:13A9B630

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 2169/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2169/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

ESTABELECE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º O subsídio mensal dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 1.139/2008 fica revisado na mesma data dos servidores públicos municipais no percentual de 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento), com vigência a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, 17 DE MARÇO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:68BF7138

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 2170/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2170/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

ESTABELECE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, PRESIDENTE DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 1.520/2012, fica revisado na mesma data e nos mesmos índices dos servidores públicos municipais, no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), com vigência a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, 17 DE MARÇO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:CB84FBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 2171/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2171/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

ESTABELECE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Os vencimentos mensais dos servidores do Poder Legislativo, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 627/2002, ficam revisados na mesma data e nos mesmos índices dos servidores públicos municipais, no percentual de 12,00% (doze por cento), com vigência a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, 17 DE MARÇO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:92EAD1D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 21/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 21/2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico registro de preços na data e horário que seguem: Dia 04/04/2022 às 14h00min Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento e montagem de estruturas necessárias para a realização de eventos culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ ewww.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:2C0AB25E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA
Dispensa De Licitação 04/2022, Exp. Adm. 5413/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para o conserto dos telhados das Escolas Municipais de Sapucaia do Sul e do Prédio da Secretaria Municipal de Educação - SMED, atingidos pelo temporal ocorrido no dia 07 de março de 2022, gerando destelhamentos.Empresa Vencedora: JEFFERSON LUIS SOARES ANTUNES. CNPJ: 32.818.7390001-00. Valor total: R$29.922,13 (vinte e nove mil novecentos e vinte e dois reais e treze centavos).

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:32323ACC

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 140133/2022 - PERP nº 0015/2022 **– AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES (SOROS, ACIDO ACETICO..) para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, Upa Sapucaia do Sul e CLISAM**, tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 17/03/2022 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 22 de março de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:442D4FAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1112/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de um drone DJI para a Secretaria do Meio Ambiente, com a empresa MERCADO PAGO.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0BAA0DA3

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1117/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de leite em pó para pacientes encaminhados pelas unidades de saúde, com a empresa COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA – FARMACIA SÃO JOÃO.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4DFD432B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N° 029/2022
PROCESSO N°: 2015/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 064/2022, art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LABORATÓRIO BOM PASTOR LTDA

OBJETO: Contratação de laboratório de análises clínicas para realização de exames testes para detecção de DENGUE.
VALOR: O preço ajustado para esta contratação é **R$ 34,00** (trinta e quatro) reais por exame, totalizando o valor máximo de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
VIGÊNCIA: Esta contratação vigerá por 2 (dois) meses, a contar de 11 de Março de 2022, prorrogável por no máximo 6 (seis) meses, conforme previsão contida na Lei nº 8.666/93.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente até o 12º dia subsequente ao da prestação, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, o Relatório Mensal de Execução, as guias de encaminhamento, e o visto do fiscal do contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JORGE ALBERTO SCHAEFFER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9611F63B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 065/2022

Processo nº 2152/2022 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação do SENAI – Serviço de Aprendizagem Industrial, para realização do Curso de costura de calçados, a ser ministrado a pessoas de vulnerabilidade que acessam ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município, embasada no Parecer Jurídico 243/2022, fulcro no inciso XIII do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Taquara, 21 de março de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F3721286

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Abertura: 09h30min do dia 06 de Abril de 2022
Tipo: Menor preço GLOBAL
Objeto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para executar obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DA GROTA.
Data limite para cadastramento de empresas: 01/03/2022.

Taquara, 21 de Março de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:1F698BE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** W E Eventos e Sonorização LTDA. **Objeto:** Contratação de sonorização, para shows de reinauguração da praça José Ferrari no dia 06/03/2022. **Valor:** R$ 7.150,00 (Sete mil, centos e cinquenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:EAF56FEE

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Rosinei Ferreira Cardoso. **Objeto:** Contratação de empresa especializada de jardinagem para a praça José Ferrari que está sendo revitalizada, com fornecimento de material e mão de obra. **Valor:** R$ 12.880,00 (Doze mil, oitocentos e oitenta reais)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:C468C19F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Credenciado: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
CNPJ: 01.181.521/0001-55
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras (Bancos e Cooperativas de Créditos) para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas municipais por meio de GAM – guia de arrecadação municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos e procedimentos.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 21 de janeiro de 2022.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:6861B471

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Credenciado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
CNPJ: 92.702.067/0001-96.
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras (Bancos e Cooperativas de Créditos) para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas municipais por meio de GAM – guia de arrecadação municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos e procedimentos.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 03 de março de 2022.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:4EB207DF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Borba, Pause & Perin Advogados S/S. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de março de 2022 e encerrando-se em 14 de março de 2023. Justifica-se a prorrogação contratual para manutenção dos serviços de consultoria jurídica em direito público a fim de nortear as tomadas de decisões da atual Administração do Município de Terra de Areia. O valor do contrato fica reajustado passando a ser R$ 2.328,23 (dois mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), na forma da cláusula 7.5 pelo IPCA/IBGE, relativo ao período de 14 de março de 2021 a 14 de março de 2022 (no percentual proposto pela empresa de 10,38%). **Vigência:** 14 de março de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:539CB53F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** R. R. Gaston & CIA LTDA. **Objeto:** Compra de cortinas para o centro administrativo. **Valor:** R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:3DD7EAED

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano Pereira de Avila. **Objeto:** Compra e instalação de sistema de alarme no centro administrativo. **Valor:** R$ 4.640,00 (Quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:EAA2CA35

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Triângullo Grafica e Editora LTDA EPP. **Objeto:** Compra de capas para IPTU para fazer as entregas dos carnes do ano de 2022. **Valor:** R$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:77FA35E3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Gabriel Hoffmann Alves. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra objetivando a colocação de gesso acartonado no prédio do centro administrativo localizado na rua Tancredo Neves, n° 500, bairro centro, no município de Terra de Areia/RS. **Valor:** R$ 6.850,00 (Seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:1DC5E13F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Joel Edson Neubert Chaves & CIA LTDA. **Objeto:** Compra de rodapé em granito preto são gabriel para instalação no centro administrativo. **Valor:** R$ 15.510,40 (Quinze mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:860761AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Iesa Veiculos LTDA. **Objeto:** Revisão de 20.000 km do veículo Renault Duster Oroch placa JAX1B58. **Valor:** R$ 1.875,48 (Hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:593D4753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Credenciado: Instituição Residencial Geriátrico Chácara Bella Vista Ltda.
CNPJ: 40.004.071/0001-87.
Objeto: Credenciamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, para execução de serviço especializado de acolhimento em regime integral de pessoas idosas, acima de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, com grau 1 (um) de dependência.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 27 de janeiro de 2022.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:77A19CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Credenciado: Associação Cristã Lar Colméia.
CNPJ: 72.521.412/0001-88.
Objeto: Credenciamento de Instituição de Acollhimento de Crianças e/ou Adolescentes de até 10 crianças e/ou adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, sendo 8 vagas para crianças de 0 a 12 anos incompletos e 2 vagas para crianças de 12 a 18 anos incompletos, desta 1 vaga para crianças do sexo masculino e 1 vaga para crianças do sexo feminino, conforme Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 18 de fevereiro de 2022.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:8A53F400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Credenciado: Associação Beneficiente Projeto Restaurar.
CNPJ: 74.874.579/0003-10.
Objeto: Credenciamento de Instituição de Acollhimento de Crianças e/ou Adolescentes de até 10 crianças e/ou adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, sendo 8 vagas para crianças de 0 a 12 anos incompletos e 2 vagas para crianças de 12 a 18 anos incompletos, desta 1 vaga para crianças do sexo masculino e 1 vaga para crianças do sexo feminino, conforme Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 21/03/2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:F60DC7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Credenciado: Cheila de Matos Machado & Cia Ltda.
CNPJ: 32.383.758/0001-42.
Objeto: Credenciamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, para execução de serviço especializado de acolhimento em regime integral de pessoas idosas, acima de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, com grau 1 (um) de dependência.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 21 de março de 2022.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:BC8FD0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo. **Objeto:** O objeto do presente termo é o credenciamento da adolescente Brunielly Alzira Motta Bittencourt na casa de acolhimento Associação Beneficiente Evangélica Florestal Imperial – Lar Padilha, no dia 13 de janeiro de 2022, conforme preconiza Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. **Vigência:** 05 de novembro de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:F8239004

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Comercial de Uniformes Novo Tempo EIRELI. **Objeto:** Compra de camisetas personalizadas para os professores da rede municipal de ensino. **Valor:** R$ 13.965,00 (Treze mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:CE8CBC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Auto Mecânica Justo LTDA. **Objeto:** Compra de peças e contratação de serviço de mão de obra para a manutenção do ônibus escolar placa: IQM5238. **Valor:** R$ 16.065,00 (Dezesseis mil e sessenta e cinco reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:7BDE5FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anderson Lessa dos Santos. **Objeto:** Contratação de serviço de dedetização e desratização atendendo as necessidades das escolas municipais. **Valor:** R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:C0436552

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para reforma visando a implantação de acessibilidade da Escola Municipal de Ensino Infantil Menino Jesus de Praga, localizada Rua Tancredo Neves, nº 6222, Centro, Terra de Areia/RS. **Data abertura: 06/04/2022**, **horário e local: às 10h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, ou pelo telefone (**51) 3666-1285** e e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:3EDE2A69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **JOÃO LUIZ DOS SANTOS MONTEIRO-ME**. Objeto: corporifica-se na Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de desmanche de 2 (duas) mini plataformas, retirada de entulhos e

limpeza do local ao lado da ponte. Esta solicitação torna-se necessária devido às estruturas das mesmas estarem danificadas, trazendo riscos à população que frequenta a Avenida Beira Rio. Valor Total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). O prazo dos serviços terá a vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser estendido até o prazo máximo previsto em Lei. **DISPENSA N° 010/2021.**

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:F3916FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**. Objeto: corporifica-se na prestação de serviços técnicos de elaboração da Avaliação Atuarial 2022, referente ao encerramento do exercício de 2021 do Fundo Municipal de Seguridade Social de Tramandaí, de modo a atender às disposições da Portaria n° 464/2018 publicada pelo Ministério da Fazenda. Valor Total R$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais). prazo determinado, até o dia 30/06/2022, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.. **DISPENSA N° 009/2021.**

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:F6BDFF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **DR SERVIÇOS DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**. Objeto: corporifica-se na prestação de serviços para o conserto da Bomba de combate a incêndios da viatura ABT 7985, Caminhão marca VOLVO/IVECO, placa JBM 3650, ano de fabricação 2011. Sendo: Item 01: Quantidade: 01 Unidade, Valor Unitário: R$ 4.690,00, Item 02: Quantidade: 01 Unidade, Valor Unitário: R$ 2.550,00, Item 03: Quantidade: 02 Unidade, Valor Unitário: R$ 150,00, Item 04: Quantidade: 02 Unidade, Valor Unitário: R$ 730,00, Item 05: Quantidade: 01 Unidade, Valor Unitário: R$ 5.300,00, Valor total dos Materiais: 9.000,00 (nove mil reais), Valor total dos Serviços: 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), Valor Total de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). O prazo do contrato será de 30 (trinta) dias, com início após a data da assinatura do contrato. **DISPENSA N° 012/2021.**

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:3DC5660F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021 - Nº3.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021 - Nº3. Contratada: SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira, Terceira e Quinta do contrato original, no tocante ao objeto, preço e prazo, para acrescentar serviços extras, continuidade e finalização da reforma; Valor de R$68.158,58 (sessenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), renovando o prazo por mais 90 (noventa) dias. Tomada de Preço nº 104/2021.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:65C20ABD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.014/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre as medidas emergenciais de enfrentamento da pandemia de Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, especialmente o art. 54, incisos IV e XXIII, e

CONSIDERANDO as análises da situação epidemiológica da Covid-19 no Município e na região;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu inciso III, alínea "d", do art. 3º, que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

CONSIDERANDO a existência de interesse local nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 1º do Decreto Estadual nº 56.422, de 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO que o número de casos ativos de COVID-19 no Município de Travesseiro vem se reduzindo de forma consistente desde o dia 14 de fevereiro de 2022 e a imunização com segunda dose da população adulta atingiu **92,6%;**

CONSIDERANDO a deliberação do COE do Município de Travesseiro (Ata anexa),

DECRETA:

Art. 1º Fica desobrigado ao uso de máscaras faciais para o acesso e permanência de indivíduos nas dependências dos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como os órgãos públicos municipais e os demais locais, ambientes e veículos de uso público restrito ou controlado, abertos ou fechados.

Art. 2º O presente decreto não se aplica ao interior de transporte coletivo, às unidades de saúde públicas e privadas e outras atividades de saúde em ambientes fechados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 18 de março de 2022.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE HENZ
Agente Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A95878E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE 003/2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

CONVITE nº 003/2022: Objeto: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 29/02/2022, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço global. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 21 de março de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:E6539385

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°3324/2022

Dispõe sobre medidas complementares para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a melhora na situação epidemiológica no Município, com a diminuição sistemática de atendimentos COVID-19 nas unidades de saúde;
CONSIDERANDO que atualmente não há nenhum paciente internado por COVID-19 em unidade hospitalar;
CONSIDERANDO as reiteradas decisões do Supremo Tribunal Federal no sentido de que os municípios possuem competência concorrente com a União e o Estado na edição de normas de saúde e de controle da pandemia, levando em consideração a realidade local;
CONSIDERANDO que este ato pode ser revisto a qualquer momento de acordo com a estratégia mais adequada ao enfrentamento da pandemia;
DECRETA:
Art. 1º O uso individual de máscaras de proteção individual passa a ser facultativo em todo o território do Município de Três Coroas, para todas as faixas etárias, em locais abertos ou fechados, ficando sob responsabilidade de cada cidadão ou seu responsável dispor sobre sua utilização.
§1º O uso de máscara de proteção individual permanece obrigatório em todos os estabelecimentos públicos e privados de saúde, inclusive farmácias e laboratórios clínicos, tanto para trabalhadores de saúde como para pacientes, acompanhantes ou visitantes.
§2º Fica recomendada a utilização de máscara de proteção individual para imunossuprimidos e imunodeprimidos, portadores de doenças crônicas, pessoas com comorbidades, gestantes, idosos e pessoas que ainda não tenham o esquema vacinal completo.
§3º O previsto no *caput* não se aplica aos órgãos regulados pelo Poder Judiciário, os quais seguem as respectivas normas internas.
Art. 2º Permanece obrigatória a utilização de máscara para quem estiver contaminado ou com suspeita de contaminação pelo COVID-19, durante o período de transmissão.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 18 de março de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A0D4D484

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 038/2022

EDITAL Nº 038/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, CIÊNCIAS, LÍNGUA INGLESA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, ENSINO RELIGIOSO, ARTES, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR, SECRETÁRIO DE ESCOLA E ATENDENTE DE CRECHE
O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 004/2021 **(Lei nº 3.064/2021), CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Educação,** localizada na Rua João Pessoa, 52, centro, das 9 horas às 11h45min e das 13h30min às 16 horas, **nos dias 23 e 24 de março de 2022,** portando os documentos abaixo relacionados.
1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2-Ter idade mínima de 18 anos;
3-Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;
4-Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
5-1 foto 3x4
6-Declaração de dependentes;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8-Comprovante de residência;
9-Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
10-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
11-Apresentar original e cópia da habilitação legal para o exercício do cargo, conforme segue:
DOCÊNCIA NAS SÉRIES INICIAIS: curso de nível médio, na modalidade normal Magistério ou Curso
Superior de Licenciatura Plena - Pedagogia.
ATENDENTE DE CRECHE: ensino médio e curso de atendente/monitor de educação infantil 120 horas.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
Considerando a manifestação do candidato que optou por desistência de vaga, através de assinatura de declaração para o cargo de Professor de Séries Iniciais, deverá ser chamado o próximo candidato.

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	
Nº	**NOME**
126	LISIANE TERESINHA DE FREITAS RIBEIRO
ATENDENTE DE CRECHE	
Nº	**NOME**
62	FRANCIELI DA SILVA
GABINETE	**DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 21 de março de 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:73E68415

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CEDÊNCIA Nº 001/2022

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CEDÊNCIA Nº 001/2022

Que entre si celebram o Município de Triunfo e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde, objetivando a cessão de servidor público municipal, com ônus para o Cessionário.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de novembro, nº 15, centro, Triunfo/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Murilo Machado Silva, a seguir denominado CEDENTE, e de outro lado o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 88.958.625/0001-49, através da Secretaria Estadual da Saúde, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1.501, 6º andar, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre – RS, neste ato representado pela Secretária Arita Bergmann, a seguir denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente Termo de Convênio para Concessão de Cedência, o que fazem com base na Lei Municipal nº 2.371, 08 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a cedência ou permuta de servidores municipais, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a cedência do servidor municipal de provimento efetivo RAMSÉS GAZZOLA DE ARAÚJO, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 3841-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções junto à 1ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria da Saúde Estadual, com ônus para o CESSIONÁRIO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO ATO ADMINISTRATIVO

A cessão do servidor consta registrada no Decreto nº 2.908/2022, emitido pelo Prefeito Municipal de Triunfo/RS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações e competências ficam assim definidas:

§ 1°. Compete ao CEDENTE:

I – ceder o servidor do seu quadro permanente para prestar seus serviços junto à 1ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria da Saúde Estadual do CESSIONÁRIO, ficando assegurado ao mesmo os direitos e vantagens já incorporados e previstos pela Lei do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Triunfo;

II – o CEDENTE, após a cessão, não mais concederá vantagens ao servidor, a qualquer título, salvo as inerentes ao vínculo empregatício e as incorporadas à sua remuneração;

III – na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, o CEDENTE intervirá com o processo administrativo adequado para a aplicação das sanções cabíveis.

§ 2°. É da competência do CESSIONÁRIO:

I – utilizar os serviços do servidor cedido, respeitando os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico Único, ao qual se encontram submetidos todos os servidores;

II – proporcionar condições para o desempenho das atividades legalmente atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação e atribuições, conforme ANEXO I, que fica fazendo parte integrante do presente Termo, exceto se for desempenhar função gratificada;

III – administrar o registro de frequência, controle da pontualidade, concessão de férias anuais e emitir parecer nos afastamentos que o caso requeira;

IV - encaminhar ao órgão de pessoal do Município CEDENTE, todas as concessões e ocorrências da vida funcional do servidor cedido, para fins de registro, acompanhamento e providências, se necessário;

V - a apuração da efetividade do servidor, que deverá ser realizada do dia 11 do mês anterior até o dia 10 do mês em que será realizado o pagamento, devendo ser encaminhada, por meio eletrônico, ao CEDENTE, até o dia 20 de cada mês;

VI – arcar com a remuneração total do servidor, inclusive todos encargos oriundos do vínculo empregatício e as demais parcelas autorizadas pelo CESSIONÁRIO, sem ônus de qualquer natureza ao CEDENTE;

VII – responsabilizar-se pelo deslocamento do servidor cedido quando de sua participação em processos de capacitação fora do âmbito municipal;

VIII – abrir processo de sindicância para determinar a autoria e materialidade de qualquer fato ou incidente ocorrido no âmbito municipal, imputável ao servidor.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO ÔNUS DA CEDÊNCIA

O ônus pelo pagamento da remuneração mensal do servidor cedido e dos consequentes encargos oriundos do vínculo empregatício, bem como os que surgirem desta cessão, é de responsabilidade do CESSIONÁRIO.

§1º. O Município de Triunfo efetivará o pagamento da remuneração ao servidor com base na efetividade informada, devendo o CESSIONÁRIO, mediante ressarcimento, efetivar a transferência dos valores para a CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil - Agência: 2740-5 – Conta: 50.395-9, até o dia 15 do mês subsequente, nos termos do art. 3º, §2º, "a", da Lei Municipal nº. 2.371/2009.

§2º. O CEDENTE se responsabiliza de encaminhar mensalmente, ao CESSIONÁRIO, até o dia 10 do mês subsequente, relatório dos valores despendidos com o servidor cedido, para posterior ressarcimento pelo CESSIONÁRIO, no prazo estipulado no parágrafo anterior.

§3º. O CESSIONÁRIO deverá comprovar mensalmente, ao CEDENTE, por meio eletrônico, a transferência dos valores a título ressarcimento no prazo de até dez (10) dias a contar do prazo estipulado no §1º, desta cláusula, sob pena de cancelamento da cessão.

5. CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

O valor global despendido pelo CEDENTE para manter o vínculo com o servidor cedido (remuneração + contribuições legais), mês de referência (Dezembro/2021), consta discriminado nas seguintes parcelas:

a)Proventos:
I – Vencimento Estatutário – R$ 3.406,68
II – Adicional de Tempo de Serviço – R$ 4.905,61
TOTAL: R$ 8.312,29
b)Contribuição Patronal:
I - Alíquota de 20,25% - R$ 1.683,24
c)Contribuição Patronal Passivo:
I-Alíquota de 19,12% - R$ 1.589,31
VALOR GLOBAL (mês de Dezembro/2021): R$ 11.584,84 (onze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

§1º. Conforme estipulado na CLÁUSULA QUARTA, §2º, o CEDENTE encaminhará mensalmente, ao CESSIONÁRIO, relatório atualizado dos valores a serem ressarcidos.

§2. Existindo alteração da remuneração do servidor cedido, por circunstâncias relacionadas a carreira funcional e/ou de alterações legais direcionadas a todos os servidores municipais, fica o CESSIONÁRIO obrigado a efetivar o ressarcimento dos valores levando em consideração as alterações ocorridas.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

Este Termo de Cessão terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, prazo que poderá ser prorrogado a critério das partes, podendo haver rescisão, se decorrente de fato administrativo que torne o presente instrumento formal ou materialmente inexequível, ou a qualquer momento, por ato unilateral das partes envolvidas, respeitando o prazo de comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DOS EFEITOS

Os efeitos deste instrumento retroagirá à data de 01 de janeiro de 2022.

8. CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Triunfo/RS para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes e o servidor cedido aceitarem todas as Cláusulas e condições do presente Termo de Cessão, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual forma e teor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS, em 21 de janeiro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal de Triunfo
Cedente

ARITA BERGMANN
Secretária Estadual da Saúde
Cessionária

RAMSÉS GAZZOLA DE ARAÚJO
Servidor

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ANEXO I:
ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO:

As atribuições e especificações do cargo do servidor cedido estão presentes no ANEXO I, da Lei Municipal nº. 778, de 11 de março de 1992, alterada pela Lei Municipal nº. 1.782, de 07 de julho de 2003, que seguem descritas:
CATEGORIA FUNCIONAL: CIRURGIÃO DENTISTA
PADRAO DE VENCIMENTO: 14 (quatorze)
ATRIBUIÇÕES:
a) Síntese dos Deveres: fazer o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapicais, empregando procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes.
b) Descrição Analítica: restaurar e obturar dentes, valendo-se de maios clínicos, para manter a vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos periapical; infiltrar medicamentos antissépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutos infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; executar tarefas afins.
CONDIÇOES DE TRABALHO:
a) Geral: carga horária semanal de 33 (trinta e três)
b) Especial: sujeito a trabalho externo, prestação do serviço em mais de uma unidade se assim for necessário e uso de uniforme.
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: nível superior;
c) Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de cirurgião dentista.

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:AD667E46

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2022
PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE

Termo de Compromisso – que celebram o MUNICÍPIO DE TRIUNFO e a ASSOCIAÇÃO DE KARATE DE TRIUNFO/RS.

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, nº 15 Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 88.363189/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Murilo Machado Silva e pelo Secretário de Juventude Esporte e Lazer, Sr. Fabrício Simões de Vargas, doravante denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE KARATE DE TRIUNFO- KENSHUKAI, com sede no distrito do Porto Batista , rodovia 07 de setembro, nº 3461 no distrito do Porto Batista - Triunfo/RS, CEP: 95840-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.756.431/0001-21, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Pierry de Oliveira Nunes, firmam o presente Termo de Compromisso, com base na Lei Municipal n° 3.095/2021, na Lei Municipal nº 3.114/2022 e Processo Administrativo n° 2022/02/001517, conforme cláusulas a seguir discriminadas.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. É objeto do presente Termo de Compromisso a concessão de ajuda de custo a ASSOCIAÇÃO DE KARATE DE TRIUNFO-KENSHUKAI, para fins de participação na 1° Copa Mercosul de Karate, dia 26 de março de 2022 - sediado em Uruguaiana/RS, nos termos da Lei nº 3.114/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e DESEMBOLSO
2.1. Conforme art. 3º, da Lei nº 3.114/2022, o valor liberado para a participação nas Competições será de R$ 7.620,00 (Sete mil, seiscentos e vinte reais), conforme cronograma de desembolso apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE KARATE DE TRIUNFO-KENSHUKAI e tem como fonte de custeio a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Unidade 01 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Função: 27 – Desporto e lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Atividade: 2.082 - Manutenção das Atividades Esportivas

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO
3.1 ASSOCIAÇÃO DE KARATE DE TRIUNFO- KENSHUKAI, por ocasião do requerimento apresentou todos os documentos exigidos no artigo 8º inciso II da Lei 3.095/2021 e ficam compromissados a reapresentá-los sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.
4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
4.1 O presente termo de compromisso terá vigência até 27 de abril de 2022.
5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ATLETA
5.1 ASSOCIAÇÃO DE KARATE DE TRIUNFO- KENSHUKAI se compromete a:
a) Utilizar os valores apenas para os fins previstos no objeto do presente termo de compromisso, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação;
b) prestar contas na forma do artigo 11 da Lei nº 3.095/2021, até 27 de abril de 2022 e sempre que solicitado pelo Município;
c) usar o brasão do Município em todos os seus uniformes;
d) ceder os direitos de imagem ao MUNICIPIO.
6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 transferir os valores na forma do objeto do presente termo;
6.2 fiscalizar o correto andamento do incentivo e sua eficácia.
6.3 emitir relatório conclusivo acerca do incentivo.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
7.1 O MUNICÍPIO promoverá o monitoramento, fiscalização e avaliação do cumprimento do objeto do presente termo, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
7.2 O presente termo será fiscalizado pelo Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.
I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do incentivo;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do incentivo e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer conclusivo acerca da prestação de contas da Associação;
IV – Emitir parecer conclusivo final acerca do incentivo ora concedido.
8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito nas seguintes situações:
a) não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas pela Associação;

b) razão de interesse público, alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo(a) Sr(a) Prefeito(a) Municipal, exaradas em competente processo administrativo;
c) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Termo.
8.2. Rescindido o Termo de Incentivo por culpa exclusiva da Associação, sofrerá esta, além das cominações previstas na avença, as demais impostas por Lei ou Regulamento.
9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
9.1 Em caso de descumprimento do termo de compromisso e após a devida notificação serão cominadas a Associação as penalidades previstas no artigo 12 da Lei nº 3.095/2021.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS
10.1 As omissões relativas ao presente termo de compromisso são reguladas pela legislação vigente, na forma das Leis 3.095/2021, 3.114/2022 ou por decisão fundamentada da SEJUV ou do Prefeito Municipal.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO
11.1. O foro da Comarca de Triunfo/RS é o eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Incentivo.
11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.

Triunfo, 16 de março de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

FABRÍCIO SIMÕES DE VARGAS
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

PIERRY DE OLIVEIRA NUNES
Presidente da Associação de Karate de Triunfo- KENSHUKAI

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:F6630C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 22 de março de 2022 ao dia 24 de março de 2022, para fins de contratação de empresa para transporte fluvial com o objetivo de escoar a produção agrícola e pecuária das seguintes localidades: Ilha Domingos Lopes até a Ilha do Dornel, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 568/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:848FA676

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA E TINTA PARA REVITALIZAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 04 de abril de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B7B98313

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 856/2021
Pregão Presencial n° 130/2021
Contrato n° 43/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Kátia Rosana Azevedo Silva – ME
Objeto do contrato: Contratação de 12.000 km de serviços de caminhão com cavalo mecânico e prancha – ano do veículo não inferior a 2012, conforme especificado no edital acima citado e seus anexos**.**
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor em 21 de março de 2022 e vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias, com previsão de encerramento em 18 de junho de 2022 ou até atingir o limite de 12.000 km de serviços prestados, o que ocorrer antes.
Valor total do contrato: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8A135807

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6289 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para

aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Tupanciretã/RS.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I
OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Fica estabelecido o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Tupanciretã/RS.

§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste regulamento.

DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
FORMALIZAÇÃO

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste regulamento.

CRITÉRIOS

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

PARÂMETROS

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares, mediante consulta junto ao sistema Licitacon, feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada de forma direta com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta dado ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação em pesquisa direta, de que trata o inciso IV do caput.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

CONTRATAÇÃO DE ITENS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

Art. 9º Na pesquisa de preços para obtenção do preço estimado relativo às contratações de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto em regulamento próprio[Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.], observando, no que couber, o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 10º Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

VIGÊNCIA

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:3606D62F

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6290 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Regulamenta o agente de contrataçãa, a equipe de apoio e a comissão de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Para a condução da licitação, a autoridade superior designará agente de contratação com competências administrativas genéricas e compatíveis à licitação, designado para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º O agente de contratação assumirá a condução das atividades administrativas a partir da divulgação do edital, incumbindo-lhe impulsionar o procedimento administrativo, atuando de ofício ou mediante provocação de terceiros, julgando as propostas e a habilitação dos licitantes, inclusive manifestando-se sobre eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos.

Art. 3º A atuação e competência do agente de contratação se encerra com o exaurimento da etapa recursal, momento em que remeterá o processo licitatório à autoridade superior, a quem competirá a promoção da adjudicação e homologação da licitação.

Art. 4º O agente de contratação possui o dever de comunicar à autoridade competente qualquer interferência indevida sobre o exercício de suas competências.

Art. 5º O servidor designado como agente de contratação, deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) ser servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública;

b) enquadrar-se na gestão por competência3 de que trata o caput do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) ter atribuições relacionadas à licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;

d) não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter, com eles, vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou ainda vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;

e) observar o princípio da segregação de funções, sendo vedada a atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 6º É possível a designação de mais de um agente de contratação, devendo para cada titular ser designado um suplente, que atuará em substituição aquele em caso de impossibilidade de atuação.

Art. 7º O agente de contratação atuará nas contratações de objetos comuns e nas alienações de bens.

Art. 8º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio.

Art. 9º Os servidores designados para atuar na equipe de apoio serão, preferencialmente, efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, bem como deverão preencher aos requisitos das alíneas “b” a “e”, do art. 5º, deste Decreto.

Art. 10º A competência decisória sobre os atos do certame, com exceção do julgamento de recurso e homologação da licitação, é concentrada no agente de contratação. A ele caberá, de modo individual, formar e manifestar a vontade da Administração. Consequentemente, em regra, este responderá isoladamente pelas decisões adotadas, salvo quando comprovadamente for induzido a erro pela respectiva equipe de apoio.

Parágrafo único. Cabe ao agente de contratação fiscalizar a atuação da equipe de apoio e, sempre que possível, identificar falhas e irregularidades, uma vez que não haverá isenção de responsabilidade ao agente de contratação quando a falha e/ou irregularidade na atuação da equipe de apoio for identificável.

Art. 11º Quando adotada a modalidade pregão, o agente de contratação será nomeado pregoeiro, o qual será designado em observância a todas as regras aplicáveis ao agente de contratação, sendo também auxiliado por equipe de apoio.

Art. 12º Quando a licitação envolver bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, a qual será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que terão competência conjunta para o processamento do certame, sendo solidária a responsabilidade pelos atos praticados pela comissão, salvo em relação ao membro que expressar posição individual diversa, devidamente fundamentada e registrada em ata da sessão em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 13º Os membros da comissão de contratação serão designados em observância ao art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como a equipe de apoio.Para essa, também deverá ser observado o disposto no art. 9º, deste Decreto.

Art. 14º Nas licitações que envolvam bens e serviços especiais que versem sobre objeto não rotineiramente contratado, a Administração poderá, a seu critério e por prazo determinado, contratar serviço de empresa ou profissional especializado para assessor os agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento licitatório, desde que atendidas as regras da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 15º De acordo com o disposto no art. 32, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a modalidade diálogo competitivo será, necessariamente, conduzida por comissão de contratação, nos termos do art. 12, deste Decreto, e poderá contar com a contratação de profissionais para assessoramento técnico.

Art. 16º É vedado, ressalvados os casos previstos em lei, a qualquer agente público designado para atuar nos procedimentos licitatórios:

admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a.1) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

a.2) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

a.3) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

Art. 17º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 18º As vedações supramencionadas estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 19º Com relação aos impedimentos de disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, o agente

de contratação, o pregoeiro, a equipe de apoio e a comissão de contratação deverão observar as disposições do art. 145, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 20º No julgamento dos Procedimentos Auxiliares, de que trata o Capítulo X (art. 78 e seguintes), da Lei Federal nº 14.133/2021, o processamento ocorrerá por meio de comissão de contratação6, salvo nos casos de sistema de registro de preços realizado através de pregão, o que vincula à atuação do pregoeiro.

Art. 21º Na atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio e da comissão de contratação, quando se fizer necessário, poderão obter o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 22º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:2DA5FEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.024 DE 18 DE MARÇO DE 2022
SUBSTITUIÇÃO DE FERIAS

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEIA a contar do dia 14 de Março de 2022 a 02 de Abril de 2022, a Senhora **CLÁUDIA DIAS GOULART,** em substituição a titular Diretora do CAPS que estará em gozo de férias, percebendo as vantagens prevista em Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 18 (Dezoito) dias do mês de Março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:39A8950B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.026 DE 21 DE MARÇO DE 2022 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 27.987 DE 10/03/2022

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 27.987 de 10/03/2022 que nomeou a **AGENTE ADMINISTRATIVA** senhora **ANA CAROLINE HAIDUK,** aprovado em **41° Lugar** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 3.424/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 21 (Vinte e um) dias do mês de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:0F3D4DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.027 DE 21 DE MARÇO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 22 de Março de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** o senhor **TAINAN RODRIGUES SILVEIRA , aprovada em 43º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:B19E4D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: AFC Serviços Médicos Ltda
OBJETO: Prestação de serviço de Médico Pediatra, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
VALOR: R$ 14.838,60 (quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 672/2022
AMPARO LEGAL: artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 18 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B95D94DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1478/2022- 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 672/2022 PROCESSO LC: 690 CONTRATO Nº 137/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA nº 672/2022,** em favor da empresa **AFC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** de prestação de serviço de Médico Pediatra, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no valor de R$ 7.419,30 (sete mil quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos) mensais, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 18 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:528E8D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Gabriele Ramos Leal
OBJETO: Prestação de serviço para realização de uma palestra promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, com o tema **"Mulheres Autoconfiantes",** com o objetivo de conhecimento para grupos de mulheres usuárias dos serviços disponibilizados pela SMDSH - CRAS e CREAS, para a equipe de funcionários da SMDSH como formação continuada e para a comunidade em geral, a ser realizada no dia 24 de março de 2022, às 19 horas, no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck - Casa de Cultura.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais)
VIGÊNCIA: 24 de março de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 540/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 11 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2345AED1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no **dia 04 de abril de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **16/2022,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA,** com recursos do Convênio nº 889.264/2019/MAPA. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 18 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B585C86D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **05 de abril de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **17/2022,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE TABELA DE BASQUETE MÓVEL HIDRÁULICA MECÂNICA, ACIONAMENTO MANUAL,** através do Sistema de Registro de Preço - Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 18 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2065A44E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 011/2022. Objeto: Aquisição de água mineral em bombonas de 20 litros, em comodato para diversas Secretarias Municipais. **Abertura dia 01/04/2022, às 10h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:50EE743B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 006/2022. Registro de Preços. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos da Prefeitura Municipal, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 04/04/2022, às 09h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:D70D9AE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 102/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: CARPENEDO E CIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de pintura de ligação RR2C, fornecimento e colocação de CBUQ e capa selante, com a devida aplicação, na quantidade de 1000 (mil toneladas), conforme Ata de Registro de Preços nº 08/2022..

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: 3.1. O valor total do contrato é de R$735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), sendo R$735,00 (setecentos e trinta e cinco reais) o preço da tonelada. 3.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.
MODALIDADE: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Ata de Registro de Preços nº 08/2022, oriunda do PP 05/2022.

Tuparendi (RS), 21 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:7B2F5B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

O Município de Tuparendi/RS, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, residente e domiciliado nesta cidade, e **Mapfre Seguros Gerais S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 061.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14261, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04.794-000, representada por seu Representante Legal, Sr. Alexandre Ponciano Serra, inscrito no CPF sob n.º219.802.708-99, residente e domiciliado em São Paulo/SP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula quarta do contrato original, para vigorar até **04 de ABRIL de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 21 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal
Mapfre Seguros Gerais S/A

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:4E3A7A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

O Município de Tuparendi/RS, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, residente e domiciliado nesta cidade, e **Mapfre Seguros Gerais S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 061.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14261, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04.794-000, representada por seu Representante Legal, Sr. Alexandre Ponciano Serra, inscrito no CPF sob n.º219.802.708-99, residente e domiciliado em São Paulo/SP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula quarta do contrato original, para vigorar até **04 de ABRIL de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 21 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Mapfre Seguros Gerais S/A

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:69210814

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição e veículos automóveis novos para a Secretaria de Saúde. A abertura das propostas será no dia 05/04/2022, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site ww.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:78A910E7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA E ALTERAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 043/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve reabertura e alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de pneus, câmeras de ar e protetores novos. Assim sendo a sessão pública para abertura dos documentos de habilitação fica agendada as 09 horas do dia 25/04/2022. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:67622674

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022

Objeto: Contratação de empresa para empreitada global (materiais e mão de obra), visando obra de instalação de rede de distribuição de energia elétrica ao Loteamento Hann, Primeiro Distrito – Victor Graeff/RS. Abertura das Propostas: 07/04/2022, às 09:00hs, no Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 21/03/2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:2A001386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de pedra brita destinada à recuperação e manutenção das Estradas Municipais. Abertura das Propostas: 04/04/2022, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 21/03/2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:98EA986D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"COMPRA EMERGENCIAL DE ALGEROSA",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 24352/2022, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **LUCAS FRAGA BARBOSA**
CNPJ:**09.200.956/0002-92**
VALOR: **R$ 700,00**

Xangri-Lá,21 de março de 2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:CF9F23C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 64-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de abril de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE BOMBONAS DE ÁGUA COM SERVIÇO DE ENTREGA,** conforme **Edital de nº 126/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 21 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:CCCFF68E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022

Nº091/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA S & S ATIVIDADES VETERINARIAS S/S**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais veterinários, sendo ao todo 160 (centro e sessenta) exames
VALOR	**R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**02 – Gabinete do Prefeito** **3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais** **08.244.0027.2109 Proteção e Bem Estar Ambiental** **0001 – Recurso Livre**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 21078/2022 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Artigos 23, II c/c 24, II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	14/03/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C8F7E6BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022

Nº092/2022	**CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, pessoa jurídica de direito público, CLÍNICA PSICOCENTRO MAIS LTDA, empresa prestadora de serviços e CONSÓRCIO LITORAL NORTE, visando a prestação de serviços em saúde, de acordo com o disposto nas previsões e cláusulas abaixo descritas**
OBJETO	O presente termo tem por objeto a realização de consultas e exames
VALOR	**R$ 51.830,00** (cinquenta e um mil oitocentos e trinta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde 33.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais; 10.302.0013.2101 MAC- Média e alta complexidade – Posto 24 horas 0040 - ASPS**
AMPARO LEGAL	processo digital nº 23654/2022, com fundamento no art. 112, §1º, bem como art. 25, caput da Lei nº 8666/93 e no processo licitatório de credenciamento de prestadores nº 001/2021 do Consórcio Público AMLINORTE
DATA ASSINATURA	10/03/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:ED765435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022

Nº093/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para gerenciamento de publicações e atos oficiais do Município por meio de plataformas digitais
VALOR	**R$ 2.806,08 (dois mil oitocentos e seis reais e oito centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de 12 (doze) meses a partir de 05/04/2022 para a realização do serviço contratado.
DOTAÇÃO	**03 – Secretária de Adminitração** **3.3.90.39.90 Serviços de Publicidade Legal** **04.122.0001.2004 Manutenção da Secretaria** **0001 – Recurso Livre**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 23122/2022 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Artigos 25, inciso I da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	08/03/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:958DE155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022

Nº094/2022	**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PERSIASUL PERSIANAS LTDA – ME**
OBJETO	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço para fornecimento e instalação de persiana rolo blackout, tecido 100% blackout (com bloqueio total de luminosidade) estrutura em alumínio, comandos de plástico resistentes ao calor, com instalação e com todos os acessórios necessários para a instalação
VALOR	**R$ 3.036,38 (três mil e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias
DOTAÇÃO	**03 – Secretaria de Administração** 44.90.52.51 – Peças não incorporáveis a imóveis 04.122.0001.1069.0000 – Manutenção da Secretaria
AMPARO	Processo de Despesa digital nº 22795/2022, Processo de Licitação nº 185/2021, Edital

LEGAL	253/2021 do Pregão Eletrônico n° 185/2021
DATA ASSINATURA	15/03/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:377E0D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022

Nº095/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA KOHLORE SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma no muro da Escola Municipal de Ensino Infantil da Figueirinha,
VALOR	**R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**04 – Secretária de Educação** **4.4.90.51.91 Obras em Andamento** **12.361.0029.1060 Construção, ampliação, melhoria e reformas de espaços da secretária e de espaços educacionais.** **0020 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo Eletrônico nº 19860/2022 através de dispensa de licitação em razão de emergência, conforme art.24, IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	15/03/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D1BF41B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022

Nº096/2022	**SUCESSÃO DE FRANCISCO BARCELLA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a locação das **lojas 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis)** que totalizam área edificada de 168,85m² (cento e sessenta e oito metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), edificados sobre o Lote 16 (dezesseis) da Quadra 163 (cento e sessenta e três), do Setor 373 (trezentos e setenta e três), situado na Rua Rio Apucaé, nº 1071, neste Município, para funcionamento dos seguintes órgãos: IPERGS, SINE/FGTAS, Receita Federal e Ouvidoria do Município, IGP, SEBRAE.
VALOR	R$ 84.203,16 (oitenta e quatro mil duzentos e três reais e dezesseis centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	locação será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**02 – Gabinete do Prefeito** **3.3.90.36.15 Locação de Imóveis** **04.122.0001.2003 Manutenção do gabinete do prefeito**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 19880/2021
DATA ASSINATURA	15/03/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C21F5688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022

Nº097/2022	**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO APRENDIZAGEM E MUDANÇA EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa para serviços de formação continuada para gestores visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação
VALOR	**R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 5 (cinco) meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** **3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais** **12.361.0030.2013 Educação Fundamental** **0020 Manutenção e desenvolvimento do Ensino**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 6504/2021, Processo de Licitação nº 230/2021, Edital 358/2021 do Pregão Eletrônico n° 230/2021
DATA ASSINATURA	16/03/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5607E21B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento

O **Município de Xangri-Lá**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Celso Bassani Barbosa, brasileiro, casado, portador do RG n° 1006702656 SSP-RS, inscrito no CPF sob o n° 219.051.850-49, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e o **CONSELHO DE SEGURANÇA PARA A COMUNIDADE DE XANGRI-LÁ - CONSEG**, situada a Rua Uira, nº 214, sala 27, Bairro Atlântida, CEP 95588-000, Xangri-Lá, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Márcio Yazbek, brasileiro, casado, portador do RG n° 53180008 SSP-SP, inscrito no CPF sob o n° 066.782.068-00, residente e domiciliado na Av. Interbalnearios, nº412, Bairro Atlântida nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a criação da Sala das Margaridas, repassando a Delegacia de Polícia recursos financeiros para a aquisição de equipamentos, mobiliário e melhorias estruturais com o objetivo de qualificar o atendimento da mulher e acolhimento do filho no momento do registro de uma ocorrência, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.

2. DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

2.1 A presente parceria terá como gestor pela Administração Municipal o Sr(a). **NATÁLIA ARAUJO PRUDÊNCIO** conforme Portaria nº 12050/2022, anexa ao presente instrumento.

2.2 A presente parceria terá como Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes membros definidos na Portaria nº 11792/2021, anexa ao presente instrumento.

a) Sr(a). **Bruno Alberton Machado** – **PRESIDENTE**
b) Sr(a). **Valmir Dalla'gnol**
c) Sr(a). **Iruan Flores Hedlond**
d) Sr.(a) **Scheila Rodolpho**

2.3 A presente parceria terá como gestor pela entidade o **Sr(a). Márcio Yazbek**, CPF nº 066.782.068-00, RG nº 53180008 SSP-SP, conforme certidão anexada ao presente documento.

3. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

3.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de fomento.

3.2. Para o exercício financeiro de 2022 , fica estimado o repasse de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária **03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 3.3.50.43.99 OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS, 06.181.0004.2133 MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA, FONTE DE RECURSO 0001 RECURSO LIVRE** , e da **Nota de Empenho nº 2313, de 10/03/2022.**

3.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

3.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;
VIII – Apreciar a prestação de contas parcial, quando houver, que deverá ser apresentada em até 30 dias após o fim de cada exercício e avaliada pela Administração em até 45 dias;
IX – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 90 dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo ser analisada pela Administração Municipal em até 120 dias.
IX – Publicar, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à OSC:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 058/2017 e do Manual de prestação de Contas, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
XIII – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados e garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, **sendo vedado**:
I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência ou se a Administração Pública der causa ao atraso;
VI – efetuar pagamento de despesas bancárias;
VII – transferir recursos da conta-corrente específica para outras contas bancárias;
VIII – retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
IX – realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.
5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria **deverão ser depositados em conta-corrente específica** no Banco Banrisul, Agência 0168, Conta nº 06.173660.0-6 .
5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de30 (trinta) dias, sob pena de abertura de Processo Administrativo Especial, nos termos do Decreto Municipal nº 097/2014.
5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada **mediante transferência eletrônica** sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.
7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos[1]:
a) até 30 dias do recebimento do valor.
7.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 058/2017 e Manual de Prestação de Contas, o qual é parte integrante do presente instrumento.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
8.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022.
9. DAS ALTERAÇÕES
9.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e desde que firmados no prazo máximo de 30 dias antes do término da parceria.
9.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostilamento ao plano de trabalho original.

10. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
10.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
10.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
10.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
10.4. A Administração Pública, por meio da Secretaria responsável pela parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.
10.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias
10.6. Na hipótese de o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a Organização da Sociedade Civil para, no prazo de trinta dias:
I - sanar a irregularidade;
II - cumprir a obrigação; ou
III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.
10.7. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.
10.8. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
10.9. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

11. DA RESCISÃO
11.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
11.2 A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

12. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 058/2017 e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, previsto no Decreto Municipal 097/2014, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:
I - advertência;
II - suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e
III - declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.
12.2. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
12.3. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.
12.4 A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.
12.5 A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
12.6 A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação.
12.7 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III da Cláusula **12.1** do presente instrumento, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

13. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS
13.1. O foro da Comarca de Capão da Canoa é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.
13.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução

administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria do Município.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Xangri-Lá, ___ de _____ de 20__.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

MÁRCIO YAZBEK
Representante Da Entidade

NATALIA ARAUJO PRUDÊNCIO
Gestor(A) Responsável Pela Parceria

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5DF898C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 64/2022

"Dispõe sobre a dispensa e obrigatoriedade do uso de máscaras ou protetor facial no Município de Xangri-Lá", e dá outras disposições.

CONSIDERANDO a adoção da liberação de uso de máscara em diversos estados do Brasil;
CONSIDERANDO o baixo índice de contágio para a COVID-19, no município de Xangri-Lá/RS;

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica a população dispensada do uso obrigatório de máscara de proteção facial sempre que se estiver em espaço coletivo, compreendido como local destinado a permanente utilização simultânea por várias pessoas, aberto, fechado, privado ou público, bem como nas suas áreas de circulação e, nas vias públicas.

Art.2º É obrigatória a utilização de máscara ou protetor facial por toda a população em ambientes internos hospitalares, clínicas em geral, transporte coletivo e, nas salas de aula, no Município de Xangri-Lá.

Parágrafo Único. Nos espaços coletivos ao ar livre, se aplicam as disposições constantes no artigo 1º do presente Decreto.

Art.3º Ficam sendo responsabilidade do próprio estabelecimento a adoção de providências para cumprimento deste decreto, bem como, quando necessário, o fornecimento de máscaras ao público.

Art.4º Deverão ser usadas, prioritariamente, máscaras de pano (tecido algodão) e TNT (tecido não tecido), confeccionadas manualmente, devendo seguir as instruções descritas na NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. É fundamental que as máscaras sejam feitas nas medidas corretas, cobrindo totalmente a boca e nariz, e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.

Art.5º O descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto caracteriza infração leve, sujeita à pena de multa, nos termos no art. 63 do Código Sanitário Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 170/95.

Art.6º Ficam revogados os Decretos 043/2020 e 053/2020.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos passam a contar a partir de 21 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1A34ECF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 60/2022

Regulamenta o Art. 11, da Lei Complementar nº 034/2008 e dá outras providências.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **da Lei 034** de 16 de junho de 2008, **Decreta**;

Art. 1º Os profissionais da educação, a Comissão Avaliativa, a Secretaria de Educação e Cultura e a Secretaria de Administração observarão o seguinte procedimento da mudança de classe dos profissionais da educação:

I - O profissional da educação deverá protocolar aviso de mudança de classe até 15 de outubro do ano anterior ao que completar os pré-requisitos;
II – De posse dos avisos do inciso anterior, a Secretaria de Educação deverá enviar ao final de cada ano, para a Comissão de Avaliação, uma listagem dos possíveis candidatos à mudança de classe do próximo ano;
III – Compete à Comissão de Avaliação, após o recebimento da listagem enviada pela Secretaria Municipal de Educação dos possíveis candidatos à mudança de classe, fazer registro sistemático e objetivo da atuação do profissional da educação avaliado, dando-lhes conhecimento do resultado em até dez (10) dias após a data do término da avaliação correspondente, para seu pronunciamento; tendo o membro do magistério três (3) dias úteis, a partir da data do conhecimento da avaliação, para recorrer, se assim o desejar;
IV – Sem prejuízo e concomitantemente aos prazos do inciso anterior, o profissional da educação receberá, da Comissão de Avaliação, cópia da respectiva ficha de registro de atuação profissional em até trinta (30) dias após o encerramento da avaliação;
V – O profissional da educação que tiver concluído o período de 4 anos deverá encaminhar, à Comissão de Avaliação, até o quinto dia útil dos meses de abril ou outubro do ano da mudança de classe, cópias autenticadas ou originais e cópias dos títulos necessários para a respectiva avaliação do mesmo, se não o tiver feito no prazo do inciso I;
VI – Após processo avaliativo, a Comissão de Avaliação protocolará, até o vigésimo (20°) dia do mês de abril ou outubro, para a Secretaria de Educação, toda a documentação com os aprovados aptos à mudança de classe;
VIII – A Secretaria de Educação deverá, preferencialmente até o último dia útil do inciso anterior, enviar solicitação de pagamento para os profissionais promovidos, que receberão a remuneração referente à promoção a partir de maio ou novembro.
§1º Na perda do prazo do inciso I, o profissional da educação não será prejudicado caso conste da listagem dos possíveis candidatos à mudança de classe, enviada pela Secretaria de Educação e Cultura à Comissão de Avaliação, ao final do ano, prevista no inciso II, bem como se respeitar o prazo do inciso V.

§2º Na perda do prazo do inciso I, o profissional da educação que não constar da listagem prevista no inciso II ainda deverá protocolar o aviso de mudança de classe, porém este será acostado aos demais avisos do inciso I do ano subsequente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F739FE3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"TRANSPORTE ESCOLAR",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 22555/2022, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SÃO CRISTÓVÃO TRANPORTE EXECUTIVO EIRELI**

CNPJ:**32.229.310/0001-79**
VALOR: **R$ 402.480,00**

Xangri-Lá,21 de março de 2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:741DD4D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso EAS ao vivo: POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E OS PROCEDIMENTOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DE PARCERIAS PELA LF Nº 13.019/2014. Servidor beneficiado: Núbia Maria de Oliveira Mendes – Ass. Jur. SMED – CPF 900.289.290-04 – Local: DPM Educação – Dias 16 17 e 18 de março de 2022.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CURSO EAD AO VIVO: A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E OS PROCEDIMENTOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DE PARCERIAS PELA LF Nº 13.019/2014.	UN	1	R$599,00	R$599,00

Contratado: DPM EDUCAÇÃO LTDA
Valor Total: R$599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)

Alvorada, 22 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:6B3F8B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

Ata de Registro de Preços nº 48/2022
Ata de Registro de Preços nº 48/2022, Pregão Eletrônico nº 90/2021

Objeto: Aquisição de oxigênio gasoso, ar comprimido e nitrogênio, medicinais, armazenados em cilindros, e peças para o funcionamento e uso dos pacientes, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde - SMS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	AR COMPRIMIDO MEDICINAL - MODELO SAMU - Ar comprimido medicinal acondicionado em cilindros de alta pressão, com empréstimo/comodato de 04 cilindros de 2,2 a 2,5m³ em comodato (MODELO SAMU).	M3	IBG/IBG	200	R$ 75,00
2	AR COMPRIMIDO - Ar comprimido medicinal acondicionado em cilindros de alta pressão, com empréstimo/comodato de 05 cilindros de 3 a 6m³ em comodato.	M3	IBG/IBG	100	R$ 180,00
3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - 2,2 A 4 M³ - Oxigênio gasoso medicinal acondicionado em cilindros de alta pressão, com empréstimo/comodato de: 50 cilindros médios de 2,2 m³ a 4 m³ aproximadamente	M3	IBG/IBG	1.000	R$ 180,00
4	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - 6 A 10 M³ - Oxigênio gasoso medicinal acondicionado em cilindros de alta pressão, com empréstimo/comodato de: 150 cilindros grandes de 6 m³ a 10m³ aproximadamente	M3	IBG/IBG	15.000	R$ 10,00
5	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - MODELO SAMU - Oxigênio gasoso medicinal acondicionado em cilindros de alta pressão, com empréstimo/comodato de: 50 cilindros pequenos 0,40 m³ a 1,5m³ Modelo SAMU tamanho aproximado 12 cm diam x 50 alt	M3	IBG/IBG	900	R$ 130,00

Contratado: **IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.423.152/0001-78.

Alvorada, 08 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:0EF548E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de manipulados, oficinais ou correlatos, para uso humano, destinados ao bloco cirúrgico ambulatorial do PAM-8 e às Unidades de Saúde, para atender pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 04.932.432/0001-91				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
09	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. IV EMB. PRIMÁRIA ISENTA DE PVC SIST FECHADO 250ML - marca: EQUIPLEX	FR	8.000	R$ 2,9000
ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 04.932.432/0001-91				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
11	GEL HIDRATANTE TRANSPARENTE E VISCOSO (HIDROGEL) COM ALGINATO – marca: CASEX	G	4.500	R$ 0,1700
RELATÓRIO DE ITENS CANCELADOS/FRACASSADOS/DESERTOS				
Item	Especificação	Un	Quant	Situação
01	ÁCIDO ACÉTICO	L	7	FRACASSAD0
02	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 30%	ml	100	DESERTO
03	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 45%	ml	100	DESERTO
04	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 50%	ml	200	DESERTO
05	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80%	ml	700	DESERTO
06	ÁGUA DESTILADA PARA INJETÁVEIS	ml	25.000	DESERTO
07	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154 MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA 10ML	AMP	200	DESERTO
08	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. IV EMB. PRIMÁRIA ISENTA DE PVC SIST FECHADO 100ML	FR	8.000	FRACASSAD0
10	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. IV EMB. PRIMÁRIA ISENTA DE PVC SIST FECHADO 500ML	FR	10.000	FRACASSAD0
12	GLICOSE 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL	BSA	200	DESERTO
13	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) E TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), LECITINA DE SOJA E VITAMINAS A E E (ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CAPRÓICO, ÁCIDO LÁURICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A (PALMITATO E RETINOL), VITAMINA E (ALFA-TOCOFEROL E ACETATO DE TECOFEROL), E ÓLEO DE GIRASSOL (ÁCIDO LINOLÉLICO)	ml	100.000	FRACASSAD0
14	LUGOL FORTE – SOLUÇÃO	L	6	DESERTO
15	PERCLORETO FÉRRICO	G	200	DESERTO
16	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500 ML(CLORETO DE SÓDIO 6MG/ML+CLORETO DE CÁLCIO DIIDRATADO 0,2MG/ML+CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML + LACTATO DE SÓDIO 3,1MG/ML) – 500ML – INJETÁVEL IV– SISTEMA FECHADO - (BOLSA FLEXÍVEL)	BSA	700	DESERTO

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 21 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 22 de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:3DACE962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

Ata de Registro de Preços nº 061/2022
Ata de Registro de Preços nº 061/2022, Pregão Eletrônico nº 81/2021

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Valor Unit**
08	ALMOTOLIA - Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 250 ml. Resistente às desinfecções.	UN	J PROLAB	600	R$ 2,98
11	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. Nº 00	UN	DESCARPACK	20	R$ 3,16
12	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. Nº 01 - Cânula de guedel, em pvc, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. Nº 01.	UN	DESCARPACK	20	R$ 3,28
13	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. Nº 02 - Cânula de guedel, em pvc, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. Nº 02.	UN	DESCARPACK	20	R$ 3,89
14	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. Nº 03 - Cânula de guedel, em pvc, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. Nº 03.	UN	DESCARPACK	20	R$ 3,79
15	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. Nº 04 - Cânula de guedel, em pvc, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. Nº 04.	UN	DESCARPACK	20	R$ 3,28
16	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. Nº 05 - Cânula de guedel, em pvc, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. Nº 05.	UN	DESCARPACK	20	R$ 3,14
17	CATÉTER INTRAVENOSO 14 G - Catéter intravenoso 14 g, estéril com conector Luer Lock de acordo com a norma ISO 594-1 E 2 canhão identificado por código de cores universal. Formato anatômico que permite remoção	UN	MEDIX BRASIL	1.000	R$ 0,78

	com apenas uma das mãos. Agulha siliconizada com bisel angulado e trifacetado, tampa da câmara de refluxo com micro estrias. Em cx com 50 a 100 unidades. Registro ANVISA				
35	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UN	BIOBASE	100	R$ 0,78
36	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UN	BIOBASE	100	R$ 0,91
37	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UN	BIOBASE	100	R$ 0,89
45	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 20 - Sonda uretral descartável nº 20, confeccionada em silicone, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	UN	BIOBASE	200	R$ 0,96

Contratado: **MEDICAL TECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.577.844/0001-47

Alvorada, 15 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:24481864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - Agulha hipodérmica descartável 13 x 4,5, estéril, com canhão identificado por código de cores universal, deve permitir seringas com bico luer slip e luer lock, com bisel trifacetado fornecer em .caixa com 100 unidades.	CX	WILTEX	1.000	R$ 8,20
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8 - Agulha hipodérmica descartável 25 x 8, estéril, com canhão identificado por código de cores universal, deve permitir seringas com bico luer slip e luer lock, com bisel trifacetado. Caixas com 100 unidades Registro ANVISA.	CX	WILTEX	700	R$ 8,20
21	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA 10 X 10 CM NÃO-ESTÉRIL - Compressa de gaze hidrófila, medindo 10 x 10 cm, não estéril, com 13 fios. Pacote com 500 unidades, peso mínimo 980 a 1010 g/ pct (NBR 13843).	PCT	ERIMAR	6.000	R$ 41,18
25	EQUIPO SORO MACRO GOTAS - ADULTO - Equipo soro macro gotas, estéril, pinça rolete e corta fluxo, câmara gotejadora macrogotas (20 gts/ml) abertura de ventilação de ar, conector luer slip universal, tubo extensor em pvc 150cm, atóxico, Ponta perfurante e tampa protetora. Conforme NR 32.	UN	WILTEX	15.000	R$ 0,96
49	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA 10 X 10 CM NÃO-ESTÉRIL - Cota Referente ao item 21. Compressa de gaze hidrófila, medindo 10 x 10 cm, não estéril, com 13 fios. Pacote com 500 unidades, peso mínimo 980 a 1010 g/ pct (NBR 13843).	PCT	ERIMAR	2.000	R$ 41,18

Contratado: **FLYMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58.

Alvorada, 15 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:B209AFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de materiais de uso diário para montagem de KIT ESCOLAR conforme etapa de ensino, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Lote. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA – CNPJ 30.213.258/0001-37				
Lote 01	**KIT ESCOLAR**			
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	AGENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – marca: Nova Cadernos / DMM	UN	6650	R$ 15,90
02	AGENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL– marca: Nova Cadernos / DMM	UN	2050	R$ 11,95
03	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO– marca: Leo & Leo / Leonora	UN	21650	R$ 1,75
04	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO– marca: Leo & Leo / Leonora	UN	2050	R$ 2,15
05	AVENTAL – marca: PNK / PNK	UN	1100	R$ 13,25
06	BALÃO – marca: São Roque / Latex São Roque	PCT	1100	R$ 15,10
07	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA - 96 FOLHAS– marca: Nova Cadernos / DMM	UN	19950	R$ 8,45
08	BORRACHA – marca: Ecoplaca / Ecoplast	UN	29650	R$ 1,20
09	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA – marca: Nova Cadernos / DMM	UN	15700	R$ 6,20
10	CADERNO ESPIRAL, 96 FOLHAS - 1 MATÉRIA – marca: Nova Cadernos / DMM	UN	19800	R$ 9,90
11	CADERNO ESPIRAL, 200 FOLHAS - 10 MATÉRIAS – marca: Nova Cadernos / DMM	UN	38950	R$ 13,90
12	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL – marca: Injex Pen / Injex Pen	UN	47800	R$ 0,80
13	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA – marca: Injex Pen / Injex Pen	UN	16000	R$ 0,80
14	CANETA HIDROGRÁFICA – 12 CORES – marca: Famix / Famix	CJ	19600	R$ 12,95
15	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO - 12 CORES– marca: Famix / Famix	KIT	1100	R$ 20,75
16	CANETA MARCA TEXTO – marca: Jocar Office / Leonora	UN	25900	R$ 2,65
17	COLA BRANCA – BASTÃO – marca: Leo & Leo / Leonora	UN	27600	R$ 3,30
18	COLA BRANCA – LÍQUIDA – marca: Famix / Famix	UN	17900	R$ 7,20
19	ESQUADRO 45 GRAUS – marca: Ecoplaca / Ecoplast	UN	8000	R$ 4,00
20	ESQUADRO 60 GRAUS– marca: Ecoplaca / Ecoplast	UN	8000	R$ 4,05
21	ESTOJO ESCOLAR – marca: PNK / PNK	UN	21650	R$ 23,10
22	GIZ DE CERA GROSSO – 12 CORES – marca: Famix / Famix	CX	3150	R$ 6,20
23	LÁPIS DE COR - 12 CORES – marca: Famix / Famix	CX	19600	R$ 6,10
24	LÁPIS DE COR JUMBO – 12 CORES – marca: Leo & Leo / Leonora	CX	2050	R$ 16,45

25	LÁPIS GRAFITE PRETO – marca: Famix / Famix	UN	82500	R$ 0,40
26	MASSA DE MODELAR – 12 CORES – marca: Famix / Famix	CX	15150	R$ 6,70
27	PINCEL CHATO N° 0 – marca: Cassia / Cassia	UN	18600	R$ 1,15
28	PINCEL CHATO N° 08 – marca: Leo & Leo / Leonora	UN	8700	R$ 1,20
29	RÉGUA 30 CM – marca: Ecoplaca / Ecoplast	UN	19600	R$ 2,75
30	TESOURA – marca: Leo & Leo / Leonora	UN	21600	R$ 3,10
31	TINTA GUACHE - 12 CORES – marca: Splash / Acrilex	CX	13650	R$ 7,85
32	TINTA GUACHE – marca: Hero / Hero	POTE	6600	R$ 8,10
33	PAPEL A4 100 FOLHAS – marca: Jandainha / Jandaia	PCT	60950	R$ 5,75
34	PAPEL A4 COLORIDO 100 FOLHAS – marca: Jandainha / Jandaia	PCT	1100	R$ 9,90
35	CORRETIVO LÍQUIDO – marca: Leo & Leo / Leonora	UN	10950	R$ 3,65
36	COMPASSO – marca: Leo & Leo / Leonora	UN	8000	R$ 10,45
37	GIZ DE CERA – marca: Onda / Brink Mobil	CX	4950	R$ 6,90
38	GIZ – marca: Delta / Delta	CX	6650	R$ 5,30
39	PALITO – marca: Gaboardi / Gaboardi	CX	2050	R$ 4,60
40	PAPEL SULFITE A3 – 100 FOLHAS – marca: NOVA CADERNOS / DMM	PCT	1100	R$ 17,35
41	PASTA PLÁSTICA – A3 – marca: Polibras / Polibras	UN	1100	R$ 17,60
42	TOALHA DE MÃO – marca: FIT / FIT	UN	1100	R$ 6,75
43	COLA COLORIDA – marca: Hero / Hero	CX	8700	R$ 10,35
44	COLA GLITER – marca: Hero / Hero	CX	8700	R$ 16,25
45	PASTA PLÁSTICA - A4 – marca: Polibras / Polibras	UN	13650	R$ 8,85

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 21 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 22 de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:690A9037

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N° 5.594, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Atualiza a tabela de vencimentos do quadro de cargos, funções, gratificações e subsídios do poder executivo municipal, resultante da revisão salarial, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Processo Administrativo nº 729/2022;

DECRETA**:**

Art. 1º. Atualiza as TABELAS DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS, FUNÇÕES, GRATIFICAÇÕES E SUBSÍDIOS DO PODER EXECUTIVO, resultante da Revisão Salarial concedida pela Lei Municipal nº 2.193/2022, no percentual de 16,12%, a contar de 1º de março de 2022, ficando assim compostas:
I - Tabela de vencimentos de Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO	VENCIMENTO R$
Procurador Geral	40h/s	CC-8	7.077,42
Chefe de Gabinete do Prefeito	40h/s	CC-6	6.467,26
Assessor Jurídico II	40h/s	CC-6	6.467,26
Assessor Jurídico I	20h/s	CC-5	4.826,52
Assessor Superior	20h/s	CC-5	4.826,52
Assessor Técnico de Projetos e Captação de Recursos	20h/s	CC-5	4.826,52
Assessor de Tecnologia da Informação	20h/s	CC-5	4.826,52
Diretor Geral	40h/s	CC-5	4.826,52
Diretor Técnico da Área de Saúde	10h/s	CC-5	4.826,52
Motorista do Gabinete do Prefeito	40h/s	CC-4	3.022,92
Coordenador de Unidade	40h/s	CC-4	3.022,92
Regente de Banda	20h/s	CC-4	3.022,92
Secretário de Junta de Serviço Militar	40h/s	CC-4	3.022,92
Diretor de Departamento	40h/s	CC-3	2.307,39
Assessor Administrativo	40h/s	CC-2	1.863,80

II - Tabela vencimentos de Empregos Celetistas:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO	VENCIMENTO R$
Auxiliar Administrativo	40h/s	4.02	1.649,19
Vigia	40h/s	4.01	1.509,11

III - Tabela de vencimentos dos Cargos Estatutários:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO	VENCIMENTO R$ (classe A)
Advogado	30h/s	10	5.786,34
Agente Administrativo	40h/s	05	2.251,00
Agente Administrativo Auxiliar	40h/s	02	1.649,17
Agente Comunitário de Saúde	40h/s	02	1.649,17
Agente de Combate às Endemias	40h/s	02	1.649,17
Agente Fiscal	40h/s	05	2.251,00
Agente Fiscal Sanitário	40h/s	05	2.251,00
Agente Fiscal Tributário	40h/s	05	2.251,00
Arquiteto	30h/s	09	5.086,51
Assistente Social	30h/s	08	3.786,92
Atendente de Educação Infantil - em Extinção	30h/s	04	2.052,19
Atendente de Educação	40h/s	05	2.251,00
Auxiliar de Saúde Bucal	40h/s	02	1.649,17
Auxiliar de Serviços Gerais - em Extinção	40h/s	01	1.509,11
Bibliotecário	40h/s	08	3.786,92
Biólogo	30h/s	08	3.786,92
Carpinteiro	40h/s	03	1.979,07
Contador	40h/s	10	5.786,34
Desenhista	40h/s	07	3.129,11
Eletricista	40h/s	05	2.251,00
Enfermeiro	40h/s	09	5.086,51
Engenheiro Agrônomo	20h/s	09	5.086,51
Engenheiro Ambiental	20h/s	09	5.086,51
Engenheiro Civil	20h/s	09	5.086,51
Engenheiro Eletricista	20h/s	09	5.086,51
Especialista em Educação	22h/s	N1 N2 N3	2.262,42 2.478,85 2.714,93
Farmacêutico	40h/s	09	5.086,51
Fisioterapeuta	30h/s	08	3.786,92
Fonoaudiólogo	30h/s	08	3.786,92
Mecânico	40h/s	05	2.251,00
Médico	8h/s	07	3.129,11
Médico Clínico Geral ESF	20h/s	11	9.656,34
Médico Veterinário	20h/s	08	3.786,92
Merendeiro	40h/s	01	1.509,11
Monitor de Escola - em Extinção	40h/s	04	2.052,19
Motorista	40h/s	04	2.052,19
Nutricionista	30h/s	08	3.786,92
Odontólogo	8h/s	06	2.464,78
Operador de Máquina	40h/s	05	2.251,00
Operário – em Extinção	40h/s	01	1.509,11
Operário Especializado	40h/s	03	1.979,07
Pedreiro	40h/s	03	1.979,07
Professor	22h/s	N1 N2 N3	2.262,42 2.478,85 2.714,93
Professor Habilitação Curso Adicional - em Extinção	22h/s	HCA	2.087,90
Professor Nível Magistério - em Extinção	22h/s	NME	1.967,33
Psicólogo	30h/s	08	3.786,92
Secretário de Escola	40h/s	04	2.052,19
Técnico em Agropecuária	40h/s	07	3.129,11
Técnico em Contabilidade	40h/s	07	3.129,11
Técnico de Enfermagem	40h/s	07	3.129,11
Técnico em Informática	40h/s	07	3.129,11
Telefonista	30h/s	02	1.649,17
Tesoureiro	40h/s	07	3.129,11
Terapeuta Ocupacional	30h/s	08	3.786,92
Topógrafo	40h/s	07	3.129,11
Vigilante	40h/s	01	1.509,11

IV - Tabela de Funções Gratificadas e Gratificações Especiais de Função:

DENOMINAÇÃO/PADRÃO	VALOR R$
FG-1	405,70
FG 2	644,61
FG 3	780,70
FG 4	1.040,94
FG 5	1.162,07
FG 6	2.067,45
FG 8	1.724,90
GEF Pregoeiro	1.040,94
GEF Controle Interno	636,54
GEF Comissão de Licitação	354,28
GEF Comissão de Sindicância	236,19
GEF Responsabilidade Técnica	1.187,14
GEF Transporte Escolar	410,44
GEF Auxiliar de Tesouraria	780,70
Parcela Autônoma de Risco de Vida	1.067,97
Gratificação de Representação do Procurador Geral (70%)	4.954,19

V - Tabela de Subsídios:

DENOMINAÇÃO	VALOR R$
PREFEITO MUNICIPAL	12.731,22
VICE-PREFEITO	8.587,04
SECRETÁRIO MUNICIPAL	7.407,75

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2022.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:18BD7D6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.553, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0103.2040 - Enfrentamento da Emergência COVID-19		**R$**	**1.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	1.000,00
10.304.0103.2033 - Ações de Vigilância Sanitária		**R$**	**1.000,00**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0040**	R$	1.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0125.1051 - Estradas e Pontes		**R$**	**60.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	60.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0135.1056 - Theatro Sete de Abril		**R$**	**135.914,13**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **3628**	R$	135.914,13
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482.0111.1012 - Estrada do Engenho		**R$**	**1.171.553,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **1029**	R$	1.171.553,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**11.540,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3654**	R$	11.540,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**10.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0020**	R$	10.000,00
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**400,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	400,00
27.813.0109.2082 - Vida Ativa		**R$**	**4.000,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	4.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
25.752.0123.1050 - Usina de Energia Fotovoltaica		**R$**	**127.354,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3354**	R$	127.354,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.244.0110.2085 - Casa dos Conselhos		**R$**	**200,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	200,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0002.2248 - Gestão, Manutenção Conselho do Idoso		**R$**	**260.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **1022**	R$	260.000,00
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**6.033,60**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	1.133,60
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3141-3160**	R$	4.900,00
08.244.0110.2094 - Plantão Social		**R$**	**950,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	950,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**15.000,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0001**	R$	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3497**	R$	5.000,00
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**9.750,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3141-3160**	R$	7.500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	2.250,00
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**2.376,35**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3530**	R$	2.376,35
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			

08.244.0110.2092 - Restaurante Popular		**R$**	**260.100,00**
3350410000	CONTRIBUIÇÕES - **0001**	R$	260.100,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.182.0130.1053 - Pacto Pelotas Pela Paz - Cercamento Eletrônico		**R$**	**380.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3654**	R$	380.000,00
TOTAL		**R$**	**2.457.171,08**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0103.2040 - Enfrentamento da Emergência COVID-19		**R$**	**1.000,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	1.000,00
10.304.0103.2033 - Ações de Vigilância Sanitária		**R$**	**1.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	1.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**60.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	60.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0135.1056 - Theatro Sete de Abril		**R$**	**135.914,13**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3628**	R$	135.914,13
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482.0111.1012 - Estrada do Engenho		**R$**	**1.171.553,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1029**	R$	1.171.553,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**11.540,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3654**	R$	11.540,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**10.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	10.000,00
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**400,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0020**	R$	400,00
27.813.0109.2082 - Vida Ativa		**R$**	**4.000,00**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0001**	R$	4.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
25.752.0123.1050 - Usina de Energia Fotovoltaica		**R$**	**127.354,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3354**	R$	99.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3354**	R$	28.354,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.244.0110.2086 - Conselho Municipal de Assistência Social		**R$**	**16.100,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	6.100,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	10.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0002.2248 - Gestão, Manutenção Conselho do Idoso		**R$**	**260.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1022**	R$	100.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **1022**	R$	60.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1022**	R$	100.000,00
08.241.0110.2087 - SCFV - Idosos		**R$**	**56.133,60**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	15.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	40.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	1.133,60
08.244.0110.2093 - Programa de Aquisição de Alimentos - PAA		**R$**	**39.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	25.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	9.000,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**15.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	10.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3497**	R$	5.000,00
08.244.0110.2108 - Família Acolhedora		**R$**	**3.400,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	3.400,00
08.244.0110.2117 - Comitê Intersetorial do Sistema Socioeducativo		**R$**	**150.000,00**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0001**	R$	40.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	90.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	20.000,00
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**2.376,35**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3530**	R$	643,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3530**	R$	1.733,35
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**12.400,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3141-3160**	R$	12.400,00
TOTAL		**R$**	**2.077.171,08**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 3654, no valor de R$ 380.000,00.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 14 de Março de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:FCBAF701

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 159/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021.
CONTRATADA: TRANSPORTES BARROCADAS LTDA , CNPJ: 09.317.725/0001-82.
OBJETO: Aquisição de vales transportes da empresa Transporte Barrocadas LTDA para atender as necessidades de deslocamento dos servidores Municipais.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula segunda do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 22 de março de 2022, conforme solicitado pelo memorando n.º 031/2022 – SEMAF/RH de 03 de março de 2022, encaminhado pelo memorando n.º 386/2022 – DEC de 08 de março de 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
ITEM	**LOCALIDADE**	**QUANT**	**VALOR UN**	**VALOR TOTAL**
01	SAP a Esquina dos Morros	**264**	**R$ 8,20**	**R$ 2.164,80**
02	SAP a Barrocadas	**264**	**R$ 16,90**	**R$ 4.461,60**
TOTAL: R$ 6.626,40				

SECRETARIA DA SAÚDE				
ITEM	**LOCALIDADE**	**QUANT**	**VALOR UN**	**VALOR TOTAL**
01	SAP a Esquina dos Morros	**132**	**R$ 8,20**	**R$ 1.082,40**
02	SAP a Chicolumã	**264**	**R$ 13,50**	**R$ 3.564,00**
TOTAL: R$ 4.646,40				

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula segunda do contrato original para incluir o valor total de R$ 11.272,80 (onze mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), conforme termos de pedido de compra n.º 2022/565 de 03 de março de 2022 e nº 2022/563 de 03 de março de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:
DOTAÇÃO: 2022/573 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.122.0002.2005 – Manutenção da SEMED
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 0020 – Manutenção e Desenvolvimento Ensino - MDE
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.72.00.00.00 – VALE-TRANSPORTE

DOTAÇÃO: 2022/899 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.122.0002.2079 – Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta. 67
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.72.00.00.00 – VALE-TRANSPORTE
As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:59BF6FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA QUINTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021.
VALIDADE: 15/03/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da quinta Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 08/2021 para REGISTRO DE PREÇOS destinados contratação de empresa para serviços de manutenção nos aparelhos de ar condicionado da Secretaria da Administração e Finanças (incluindo Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito; Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão; Secretaria das Obras, Trânsito e Segurança; Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; e Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes); Secretaria da Saúde; Secretaria da Educação; Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social; incluindo todos os órgãos a elas vinculados. Para a realização de cada serviço deverá, em conjunto, ser considerado o item de descolamento, por km, conforme especificados abaixo:

REFRIGESA REFRIGERAÇÕES LTDA CNPJ 08.165.994/0001-08				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Qtde.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
08	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS	00(un)	150,00	300,00
09	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS	01(un)	200,00	600,00
11	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS	35(un)	80,00	12.480,00
12	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS	10(un)	80,00	3.440,00
13	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE	02(un)	100,00	600,00

	30.000 BTUS A 60.000 BTUS			
14	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R22	19,10 (kg)	100,00	9.800,00
15	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R410A	03(kg)	120,00	840,00
16	VISITA TÉCNICA PARA ANÁLISE E LEVANTAMENTO DE PROBLEMAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO	24(un)	120,00	9.600,00
VITOR DIOGO WENDLING CNPJ 23.588.621/0001-33				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Qtde.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TOMANDO COMO PONTO DE PARTIDA A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA AV. BORGES DE MEDEIROS, 456, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, RS.	891(km)	1,99	1.892,49
02	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS	01(un)	550,00	1.650,00
03	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS	02(un)	743,30	2.973,20
04	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO, DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS	01(un)	850,00	2.550,00
05	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 5,1 ATÉ 10 METROSDE TUBULAÇÃO DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS	0(un)	850,00	0,00
06	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 5,1 ATÉ 10 METROS DE TUBULAÇÃO DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS	0(un)	1.000,00	0,00
07	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 5,1 ATÉ 10 METROS DE TUBULAÇÃO DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS	01(un)	1.300,00	1.300,00
10	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS	02(un)	350,00	1.050,00
17	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA.	18(h)	130,00	2.860,00
18	SERVIÇO DE CONSERTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA.	13(h)	130,00	1.560,00

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:868A03C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA QUARTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 165/2020.
VALIDADE: 26/03/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 165/2020 para REGISTRO DE PREÇOS destinados a aquisição de materiais elétricos e materiais de construção para a realização de pequenos reparos para manutenção das Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades para aquisição de materiais elétricos e materiais de construção para a realização de pequenos reparos para manutenção das Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme os itens abaixo discriminados:

ADRIANO HELLWIG - Tipo: EPP/SS CNPJ 26.776.000/0001-71					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde.	MODELO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
11	Eletrocalha perfurata 50X50X3000mm, U leve, prégalvanizada.	80 UND	ELECON	ELECON	41,28
13	Mão Francesa – simples – 50mm	80 UND	ELECON	ELECON	5,75
18	Auto Transformador – 1000 V.A	20 UND	TRAFOTRON	TRAFOTRON	97,83
Antunes Comercial Ltda - Tipo: EPP/SS CNPJ 94.978.236/0001-40					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde.	MODELO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
06	Reator – V metálico 400w, 220v	85 UND	MAPRELUX	RVSI400A	56,78
07	Lâmpada – 400w tubolar.	20 UND	AVANT	SODIO	29,40
08	Reator externo de 125w – 220w – vapor de mercúrio	76 UND	MAPRELUX	RVM125EA	30,40
09	Contator – 12.10 220v	69 UND	DECORLUX	DERCOLUX	42,00
29	Lâmpada fluorescente 40w – 220v.	00 UND	OSRAM	OSRAM	6,60
34	Fio Paralelo – 2x2,5mm, rolo com 100 metros.	245 M	FCCABOS	FC CABOS	1,80
CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME CNPJ 19.434.150/0001-31					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde.	MODELO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
37	Luminária 2x 40	30 UND	TASCHIBRA	02050002-01	22,50
40	Tomada sistema X – de sobrepor com caixa.	00 UND	LLUMI	63140	5,98
45	Manta asfáltica - largura de 50cm – rolo com 10 metros	10 RL	DRYKO	FVD30CX	59,90
55	Aditivo para argamassa – 1lt.	00 L	FERFATTO	352	4,77
F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ 27.991.401/0001-07					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde.	MODELO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
5	Fita auto fusão, 19 mm x 10 mts	65 UN	KIAN	19X10	4,00
16	Isolador – pino – 71x54x38mm.	60 UN	GERMER	071	4,00
30	Canaleta sistema X, sem divisória, com fita colante.	80 UN	TRAMONTINA	SX	5,00
JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME CNPJ 26.979.673/0001-29					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde.	MODELO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
49	Tinta esmalte 18 litros azul Bahia (padrão das escolas municipais).	56 UN	SANTA COR	SANTA COR	290,00
51	Tinta Branca acrílica galão de 18 litros.	58 UN	SANTA COR	SANTA COR	120,00
LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS LÉTRICOS, HIDRAULICOS LTDA - Tipo: ME CNPJ 36.986.531/0001-42					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde.	MODELO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
53	Disjuntor 1x 25A, 220 w.	40 UN	SOPRANO	DISJUNTOR	7,42
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA - Tipo: ME CNPJ 01.276.119/0001-54					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde.	MODELO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)

10	Chave – p direta pdw 7,5 Cv 380V.	80 UN	MARGIRIUS	MARGIRIUS	96,00
19	Interruptor – externo T simples – retangular.	50 UN	MECTRONIC	MECTRONIC	3,20
20	Prego 17x27 – com cabeça.	08 UND	GERDAU	GERDAU	16,00
24	Assento Plástico para vaso sanitário – adulto. Cor branca.	30 UN	ALUMASA	ALUMASA	17,99
31	Fio sólido 4.0mm, rolo com 10 metros.	190M	SC CABLE	SC CABLE	3,20
35	Fita isolante 19 mm x 0,13mm, rolo com 20 metros.	25RL	DECORLUX	DECORLUX	1,28
36	Fita Veda Rosca – 3/4x10 metros.	17UN	MULTIFITA	MULTIFITA	1,09
38	Reator eletrônico 1 x 40 w sem base	130 UN	MOTIL	MOTIL	10,30
K K COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ 39.693.495/0001-17					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde.	MODELO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	Caixa Sist. X.	100UND	MECTRONI	MECTRONIC	2,08
21	Prego 19x39 – polido – com cabeça.	2UND	ARCELOR	ARCELOR	15,57
25	Prego12x12 – com cabeça.	7KG	ARCELOR	ARCELOR	18,70
33	Fio sólido 6mm – rolo com 100 metros.	1UN	PREMIUM	PREMIUM	353,3
47	Parafuso para telha galv. 5/16x110mm completo.	300UN	JPRIMER	JPRIMER	0,54
48	Bucha 6 com parafuso Philips, 4,5 mm.	150UN	BELENUS	BELENUS	0,08
PESEM COMERCIO E SOLUCOES EM ENG E MEIO AMBIENTE LTDA - Tipo: MEI CNPJ 38.321.775/0001-31					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde.	MODELO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
26	Bloco de pedra grês – 25x50x14	00	PEDRAS MARACANÃ	PEDRAS MÉDIA	4,45
PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Tipo: EPP/SS CNPJ 03.353.635/0001-60					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde.	MODELO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	Eletroduto – ¾ condulete em pvc.	00UND	TECNODUTO	tecnoduto	5,14
03	Caixa – ¾ condulete sem rosca.	00UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	3,80
04	Adaptador – PVC ¾ - condulete.	00UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	0,50
12	Emenda eletrocalha plana interna U 50x50.at	00UND	DISPAN	DISPAN	3,41
14	Perfilado- 38x38mm.	00UND	INFRA	INFRA	32,28
15	Emenda para perfilado interna – média 38x38mm.	00UND	INFRA	INFRA	2,58
17	Cabo sólido – pp 2x1,5mm, rolo com 100 metros	00M	PREMIUN	PREMIUN	2,35
23	AREIA MÉDIA	00M³	J.F MARTINS	J.F MARTINS	85,00
27	Brita nº.1	00M³	SÃO JOAQUIM	SÃO JOAQUIM	72,90
28	Prego 18x30 – com cabeça.	00KG	AVANT	AVANT	15,39
32	Cimento embalagem com 50 kg	00SCO	TUPI	TUPI	34,46
41	Telhas de fibrocimento – 5mm, com 2,44m – 1,10m.	00UN	ISDRALIT	ISDRALIT	51,90
42	Telhas de fibrocimento – 5mm, com 1,83m –x 1,10m.	00UN	ISDRALIT	ISDRALIT	40,29
43	Prego 16x24 – polido – com cabeça.	00KG	avant	avant	13,99
44	Cola silicone uso geral– selante, 400 gramas	00UN	brascola	brascola	9,47
46	Assento para banheiro – para vaso sanitário infantil, cor branca.	00UND	FIORI	FIORI	32,90
50	Tinta acrílica 18 litros – marfim (padrão das escolas municipais).	00L	NEW TINTAS	NEW TINTAS	149,90
52	Disjuntor – 10 amperes.	00UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	7,15
54	Disjuntor 1x40 – 40 amperes.	00UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	7,64
56	Reator para lâmpada fluorescente de 40W.	00UN	MAGIRIUS	MAGIRIUS	20,90
57	Lâmpada fluorescente 20 w 220 v.	00UN	OUROLUX	OUROLUX	7,49
PRS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Tipo: ME CNPJ 36.907.530/0001-65					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde.	MODELO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
22	AREIA GROSSA	300m³	SOMAR	SOMAR	85,00

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:3C2649F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021
VALIDADE: 14/04/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2021 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos para o Departamento de Iluminação Pública, conforme especificados abaixo:
Para a empresa ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.
03	50	UN	UN	Luminária fechada 250W E40 refrator em lente plana ou policurvo de cristal temperada e refletor em chapa de alumínio estampado e anodizado de alto rendimento, com braço de suporte curvo comprimento 3 m x 48,3 mm.	LPB305/50+OCE48/300C OLIVO	R$ 259,99
04	700	UN	UN	Luminária fixa simples com tela de proteção para lâmpada de 125W, com suporte E27, com braço de 1 metro de comprimento.	LP101/25.4+OCO100 OLIVO	R$ 36,59

Para a empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.
01	100	M	M	Fio plastichumbo 2 x 1,5 mm cobre	2x1,5mm RCM	R$ 3,35

Para a empresa JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.
02	128	ROLO	100 M	Fio sólido anti chama 450 V 750 V BWF norma NBR 1 x 1,5, cor preto, NM 247-3 Selo registro de segurança	SC CABLE SC CABLE	R$ 122,55

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:16664E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA QUARTA ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2020.
VALIDADE: 09/05/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Quarta Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 113/2021 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus, câmaras e protetores para diversas secretarias deste município, conforme segue:
Para a empresa AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UN
13	12	UN	Protetor para câmara de ar 1000x20	SBN	R$35,76
16	62	UN	Câmara de ar 1000x20 - CÂMARA DE AR 1000X20.	QBOM	R$123,05
24	20	UN	Câmara de ar 295x80x22,5.	QBOM	R$123,05
25	00	UN	Câmara de ar 14x17,5	TORTUGA	R$150,26
26	04	UN	Câmara de ar KR16 válvula curta, para ser usado no pneu 750 x 16.	TORTUGA	R$70,10
27	10	UN	Câmara de ar R13	VULCAN	R$44,36
28	04	UN	Câmara de ar R14	VULCAN	R$44,19
29	07	UN	Câmara de ar R24 com valvula curta, para ser usado no pneu 1400 x 24.	TORTUGA	R$270,03
39	20	UN	Protetor para câmara de ar 275/80-22,5.	SBN	R$41,48
40	30	UN	Protetor para câmara de ar R24.	SBN	R$74,41
41	06	UN	Câmara de ar 12-16.5	TORTUGA	R$111,60
46	10	UN	Câmara de ar 275/80/R22.5	QBOM	R$108,74
47	06	UN	Câmara de ar 19.5L/24R – 4	MAGNUM	R$372,06
48	06	UN	Câmara de ar 12.4x24	TORTUGA	R$228,95
49	06	UN	Câmara de ar 18.4x30	TORTUGA	R$413,50

Para a empresa LUDA PNEUS LTDA os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UN
01	02	UN	Pneu 175x70x13 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250	GOODYEAR/EDGE TOURING 82T	R$241,00
18	06	UN	Pneu 185/65R14, com velocidade máxima T ou superior a 190 km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250.	GOODYEAR/ASSURANCE MAXLIFE 86H	R$305,00
23	00	UND	Pneu 205X60X16 Radial com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251	GOODYEAR/EFFICIENTGRIP SUV 92H	R$396,00

Para a empresa MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UN
02	12	UN	Pneu 175x70x14 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250	SUMITOMO/BC10	R$324,99
15	00	UN	Pneu 235/75X17,5 liso radial - com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM251 e fabricação não superior a 12 meses	DOUBLESTAR/DSR266	R$1.089,25
35	10	UN	Pneu 265/75R16, ATR, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	SUMITOMO/GRANDTREK AT-3	R$890,60
45	04	UN	Pneu 18.4x30 12 lonas, conforme NBR NM 251.	GOODYEAR/SUPREME TFC	R$3.781,23

Para a empresa NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UN
31	04	UN	Pneu 12,5/80-18, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	FORERUNNER/R4	R$1.798,00
34	08	UN	Pneu 19,5L24, R4, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	MALHOTRA/R4	R$3.698,00
42	06	UN	Pneu 19.5L 24 R-4, com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251	MALHOTRA	R$3.688,00
51	04	UN	Pneu 12.4x24 10 lonas, conforme NBR NM 251.	MAGGION/R1	R$1.748,00

Para a empresa PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UN
03	20	UN	Pneu 185x65x15 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250	GOODYEAR/EAGLE SPORT	R$340,00
04	04	UN	Pneu 205X75X16 Radial com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251	GOODYEAR/CARGO MARATHON II	R$515,00
05	00	UN	Pneu 205X70RX15C Radial com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251	GOODYEAR/ CARGO MARATHON II	R$465,00
10	00	UN	Pneu 185 R 14C" Radial com velocidade R ou superior a 170Km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250	GOODYEAR/CARGO MARATHON II	R$377,00
11	00	UN	Pneu 205X55 R16 Radial com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251	GOODYEAR/KELLY EDGE SPORT	R$320,00
19	04	UN	Pneu 275/80 22,5 149/146L RADIAL liso com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251	GOODYEAR/STEELMARK AGS	R$1.426,00
36	08	UN	Pneu 295/80 R22,5, liso, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão(misto)	GOODYEAR/ARMORSTEEL KELLY MSA II	R$1.789,00
43	06	UN	Pneu 255/70/R16, radial com velocidade T ou superior a 190KM/H com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250.	GOODYEAR/WRANGLER ATR	R$648,00

Para a empresa TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UN
06	23	UN	Pneu 215/75R17,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto).	WESTLAKE/CM986	R$800,00
07	00	UN	Pneu 225/75 16 RADIAL liso com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251	WESTLAKE/H188	R$600,00

08	00	UN	Pneu 225/65 16 RADIAL liso com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 251	WESTLAKE/SC328	R$555,00
09	24	UN	Pneu 215/75R17,5, liso, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	WESTLAKE/CR960A	R$700,00
12	16	UN	Pneu 175 X 70 X 13 radial com velocidade s (180) km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250	IRIS/ECORIS	R$240,00
14	00	UN	Pneu 235/75 x 17,5 - borrachudo, radial, com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM251 e fabricação não superior a 12 meses	WESTLAKE//CM986	R$1.100,00
17	00	UN	Pneu 175x65x14 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250	IRIS/ECORIS	R$270,00
20	00	UN	Pneu 195/65x15 RADIAL liso com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250	WESTLAKE/RP18	R$340,00
21	06	UN	PNEU 195X60X16 Radial com selo de aprovação do INMETRO , conforme NBR NM 250	WESTLAKE/RP28	R$400,00
22	00	UN	Pneu - 195X55X15 RADIAL com velocidade com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250	WESTLAKE/RP18	R$310,00
30	18	UN	Pneu 12x16,5, 12 lonas com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	SUPERGUIDER/SKS8	R$1.150,00
32	02	UN	Pneu 14x17,5, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	LOADMAXX/HRI801	R$2.000,00
33	02	UN	Pneu 185/70R14, com velocidade máxima T ou superior a 190 km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250.	TORNEL/CLASSIC	R$320,00
37	08	UN	Pneu 750x16, borrachudo, 12 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	WESTLAKE/CL830	R$730,00
38	06	UN	Pneu 750x16, liso, 12 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	WESTLAKE/CR832	R$700,00
44	06	UN	Pneu 215/80/R16, radial com velocidade T ou superior a 190KM/H com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250.	GOODRIDE/SL369	R$749,00

Itens cancelados/fracassados/desertos:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	SITUAÇÃO
50	04	UN	Pneu 90/90/R18, 57P com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250.	DESERTO

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:71E41F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021.
VALIDADE: 09/05/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 023/2021 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus para as Secretarias Municipais da Educação, Saúde e das Obras e Trânsito, conforme especificados abaixo:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas):

Para a empresa MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
03	38	un	Pneu 1000x20, radial, borrachudo, 16 lonas, com velocidade K (110 km/h), com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto).	DRC/DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY	R$ 1.870,00

Para a empresa MODELO PNEUS LTDA os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	77	un	Pneu 215/65 16 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250	GOODYEAR/WRL FORTITUDE HT 102H	R$ 363,60

Para a empresa PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
02	22	un	Pneu 1000x20, radial, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto).	GOODYEAR/G386	R$ 1.715,00

Para a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ 34.840.358/0001-44, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
04	26	un	Pneu 295/80R22,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto).	SPEEDMAX/MD5	R$ 1.880,00

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006:

Para a empresa MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
02.a	06	un	Pneu 1000x20, radial, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto).	ROADMAX/SHANDONG YONGSHENG GROUP	R$ 1.720,00
03.a	06	un	Pneu 1000x20, radial, borrachudo, 16 lonas, com velocidade K (110 km/h), com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto).	DRC/DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY/D911	R$ 1.870,00
04.a	08	un	Pneu 295/80R22,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto).	DRC/DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY/D941	R$ 1.950,00

Para a empresa PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01.a	37	un	Pneu 215/65 16 Radial com velocidade T ou superior a 190Km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250	GOODYEAR/WRANGLER FORTUIDE	R$ 419,00

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:746C2746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2021.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 26/08/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 079/2021 para REGISTRO DE PREÇOS destinados à aquisição de lâminas para motoniveladoras**,** conforme especificados abaixo:
CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de lâminas motoniveladoras, conforme segue:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	27	Un	Lâmina 13 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos.	Lâminas: Metisa 270HB. Parafusos e Porcas: Fiban	R$ 719,00
03	24	Un	Lâmina 15 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos.	Lâminas: Metisa 270HB. Parafusos e Porcas: Fiban	R$ 840,00
05	17	Un	Lâmina 13 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos.	Lâminas: Metisa 440HB. Parafusos e Porcas: Fiban	R$ 1.100,00
07	15	Un	Lâmina 15 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos.	Lâminas: Metisa 440HB. Parafusos e Porcas: Fiban	R$ 1.300,00

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	12	un	Lâmina 13 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos.	Lâminas: Metisa 270HB. Parafusos e Porcas: Fiban	R$ 719,00
04	11	un	Lâmina 15 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos.	Lâminas: Metisa 270HB. Parafusos e Porcas: Fiban	R$ 840,00
06	11	un	Lâmina 13 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos.	Lâminas: Metisa 440HB. Parafusos e Porcas: Fiban	R$ 1.100,00
08	11	un	Lâmina 15 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos.	Lâminas: Metisa 440HB. Parafusos e Porcas: Fiban	R$ 1.300,00

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:76AB4F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2021.
VALIDADE: 29/12/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 118/2021 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para **à aquisição de equipamentos e materiais periféricos de informática**, conforme especificados abaixo:

a)Para a empresa DIGITECH SOLUÇÕES EIRELI os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.
1	08	UN	IMPRESSORA LASER – Tecnologia de impressão Laser; Conexão USB, Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000; Impressão A4 Até 38 ppm; Suporte a tecnologias de resolução de impressão: HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi; Garantia mínima de 1 ano.	HP	R$ 1.854,00

a)Para a empresa ARPA TECNOLOGIA LTDA os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.
2	7	UN	SWITCH 48 portas - SWITCH com gerenciamento inteligente 48 portas 10/100/1000mbps, conector rj45; 4 portas sfp 1000mbps; fonte interna 90-240 vac, 50/60 hz, automático; garantia mínima de 1 ano.	INTELBRÁS	R$ 4.110,00

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:0D6DF0C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 039/2022

EDITAL Nº 039/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, CIÊNCIAS, LÍNGUA INGLESA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, ENSINO RELIGIOSO, ARTES, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR, SECRETÁRIO DE ESCOLA E ATENDENTE DE CRECHE
O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 004/2021 **(Lei nº 3.108/2022), CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Educação,** localizada na Rua João Pessoa, 52, centro, das 9 horas às 11h45min e das 13h30min às 16 horas, **nos dias 23 e 24 de março de 2022,** portando os documentos abaixo relacionados.
1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2-Ter idade mínima de 18 anos;
3-Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;
4-Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
5-1 foto 3x4
6-Declaração de dependentes;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8-Comprovante de residência;
9-Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
10-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
11-Apresentar original e cópia da habilitação legal para o exercício do cargo, conforme segue:
DOCÊNCIA NAS SÉRIES INICIAIS: curso de nível médio, na modalidade normal Magistério ou Curso Superior de Licenciatura Plena - Pedagogia.
DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: curso de nível médio, na modalidade normal Magistério ou Curso Superior de Licenciatura Plena - Pedagogia.
DOCÊNCIA NO COMPONENTE CURRICULAR DE: LÍNGUA PORTUGUESA, CIÊNCIAS e GEOGRAFIA - Curso Superior em Licenciatura Plena, para o específico componente curricular.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
Considerando a manifestação dos candidatos que optaram por desistência de vaga e renúncia à classificação original com a opção por final de fila, através de assinaturas de declarações, para os cargos de Professor de Séries Iniciais, Professor de Educação Infantil, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Ciências e Professor de Geografia, deverão ser chamados os próximos candidatos.

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	
Nº	**NOME**
128	ESTELA MARIS COSTA DA SILVA
130	MORGANA SANTANA LEOTE
131	ANAJARA DA SILVA SARMENTO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Nº	**NOME**
169	ALESSANDRA LEAL DA CUNHA
170	ESTELA MARIS COSTA DA SILVA
171	ALINE MILLAN FRIEZEN DA SILVA
172	ADRIANA AZEVEDO LISBOA ZONATTO
173	ISABELITA SANTOS GOMES
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	
Nº	**NOME**
27	CRISTIANE DA SILVA VAZ
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	
Nº	**NOME**
11	ANGÉLICA ÁVILA DE AZEREDO

PROFESSOR DE GEOGRAFIA	
Nº	**NOME**
07	NILMAR SEVERO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 21 de março de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:E40E6555

